



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Classificação: 002.01

**PROCESSO NUP
64318.014636/2025-12**

ASSUNTO: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das OMS vinculadas à 7ª Região Militar

INTERESSADO: OMS vinculadas à 7ª Região Militar

Órgão de Origem: Comando da 7ª Região Militar

Data da Criação: 22/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 26-Insp Sau/EME/Ch EM (a)
- 2- 02-Boletim Regional Equipe de Planejamento da Licitação-1.pdf
- 3- 03 - Documento de Formalizacao da Demanda - TC Lessa FEITO.pdf
- 4- 04 - ETP 2025 joelho e quadril assinado TC Lessa FEITO.pdf
- 5- 05-Mapa de Gerenciamento de Riscos Joelho e quadril-1 assinado assinado__281_29_ FEITO.pdf
- 6- 06-Termo-de-Referencia-compras-lei-no-14-133-abr-25_ assinado_ assinado__281_29_ FEITO.pdf
- 7- 8. BOLETIM_CEL_LIMOIEIRO OD.pdf
- 8- 9. DIEx nº 3229-OPME-SubDiv Apoio Social-HMAR.pdf
- 9- 10. Estudo_T_cnico_Preliminar_- OPME_- Joelho_ quadril_ f_mur_e fixadores_externos.pdf
- 10 - 11. Gerenciamento_e_Matriz_de_Riscos_- OPME_- Joelho_ quadril_ f_mur_e fixadores_externos.pdf
- 11 - 12. Documento_de_formaliza_o_de_demanda_- OPME_- Joelho_ quadril_ f_mur_e fixadores_externos.pdf
- 12- 13. Equipe de pesquisa de preços HMAR_Bol Int 92 de 18-05-23.pdf
- 13- 14. Consolida_o_das_Pesquisas_de_Pre_o_- Parte_1.pdf
- 14- 15. Consolida_o_das_Pesquisas_de_Pre_o_- Parte_2.pdf
- 15- 16. Consolida_o_das_Pesquisas_de_Pre_o_- Parte_3.pdf
- 16- 17. Consolida_o_das_Pesquisas_de_Pre_o_- Parte_4.pdf
- 17- 18. Mapa_comparativo_- OPME_- Joelho_ quadril_ f_mur_e fixadores_externos.pdf
- 18- 19. Termo_de_abertura_- OPME_- Joelho_ quadril_ f_mur_e fixadores_externos.pdf
- 19- 20. Justificativas_e_declaracoes_29_ assinado.pdf
- 20- 21. BOL_R_pregoeiroe equipe de apoio_joelho e quadril.pdf
- 21- 22-Justificativas_Edital_Eficiente.pdf
- 22- 23. Edital-pregao-menor-preco-lei-no-14-133-abr-25_ assinado.pdf
- 23- 24- Termo_de Referencia_compras_lei_no_14_133_Abr_25.pdf
- 24- 25. Ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-abr-25.pdf
- 25- 26. Contrato-compras-lei-no-14-133-abr-25.pdf
- 26- 27. Anexo IV_parecer técnico de insumos.pdf
- 27- 28. Quadro Resumo da IRP 13-2025.pdf
- 28- 29. Termo de Manifestação de Interesse nº. 13_2025 HMAR.pdf
- 29- 30. ETP_2025_joelho_quadril_HGuN.pdf
- 30- 31. Documento_de_Formaliza_da_Demanda_HGuN.pdf
- 31- 32. Mapa Gerenciamento Riscos HGuN.pdf
- 32- 33. Manif_inter_HGuN.pdf
- 33- 34. ETP H Gu JP assinado.pdf
- 34- 35. DFD assinado.pdf
- 35- 36. Mapa de Riscos H Gu JP assinado.pdf

36- 37. Manifestacao H Gu JP assinado.pdf

37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64318.014636/2025-12

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Termo de Abertura Nº 26-Insp Sau/EME/Ch EM

Recife, PE, 22 de maio de 2025.

Assunto: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD), de 20 de maio de 2025, a qual vai coligida ao processo.


Inspetor de Saúde



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 22/05/2025, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: uG0U-bIVm-R0HG-cC/m

contar a partir da data de publicação.

Em consequência:

- o militar que receber a carga deverá enviar para a Fiscalização Administrativa/7, 1 (um) DIEx com as informações sobre a situação da carga distribuída, até um dia após o recebimento da mesma; e
- o Fiscal Administrativo/7, o militar e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94016, de 30 de abril de 2025, da(o) DA/7)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - DESIGNAÇÃO

Com a finalidade de elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como a minuta do Gerenciamento de Riscos, ambos com o objetivo de verificar a viabilidade da aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis para emprego pelo Serviço de Ortopedia e Traumatologia, destinados a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, foram designados os militares nominados para exercerem, respectivamente, a função de Integrante Demandante e Integrante Administrativo:

Ten Cel **MARCOS ANTÔNIO GRANJA LESSA**

Cap **CARLOS ALBERTO ACIOLI FRAGA**

Em consequência: o Esc Sau/7, a SALC/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94135, de 7 de maio de 2025, da(o) OD/7)

e. FISCAIS DE CONTRATOS - SUBSTITUIÇÃO

Cumprindo o que prescreve o Art 117 do Cap VI, da Lei nº 14.133/2021, designo os seguintes militares para desempenharem as funções de Fiscais de Contrato, a fim de cumprir o que determina a legislação em vigor e as normas de fiscalização de contrato, a saber:

CONTRATO: QUALIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Nº 21/2022;

UNIDADE GESTORA: Comando da 7ª Região Militar;

OBJETO: Contratação de serviços continuados de Serviço de Limpeza e Conservação das Áreas;

FISCAL DE CONTRATO TÉCNICO TITULAR: 2º Ten **LEANDRO GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA LOUREIRO** (SUBSTITUTO); e

FISCAL DE CONTRATO TÉCNICO TITULAR: 2º Ten **BRUNO CÉSAR DE SENA SERRANO** (SUBSTITUÍDO).

Em consequência:

1. O 2º Ten **BRUNO CÉSAR DE SENA SERRANO** deixa de responder como fiscal de contrato;
2. Militar designado:
 - a. Tome conhecimento das atribuições do Fiscal de Contrato contidas nas **NORMAS PARA A ATUAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATOS (EB90-N-08.004)** e adote as providências pertinentes à gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo sob sua responsabilidade;
 - b. Realize o estágio de Fiscal de Contrato no Centro de Educação à Distância do Exército, através do Portal de Educação do Exército Brasileiro;
 - c. Envie o certificado de conclusão do curso para a Fiscalização Administrativa, através de DIEx, até 6 JUL 25.
3. A Fiscalização Administrativa/7, Gestor de contratos/7 e os demais interessados tomem conhecimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando da 7ª Região Militar	
Sector Requiritante (Unidade/Setor/Depto): Inspetoria de saúde/7RM	
Responsável pela Demanda: MARCOS ANTÔNIO GRANJA LESSA – TC	Telefone: (81) 2129-6213

1. Justificativa da necessidade da contratação.

1. Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar;
2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes;
3. A definição das estimativas de consumo são com o objetivo unicamente para as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar incluírem seus quantitativos aja vista que o Comando da 7ª Região Militar é apenas gerenciador dessa licitação, por determinação DGP.

2. Quantidade de materiais a serem adquiridos:

JOELHOS

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	COMPONENTE FEMORAL ANATOMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO	UND	1
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATORIA COM 7 TAMANHOS	UND	1
3	COMPONENTE PLATO TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA	UND	1
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
6	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	1
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
9	LÂMINA DE SERRA	UND	1
10	KIT DE NAVEGAÇÃO	UND	1
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1

12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COLBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10(DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO(MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	UND	1
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	UND	1
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMURAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	1
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	1
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	1
20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
21	LÂMINA DE SERRA	UND	1
GRUPO 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO-CIMENTADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	1
23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	UND	1
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	1
25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	1
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
29	LÂMINA DE SERRA.	UND	1
Grupo 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO – PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO- MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (COM TRABECULAR)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO , PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
45	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	1
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
50	PLATÔ TIBIAL ROTATORIO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO OU DE	UND	1

	MELHOR QUALIDADE.		
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
57	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	1
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS),	UND	1
61	PARAFUSOS EM TITANIO CORTICAL DIAMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
62	PARAFUSOS EM TITANIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIAMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
63	PARAFUSOS EM TITANIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.-SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO	UND	1
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	UND	1
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS	UND	1
66	LÂMINA DE SERRA	UND	1
Grupo 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) – COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1

73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
75	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILIMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	1

Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) – COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTAVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MMOU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
84	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILIMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	1

Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) – COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE	UND	1

	TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.		
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
93	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) – COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
102	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	1
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5 MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	UND	1
Grupo 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) – COM PARAFUSO DE TITÂNIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.

105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWEROU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
113	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	1
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1

Grupo 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUENCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE OSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXACAO TIBIAL DE RECONSTRUCAO DE LCA.OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITANIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTAVEL DE TITANIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
123	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.		
124	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVIVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1

125	ANCORA BIOABSORVIVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 mm, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
126	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 14 - LESÃO CONDRAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO	UND	1
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.		
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUCÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS	UND	1
Grupo 15 - LUXAÇÃO PATELAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	1
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1

139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
140	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 16 - SUTURA MENISCAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 17 - SUBCONDRÓPLASTIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
150	KIT DE SUBCONDRÓPLASTIA	UND	1
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDRÓPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS	UND	1

QUADRIL			
Grupo 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL- PRÓTESE NÃO CIMENTADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITANIO PARA ARTROPLASTIA PRIMARIA DE QUADRIL. E OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO.OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL- PRÓTESE BIPOLAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATIVEL COM ACETABULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VACUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA,GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	1
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-PROTESE TOTAL HÍBRIDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL.OU DE MELHOR	UND	1

	QUALIDADE.		
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TANTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
175	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 mm DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	1
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1

Grupo 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-PROTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA	UND	1

	(METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA,OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.		
193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	1
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-ACESSO ANTERIOR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITANIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMARIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIAMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITANIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIAMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VACUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA,GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA(METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORÍFIÇOS , CILINDRO ESFERICO COM RAMURAS PARELELAS E CONCENTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL	UND	1
Grupo 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL- COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
212	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5mm DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMURAL DISTAL PARA REVISÃO FEMURAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMURAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMURAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5mm. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0mm. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
223	PLACA FEMURAL COM CABOS DE CERCAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1

Grupo 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVECCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ETRITOMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1

Grupo 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
231	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OOU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO	UND	1
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COMO USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
239	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
240	ROLO POSICIONADO DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL – PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	1
Grupo 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
248	HASTE CEFALO MEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FEMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CEFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITANIO COM DIÂMETRO DE 5.00 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITANIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
Grupo 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
253	FIXADOR EXTERNO DINAMICO, PARA UMEROS OU ANTEBRACOS 150 MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PELVICO DINAMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
255	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
256	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FEMUR OU TIBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	UND	1
3. Previsão da data em que deve ser iniciada a contratação			
A contratação acima discriminada deverá ter início a partir do mês de setembro/25.			
Recife-PE, 20 de maio de 2025.			

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.014636/2025-12

2. Descrição da necessidade

1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.
2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes.
3. Conforme documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada **somente para que sejam cadastrados os itens e assim permitir as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar participar da licitação.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Inspetoria de Saúde Cmdo 7ª RM	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência e apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando os produtos ofertados.
2. **Prazo de Entrega:** para procedimentos eletivos é de **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
3. Por ocasião da entrega, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 751/2022 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.**

5. Levantamento de Mercado

1. A equipe de planejamento da contratação verificou no mercado local (região metropolitana de Recife) e nacional (Brasil), através do compras governamentais, que têm empresas/fornecedores em condições de atender a demanda requisitada, evitando com isso que ocorra retrabalho.

6. Descrição da solução como um todo

1. O presente estudo preliminar visa à aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as

necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada somente para que sejam cadastrados os itens e assim permitir as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar participar da licitação.
2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades das Organizações Militares de Saúde (OMS) subordinadas ao Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. Em cumprimento ao que prescreve o Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preço para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito Comando da 7ª Região Militar.
2. Conforme prescreve o inc. I do art. 2º e I e IV do Art 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) e com fornecedor.
3. A pesquisa de preços foi materializada no documento “Mapa Comparativo de Preços”, que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Interno do HMAR Nr 92 de 18 de maio de 2023, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apenas aos autos do processo, o que cumpre o preconizado no Art 3º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021.
4. Valor total estimado dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos** é de R\$ 870.073,53 (oitocentos e setenta mil e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), **Obs é uma estimativa para o Cmdo da 7ª Região Militar porém não será adquirida, conforme subitem 2.3 deste ETP.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações de Saúde subordinadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. O material a ser adquirido está alinhado ao Objetivo Estratégico Regional (OER 04) do Plano de Gestão da 7ª Região Militar 2024/2027, sendo desenvolver otimizar e ampliar as

ações e estruturas de apoio a família militar.

12. Resultados Pretendidos

1. Com a aquisição bem sucedida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
 - 1.1. Garantir aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, no prazo para procedimentos eletivos em **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

1. São obrigações da Contratante:
 - 1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;
2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;
3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA;
5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;
6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

7. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 12235;
9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;
10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;
11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
 - 11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.
 - 11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
 - 11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
 - 11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
 - 11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;
 - 12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;
 - 12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

- 12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
- 12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
- 12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
- 12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.
13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;
- 13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.
- 13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.
14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;
- 14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.
15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2005 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;
- 15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;
- 15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;
- 15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas entende-se que é **VIÁVEL** e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito do Comando da 7ª Região Militar.

16. Responsáveis

BR nº 82, de 08/05/25 do Cmdo da 7ª RM

[REDACTED]

BR nº 82, de 08/05/25 do Cmdo da 7ª RM

[REDACTED]

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da aquisição, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de aquisição, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 14 de maio de 2025.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito Comando da 7ª Região Militar, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, **a definição das estimativas de consumo foi realizada somente para que sejam cadastrados os itens e assim permitir as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar participar da licitação.**
- 2.2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades das Organizações Militares de saúde subordinadas ao Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
- 2.3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar.

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito Comando da 7ª Região Militar, evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos.

MAPA DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média

Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para aquisição do material pretendido, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes, incentivando a formação do cadastro de reserva de licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na entrega dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Risco à saúde do enfermo.
Ação Preventiva	Definir no edital da licitação o prazo limite para entrega dos materiais além de verificar a fundo documentação de habilitação da empresa garantindo que a mesma mantenha boa conduta perante o mercado.

RISCO 4	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora do certame.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Dada Prevista
1	Elaboração do DOD	maio/2025
2	Constituição do grupo de contratação	maio/2025
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	maio/2025
4	Elaboração do Termo de Referência	maio/2025
5	Cotação de preço	abril/2025
6	Elaboração do Edital	maio/2025
7	Revisão pela CJU-PE	junho/2025
8	Publicação do Edital	julho/2025
9	Publicação do contrato	setembro/2025

10	Início da execução / entrega do objeto	setembro/2025

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, 14 de maio de 2025.

BR nº 82, de 08/05/25 do Cmdo da 7ª RM

[REDACTED]

BR nº 82, de 08/05/25 do Cmdo da 7ª RM

[REDACTED]

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 14 de maio de 2025.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

(Processo Administrativo nº 64318.014636/2025-12)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JOELHO

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	1	R\$ 7.276,50
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	1	R\$ 5.185,71
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	1	R\$ 3.888,31
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	R\$ 837,83
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	R\$ 575,22
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	R\$ 1.067,13
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.930,17
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 616,32
9	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	1	R\$ 593,51
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	477459	UND	1	R\$ 1.262,50
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	R\$ 6.202,42
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	R\$ 4.744,01

GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA	434799	UND	1	R\$ 6.539,84

	TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.				
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	434817	UND	1	R\$ 4.535,71
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESSURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	455371	UND	1	R\$ 3.414,15
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	434821	UND	1	R\$ 624,33
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	R\$ 519,69
18	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	R\$ 869,06
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.659,06
20	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 544,03
21	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	1	R\$ 509,73

GRUPO 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO-CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	1	R\$ 7.276,50
23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	1	R\$ 5.185,71
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	1	R\$ 3.888,31
25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	R\$ 837,83
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	R\$ 575,22
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.930,17
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 616,32
29	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	1	R\$ 593,51

GRUPO 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO – PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443862	UND	1	R\$ 4.871,76
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443864	UND	1	R\$ 4.411,05
32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443865	UND	1	R\$ 3.012,42

GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (COM TRABECULAR)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	1	R\$ 15.364,79
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	1	R\$ 9.210,29
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	1	R\$ 5.319,50
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	R\$ 837,83
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	R\$ 3.709,18
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	1	R\$ 3.709,18
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	R\$ 6.202,42
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	R\$ 4.744,01
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESvio, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	R\$ 5.337,08
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO , PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	1	R\$ 14.569,76
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	1	R\$ 14.569,76
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434967	UND	1	R\$ 13.127,01
45	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	R\$ 1.067,13
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.930,17
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 616,32

GRUPO 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	1	R\$ 15.364,79

49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	1	R\$ 9.700,17
50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	1	R\$ 5.339,86
51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	R\$ 837,83
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	R\$ 3.976,80
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	1	R\$ 3.976,80
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	R\$ 6.202,42
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	R\$ 4.744,01
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESvio, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	R\$ 5.651,80
57	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	R\$ 1.067,13
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.930,17
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 616,32

GRUPO 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	443800	UND	1	R\$ 4.879,49
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440496	UND	1	R\$ 721,05
62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443809	UND	1	R\$ 732,30
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	443635	UND	1	R\$ 726,05
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	451664	UND	1	R\$ 2.739,11
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	451665	UND	1	R\$ 2.279,03
66	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	1	R\$ 593,51

GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65

68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	R\$ 1.813,75
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	R\$ 1.919,90
73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 159,25
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – (TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 361,45
75	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	R\$ 902,20

GRUPO 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	R\$ 1.813,75
81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	R\$ 1.919,90
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 159,25
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – (TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 361,45

84	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	R\$ 902,20

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	R\$ 1.813,75
90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	1	R\$ 1.241,93
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 159,25
92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 361,45
93	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	R\$ 902,20

GRUPO 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65
95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72

97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	R\$ 1.813,75
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	R\$ 1.919,90
100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 159,25
101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - (TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 361,45
102	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	437936	UND	1	R\$ 902,20
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	R\$ 447,76
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	475378	UND	1	R\$ 3.084,11

GRUPO 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	R\$ 1.813,75
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	1	R\$ 1.241,93
111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 159,25

112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 361,45
113	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	R\$ 902,20
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	R\$ 447,76

GRUPO 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	439230	UND	1	R\$ 350,25
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	R\$ 902,20
120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	1	R\$ 1.336,91
121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 261,52
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	R\$ 1.813,75
123	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	466672	UND	1	R\$ 1.813,75
124	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440347	UND	1	R\$ 1.919,90
125	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	1	R\$ 3.362,24
126	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65

GRUPO 14 - LESÃO CONDRAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.

127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	R\$ 453,27
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDEAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	1	R\$ 5.977,42
133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDEAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	603223	UND	1	R\$ 1.103,30
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDEAIS.	603223	UND	1	R\$ 2.531,19

GRUPO 15 - LUXAÇÃO PATELAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65
139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	R\$ 1.919,90
140	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	1	R\$ 1.772,18

GRUPO 16 - SUTURA MENISCAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 3.692,00
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65

GRUPO 17 - SUBCONDRÓPLASTIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 629,65
150	KIT DE SUBCONDRÓPLASTIA.	603223	UND	1	R\$ 4.344,77
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDRÓPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	451662	UND	1	R\$ 9.936,04

QUADRIL

GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.

152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	R\$ 8.226,83
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	R\$ 3.140,53
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	1	R\$ 6.845,28
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	1	R\$ 2.969,83
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	R\$ 6.077,47
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	1	R\$ 649,96
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 616,32

GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	R\$ 7.773,31
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	1	R\$ 618,23
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	R\$ 603,57
162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	R\$ 2.959,78
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	R\$ 1.554,83
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	R\$ 1.067,13
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	R\$ 575,22
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.930,17
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	1	R\$ 5.887,42
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 616,32

GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	R\$ 7.773,31
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	1	R\$ 618,23
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	R\$ 603,57
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	R\$ 3.140,53
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	1	R\$ 6.845,28
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	1	R\$ 2.969,83
175	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	1	R\$ 649,96
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	R\$ 1.554,83
177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	R\$ 575,22
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	R\$ 1.067,13
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	R\$ 6.077,47
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.930,17
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	1	R\$ 8.510,90
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	1	R\$ 4.787,30
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	1	R\$ 3.674,07
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 616,32

GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	R\$ 7.773,31
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	1	R\$ 618,23
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	R\$ 603,57

188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	R\$ 3.140,53
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425106	UND	1	R\$ 5.394,80
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	R\$ 1.554,83
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	R\$ 575,22
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	R\$ 1.067,13
193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.930,17
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 616,32

GRUPO 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	R\$ 8.898,70
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	R\$ 7.694,25
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	R\$ 3.140,53
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	1	R\$ 6.845,28
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	1	R\$ 2.969,83
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	R\$ 6.077,47
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	1	R\$ 649,96
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	1	R\$ 8.510,90
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	R\$ 603,57
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	R\$ 1.554,83
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	R\$ 1.067,13

206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA(METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	R\$ 575,22
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	R\$ 1.930,17
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	1	R\$ 6.500,36
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	436216	UND	1	R\$ 14.534,83

GRUPO 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	1	R\$ 4.498,42
211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	1	R\$ 12.155,99
212	PARAFUSOS ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455390	UND	1	R\$ 649,96
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	R\$ 23.303,58
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR , TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	R\$ 16.762,78
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	R\$ 23.303,58
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436867	UND	1	R\$ 16.268,31
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436216	UND	1	R\$ 16.876,10
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISAO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	R\$ 8.240,13
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	1	R\$ 14.781,20
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	1	R\$ 13.601,26
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	1	R\$ 2.776,73
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	1	R\$ 2.776,73
223	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	448654	UND	1	R\$ 4.944,35
224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	1	R\$ 4.787,30
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	1	R\$ 3.674,07
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	R\$ 616,32

GRUPO 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455436	UND	1	R\$ 26.926,74
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	R\$ 1.067,13
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	1	R\$ 4.037,33

GRUPO 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
231	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	R\$ 740,72
233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 1.763,24
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	R\$ 2.087,91
235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 597,04
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	R\$ 497,97
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 1.843,42
238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 1.698,68
239	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	1	R\$ 2.550,45
240	ROLO POSICIONADOR DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443242	UND	1	R\$ 987,53
241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	1	R\$ 2.658,53
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	1	R\$ 1.241,93

GRUPO 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	R\$ 9.215,22

244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	1	R\$ 3.566,34
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	455538	UND	1	R\$ 6.944,40
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	R\$ 1.930,17

GRUPO 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	1	R\$ 6.767,26
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	1	R\$ 6.781,61
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	R\$ 2.757,15
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	R\$ 834,26
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	R\$ 1.056,83
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	R\$ 178,93

GRUPO 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.
253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	422020	UND	1	R\$ 5.120,00
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	1	R\$ 5.547,08
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	1	R\$ 4.315,28
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420981	UND	1	R\$ 5.464,58
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	1	R\$ 11.500,63
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	451662	UND	1	R\$ 3.934,58

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Nas aquisições referente aos Grupos a Requisição mínima é referente a 01 (uma) cirurgia e a Requisição máxima poderá ser total que cada Hospital participante manifestou interesse, e para os itens Diversos Requisição mínima é 01 (um) item e Requisição máxima do item poderá ser a total que cada hospital participante manifestou interesse.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;

4.1.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;

4.1.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

4.1.4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA;

4.1.5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

4.1.6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

4.1.7. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.1.8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

4.1.9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

4.1.10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

4.1.11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.1.11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

4.1.11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.1.11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

4.1.12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.1.12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.1.13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

4.1.13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

4.1.13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.1.14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

4.1.14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

4.1.15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

- 4.5. Serão exigidas amostras de todos os itens.
- 4.6. As amostras deverão ser entregues na SALC do Comando da 7ª Região Militar, endereço Avenida Visconde de São Leopoldo 198 - Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-035, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo informado pelo pregoeiro no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.7.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item anterior, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: **pregoeiro7rm@hotmail.com**, antes do término do prazo de vista da amostra, o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra;
- 4.7.2. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:
- 4.7.2.1. Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- 4.7.2.2. Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- 4.7.2.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 4.7.2.4. Representante: nome, telefone e e-mail.
- 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra;
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Comando da 7ª Região Militar e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;
- 4.12. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo;
- 4.13. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), **prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência**;
- 4.14. Informamos que a licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Os materiais de mesma aplicação clínica e mesma composição, porém, divergentes apenas nos tamanhos também devem ser adquiridos de um único fabricante, pois, a escolha do tamanho depende de cada caso tratado, muitas vezes sendo definido no momento do ato cirúrgico. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado na cirurgia, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente;
- 4.15. Materiais poderão ser, a critério da administração, adquiridos em consignação em virtude da necessidade técnica para cirurgias de ortopedias de urgência/emergência.
- 4.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.20. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:~~

4.23. ~~Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

4.23.1. ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

4.23.2. ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

4.23.3. ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

4.24. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **[normal] OU [adicional]** de %, ~~prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS, por se tratar de~~ **[bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de até 04 (quatro) horas, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde, no endereço do hospital participante que solicitar.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

5.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;

5.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- 6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas .

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0% de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 8.27. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. —~~
- 8.28. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- 8.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- 8.29.1. ~~R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- 8.29.2. ~~(...)~~
- 8.30. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- 8.31. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- 8.32. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 8.33. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 8.34. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 8.35. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 8.36. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~
- 8.36.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 8.36.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 8.37. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

- 8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante..

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado

8.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data **de assinatura da Ata de Registro de Preços**;

8.41. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade~~

8.42. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

8.43. ~~No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

8.44. ~~Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

8.45. ~~Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

8.46. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

8.47. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme pesquisa de preços (**valores são sigilosos**).

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de comércio de produtos médicos e ortopedistas, expedido pela ANVISA.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

- 9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ~~com as seguintes características mínimas:~~

9.33.1.1.

9.33.1.2.

9.33.1.3.

9.33.2. Serão admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.1.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Recife-PE, 20 de maio de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED]

DESPACHO DO OD

1. Aprovo o presente Termo de Referência acima justificada, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público da OM.
2. Determino as providências no sentido de proceder à uma licitação por meio de pregão eletrônico SRP para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**, com fundamento no art 18 da Lei nº 14.133/21.
3. O Chefe da SALC adote as providências decorrentes, de acordo com as normas em vigor para início do processo licitatório.

Recife-PE, 20 de maio de 2025.

[Redacted Signature]

para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003), esta Região Militar atesta a conformidade do processo de Requisição de Transporte de Bagagem do requerente nominado, militar do CPOR/R, permanecendo toda documentação digitalizada e arquivada neste Grande Comando Territorial à disposição dos órgãos de controle internos e externos.

S Ten VÍCTOR LÜCKEMEYER MACHADO **CARRION**

Em consequência: o CPOR/R, a STA/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 91367, de 20 de dezembro de 2024, da(o) STA/7)

g. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES

Conforme solicitação contida no DIEx nº 277_FA/10º Esqd C Mec, de 29 NOV 24, do 10º Esqd C Mec, sejam excluídos da fila de pretendentes aos PNR administrados por este Grande Comando Territorial, os militares a seguir.

3º Sgt DIEGO ALEXANDRE SOARES **FABRÍCIO** - 10º Esqd C Mec

3º Sgt LUIZ DIONÍZIO **ARAMIS** DE MATTOS VIEIRA II - 10º Esqd C Mec

Em consequência: o 10º Esqd C Mec, o NuPMGR e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 91352, de 19 de dezembro de 2024, do NuPMGR)

h. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - TAXA DE USO

De acordo com o inciso VII da letra b, do Art 2º da Portaria - C Ex nº 1846, de 4 de outubro de 2022, que aprovou as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército Brasileiro, o militar nominado, permissionário do PNR localizado no edifício residencial Matias de Albuquerque, apartamento 601, na Rua Carneiro Vilela, 491, Bairro dos Aflitos, Recife-PE, realizou o pagamento da taxa de uso do PNR correspondente ao período de 1º DEZ 24 até 20 DEZ 24, por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor total de R\$ 258,72 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Maj HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA **NETO**

Em consequência: a Sec Fin/7, o NuPMGR e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 91330, de 18 de dezembro de 2024, do NuPMGR)

i. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DO CARGO E ENCARGOS - APRESENTAÇÃO

Em 18 DEZ 24, o Ten Cel JOSUÉ SODRÉ PEREIRA **LIMOEIRO** apresentou-se por término de passagem do cargo e encargos da função de Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar, do Cel ALEXANDRE DA SILVA **GALDINO**, ambos deste Grande Comando Territorial, de acordo com o item II do Art 131, da Portaria - C Ex nº 1.555, de 9 JUL 21, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021.

Cel ALEXANDRE DA SILVA **GALDINO**

Ten Cel JOSUÉ SODRÉ PEREIRA **LIMOEIRO**

Em consequência

- o Cel **GALDINO** deixou de responder pela referida função a contar de 18 DEZ 24;
- o Ten Cel **LIMOEIRO** assumiu a referida função a contar de 18 DEZ 24; e
- o OD/7 a Aj G/7 e interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 91371, de 20 de dezembro de 2024, da(o) Aj G/7)

j. NOMEAÇÃO DE JISE

Nomeio para comporem a JISE/MFDV (H MIL A RECIFE) o Cap Med JOSÉ THEÓGENES **CRONEMBERGER** GUIMARÃES FILHO, CRM 16101/PE, como Presidente, o Cap Med **ALVARO** PEREIRA DE MELLO, CRM 20802/PE, como Membro, e a 1º Ten Med MARIA **CAROLINA** ALMEIDA LEITE, CRM 17870/PE, como Secretária, todos do H Mil A Recife, de acordo com o Art 8 das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército - IRPMASEx, aprovadas pela Port nº 461-DGP/C Ex, de 20 de setembro 2023.

(Solução ao DIEx nº 456-Div Med/HMAR, de 6 DEZ 24, do HMAR)

Em consequência: a SAPM/7, o HMAR, os AMP e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 91340, de 6 de dezembro de 2024, da SAPM/7)

k. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - TROCA DE PNR POR MOTIVO DE SAÚDE

De acordo com a letra a) do inciso III do Art. 30 da Portaria - C Ex nº 1846, de 4 de outubro de 2022, que aprovou as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército, autorizo a troca de PNR solicitada por intermédio do DIEx nº 248_Fisc Adm/Div Adm/HMAR, de 6 NOV 24, do HMAR, pela minitar nominada, devendo desocupar o apartamento 102, do edifício residencial Marechal Castelo Branco, localizado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 2151, Bairro da Jaqueira, Recife-PE e ocupar o apartamento 902, situado no mesmo edifício residencial.

1º Ten **CAMILA** XAVIER E SILVA - HMAR

Em consequência:

- a 1ª Ten CAMILA deverá aguardar autorização do NuPMGR/7ª RM para efetuar a mudança de PNR;
- o HMAR, o NuPMGR/7ª RM, a permissionária e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 91353, de 19 de dezembro de 2024, do NuPMGR/7)

l. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - OCUPAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Em 17 DEZ 24, o militar nominado ocupou o Próprio Nacional Residencial, funcional Cmt 4º BPE, natureza casa, na Rua da Estrela, 144, Bairro de Casa Amarela, Recife-PE.

Ten Cel ANDRÉ LUIZ CRUZ **CORREIA** - 4º BPE

Em consequência:

- o NuPMGR apresente ao Ten Cel **CORREIA**, quando da desocupação do PNR, uma GRU com valor correspondente aos dias ocupados (a contar de 17 DEZ), que deverá ser recolhido pelo permissionário diretamente ao Cmdo 7ª RM, ficando ainda responsável pelas despesas referentes aos demais encargos a que estiver sujeito o PNR, no período que ocupar;
- o 4º BPE, por se tratar de uma ocupação temporária, não deverá implantar a taxa de uso de PNR no



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

DIEEx nº 3229-OPME/SubDiv Apoio Social/HMAR
EB: 64583.007933/2025-63

Recife, PE, 23 de abril de 2025.

Da Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

Assunto: documentos referentes ao processo licitatório para a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos (GCALC - 7ª Região Militar).

Referências:

a) DIEEx nº 2754-SALC/Div Adm/Ch EM, de 28 FEV 25.

Anexos:

- 1) Consolidação das Pesquisas de Preço - Parte 1.pdf;
- 2) Consolidação das Pesquisas de Preço - Parte 2.pdf;
- 3) Consolidação das Pesquisas de Preço - Parte 3.pdf;
- 4) Consolidação das Pesquisas de Preço - Parte 4.pdf;
- 5) Boletim interno nº 92 de 18_05_2023.pdf;
- 6) Termo de abertura_Referência - OPME - Joelho, quadril, fêmur e fixadores externos - editável.xlsx;
- 7) 1. Termo de abertura - OPME - Joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.pdf;
- 8) 2. Mapa comparativo - OPME - Joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.pdf;
- 9) 3. Gerenciamento e Matriz de Riscos - OPME - Joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.pdf;
- 10) 4. Documento de formalização de demanda - OPME - Joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.pdf; e
- 11) 5. Estudo Técnico Preliminar - OPME - Joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.pdf.

Encaminho a essa Chefia, por meio deste expediente, os documentos solicitados referentes à realização do novo processo licitatório para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos (GCALC), para atender as necessidades dos Serviços de Ortopedia e Traumatologia das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar (UASG gerenciadora).


Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE

LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED], em 23/04/2025, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+hsH-hvYc-q59O-7eNj

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.007637/2025-62

2. Descrição da necessidade

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx/PASS. A aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos para o emprego pelo Serviço de Ortopedia e Traumatologia desta unidade hospitalar se faz necessária, pois se tratam de insumos essenciais para a realização dos procedimentos cirúrgicos inerentes a esta especialidade médica. Estes materiais de consumo são necessários à prestação do atendimento aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, assistidos neste nosocômio. Ademais, são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar inexecução do tratamento, o que comprometeria não só os atendimentos dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo. A determinação das estimativas de consumo será estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR nos últimos doze meses. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerar-se-á: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe. Salienta-se que o processo licitatório vindouro será gerenciado pelo Comando da 7ª Região Militar (UG gerenciadora), enquanto o HMAR figurará como participante (UG participante).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência e apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando os produtos ofertados;

- **Prazo de Entrega:** para procedimentos eletivos será de **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo será de **até 04 (quatro) horas** a partir da solicitação dos DMI's, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde (2016).
- Por ocasião da entrega, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.**

5. Levantamento de Mercado

O levantamento realizado no mercado seguirá rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07/07/2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da pesquisa; e

IV - Pesquisa direta com fornecedores, empresas ou representantes.

Para todos os itens, a metodologia aplicada para o cálculo do valor máximo estimado (preço de referência), para a contratação, será a média dos valores pesquisados e cotados, de acordo com os parâmetros acima mencionados. Para a obtenção do preço de referência, serão desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada deverá alcançar a economicidade e a razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

Convém salientar que a falta de padronização quanto ao uso do código do catálogo de materiais no sistema Comprasnet (CATMAT) pelos diversos entes públicos pode acarretar na obtenção de uma composição de custos unitários menor ou igual à mediana (inciso I do art. 5º da IN nº. 65 /2021) não condizente ao item que se pretende adquirir, pois em tal composição podem estar inseridas contratações de insumos com características díspares e, por conseguinte, com preços também dessemelhantes. Portanto, optar-se-á pela não utilização da plataforma Painel de Preços ou Portal de Compras do Governo Federal (valor mediano).

A opção pelo levantamento visando um processo licitatório, como supramencionado, advém da dificuldade em se encontrar uma outra solução de mercado que atenda plenamente as necessidades desta unidade hospitalar, quanto a aquisição de insumos caracterizados como OPME a serem aplicados em procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos e de urgência/emergência.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo preliminar visa à aquisição de DMI's - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- A determinação das estimativas de consumo será estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR nos últimos doze meses. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerar-se-á: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta OMS, devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe;
- Em atenção ao artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados levará em consideração o atendimento das necessidades desta OMS, subordinada ao Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da futura Ata de Registro de Preços (ARP) – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a ARP não permitirá qualquer aditivo; e
- Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado tendo em vista a necessidade de aquisições frequentes, por meio de entregas parceladas a esta OMS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.487.752,18

- Em cumprimento ao que prescreve o § 1º, art. 23 da Lei 14.133/2021, sob as penas da lei, haverá a realização da pesquisa de preços para a eventual aquisição dos DMI's - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades das OMS no âmbito Comando da 7ª Região Militar;
- Conforme prescreve o inciso I do art. 2º e I e IV do Art 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização das ARP's de contratações similares e com empresas ou fornecedores;
- A pesquisa de preços será materializada no documento Mapa Comparativo, constante nos autos do processo, com a identificação dos agentes responsáveis pela cotação, os quais foram designados em documento específico, sendo o Boletim Interno (BI) do HMAR nº. 92, de 18 de maio de 2023, nosocômio vinculado ao Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apenas aos autos do processo, o que cumpre o preconizado no Art 3º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021; e

- O valor total estimado para a aquisição dos DMI's - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos será de **R\$ 17.487.752,18** (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O SRP será adotado tendo em vista a necessidade de aquisições frequentes por meio de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e às OMS subordinadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional, de acordo com os Objetivos Estratégicos (OE's) do HMAR para o exercício de 2025. Os OE's foram definidos considerando a estrutura organizacional do hospital, o modelo de gestão adotado e a gestão por processo. Quanto aos pontos que compõem os OE's do HMAR e são pertinentes à contratação, pode-se mencionar: garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira, melhorar a sustentabilidade interna, com aumento de capacidades e da resolubilidade do HMAR e aperfeiçoar a gestão por processos em toda a OMS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento das normas de gestão pública, para a aquisição, pelo menor preço, e disponibilização dos materiais de consumo, qualificados como OPME, necessários ao trabalho dos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR nos procedimentos cirúrgicos realizados nos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para as Organizações Cíveis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FuSEx/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, mas também o usuário, que arcará com custos muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem Adotadas

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos; e
- a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;

14.2 Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15 /2012 – ANVISA;

14.3 Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

14.4 Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

14.5 Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

14.6 Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

14.7 Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

14.8 O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

14.9 Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

14.10 As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

14.11 Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal:

14.11.1 Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

14.11.2 Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

14.11.3 Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

14.11.4 Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

14.11.5 Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

14.12 Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

14.13 As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

14.13.1 Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

14.13.2 Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

14.13.3 Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

14.13.4 Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

14.13.5 Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

14.14 Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN:

14.14.1 Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação; e

14.14.2 Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

14.15 Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

14.16 Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender às normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

14.17 Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

14.18 Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

14.19 Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

14.20 Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o processo licitatório, conforme o inciso XIII do art. 9º da Instrução Normativa nº. 58 de 08/08/2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Chefe do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Militar de Área de Recife - Capitão


Chefe do Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife - Major






**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**GERENCIAMENTO E MATRIZ DE RISCOS
(Processo administrativo nº. 64583.007637/2025-62)**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), unidade hospitalar subordinada ao Comando da 7ª Região Militar, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 2.1. A determinação das estimativas de consumo foi estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR no último ano. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerou-se: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta Organização Militar de Saúde (OMS), devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe;
- 2.2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades desta OMS, subordinada ao Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de doze meses – período máximo da vigência da futura Ata de Registro de Preços (ARP) – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a ARP não permite qualquer aditivo; e
- 2.3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado tendo em vista a necessidade de aquisições frequentes, por meio de entregas parceladas a esta OMS.

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado tendo em vista a eventual aquisição de DMI's - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR, OMS subordinada ao Comando da 7ª Região Militar, evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, o que causaria transtornos e atrasos.

MATRIZ DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para aquisição do material pretendido, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes, incentivando a formação do cadastro de reserva de licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na entrega dos DMI's - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Risco à saúde do enfermo.
Ação Preventiva	Definir no edital da licitação o prazo limite para entrega dos materiais, além de verificar, a fundo, a documentação de habilitação da empresa, garantindo que a mesma mantenha boa conduta perante o mercado.

RISCO 4	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pré-empenho em favor da empresa vencedora do certame.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data prevista
1	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda	março/2025
2	Constituição do grupo de contratação	março/2025
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	março/2025
4	Cotação de preço	março e abril/2025

5	Elaboração do Termo de Referência	abril/2025
6	Elaboração do Edital	abril/2025
7	Revisão pela CJU-PE	maio/2025
8	Publicação do Edital	junho/2025
9	Publicação do contrato	agosto/2025
10	Início da execução/entrega do objeto	setembro/2025

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Consoante às informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos DMI's - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, objetivando atender as necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR, unidade hospitalar no âmbito do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, 16 de abril de 2025.

[REDACTED]

A [REDACTED]

DESPACHO DA OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 16 de abril de 2025.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº. 64583.007637/2025-62)

ÓRGÃO: Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Serviço de Ortopedia e Traumatologia
Responsável pela demanda:
ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA - Capitão Chefe do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata do registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, em proveito do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares de Saúde subordinadas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) - joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinados a suprir as necessidades das Organizações Militares de Saúde (OMS) vinculadas à 7ª Região Militar;

2.2. A aquisição objetiva atender a necessidade dos DMI's para manter a adequada prestação dos serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes; e

2.3. A determinação das estimativas de consumo foi estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR no último exercício financeiro. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerou-se: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta OMS, devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe. Outrossim, para os insumos que serão adquiridos pela primeira vez, as quantidades foram definidas quanto à perspectiva de consumo, de acordo com os responsáveis técnicos do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR. Salienta-se que o processo licitatório vindouro será gerenciado pelo Comando da 7ª Região Militar (UG gerenciadora), enquanto o HMAR figurará como participante (UG participante).

3. QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
JOELHO			
GRUPO 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA			
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	Unid.	50
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	Unid.	50
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	Unid.	50
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	50
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
9	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	50
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	Unid.	50
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA			
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	Unid.	50

14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	Unid.	50
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESSURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRITA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	Unid.	50
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	Unid.	10
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
18	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	50
20	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
21	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	50
GRUPO 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO-CIMENTADA			
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNULO.	Unid.	12
23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	Unid.	12
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	Unid.	12
25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	12
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
29	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	12
GRUPO 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL			
30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5
32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5
GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (COM TRABECULAR)			
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESvio, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
45	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	10
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10
GRUPO 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)			
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20

55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
57	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	20
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
GRUPO 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO			
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	Unid.	10
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	Unid.	20
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	Unid.	10
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	Unid.	10
66	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	10
GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE			
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
75	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
GRUPO 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL			
76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100
79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100
81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100
84	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100
GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO			
85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36

92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
93	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
GRUPO 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL			
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
102	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unid.	30
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	Unid.	50
GRUPO 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO			
105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
113	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
GRUPO 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)			
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
123	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	Unid.	50
124	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
125	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50

126	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
GRUPO 14 - LESÃO CONDRAL			
127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	Unid.	12
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.	Unid.	12
GRUPO 15 - LUXAÇÃO PATELAR			
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
140	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
GRUPO 16 - SUTURA MENISCAL			
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
GRUPO 17 - SUBCONDRÓPLASTIA			
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4
147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4
148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4
150	KIT DE SUBCONDRÓPLASTIA.	Unid.	4
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDRÓPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	Unid.	4
QUADRIL			
GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA			
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24

154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETABULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR			
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETABULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	50
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA			
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
175	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETABULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	12
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA			
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	12

194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
GRUPO 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR			
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETABULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	Unid.	12
GRUPO 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL			
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
212	PARAFUSOS ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
223	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12
GRUPO 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL			
227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	9
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	27
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	9
GRUPO 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL			
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
231	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24

235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	Unid.	24
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
239	ÂNCORA EM TITANIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	72
240	ROLO POSICIONADOR DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	72
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	48
GRUPO 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA			
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	36
GRUPO 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS			
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50
GRUPO 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS			
253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	Unid.	20

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação dos materiais supramencionados deverá ter início a partir do mês de setembro de 2025.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

[Redacted Signature]
Chefe do Setor de OPME do HMAR

[Redacted Signature]

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Recife, PE, 16 de abril de 2025.

[Redacted Signature]

Em 16 de maio de 2023, foi realizada, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Gestão do HMAR, uma reunião no Centro de Comando e Controle (C3) do HMAR para tratar de alinhamento estratégico para Gestão de Riscos dos Contratos. A referida reunião teve a participação dos militares infranominados:

Ten Cel **MARCOS ANTONIO GRANJA LESSA**
Cap R/1 **ROBERTO SANTOS DA SILVA**
1º Ten **ISADORA QUEIROZ ALVES DA COSTA**
S Ten **LUIZ GONZAGA FILHO**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1349-APG/HMAR, de 17 de maio de 2023).

b. EQUIPE DE RESPONSABILIDADE PELAS PESQUISAS DE PREÇOS

Designação

Tendo por base o fundamento do Dispositivo do Acórdão 594/2020 do Tribunal de Contas da União, de onde se extrai o seguinte:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.”

Designo, conforme Acórdão 594/2020 do Tribunal de Contas da União, para compor a Equipe que será responsável pela elaboração das Pesquisas de Preços, Relatório de Preços, Análise Crítica e Mapa Comparativo, os seguintes militares :

FARMÁCIA HOSPITALAR:

Objeto: Medicamentos Gerais, GCALC, Controlados, Soros e Elétricos, Vacinas, Produtos para Saúde, Material Médico Hospitalar, Fios Cirúrgicos.

Ten Cel **PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES** - Chefe da Farmácia
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ** - Adjunto da Farmácia
1º Ten **RENATA DANIELLE AMARAL DE MEDEIROS** - Adjunto da Farmácia
1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Adjunto da Farmácia
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Adjunto da Farmácia
Asp Of **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** - Adjunto da Farmácia

Objeto: Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME.

Maj **RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA** - Adjunto da Farmácia
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES** - Adjunto da Farmácia
1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO** - Adjunto da Farmácia
3º Sgt **JÚLIA BARROS DE OLIVEIRA** - Auxiliar da Farmácia

Objeto: Medicamentos Oncológicos.

1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES** - Adjunto da Farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

(Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90056

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, processo administrativo n.º 64318.012138/2024-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 12 e 24 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA – CNPJ.: 23.651.234/0001-02

Grupo 12 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA	
107	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUENCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO	NEXXMED	UND	99	1.502,91	148.788,09	80743230075	

	EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.						
108	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	99	421,66	41.744,34	80743230026
109	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE OSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCOPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	99	422,11	41.788,89	80743230026
110	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXACAO TIBIAL DE RECONSTRUCAO DE LCA.OU DE MELHOR QUALIDADE.	TRAUMEDICA	UND	99	331,69	32.837,31	80057410027
111	AGRAFE PARA FIXACAO LIGAMENTAR EM TITANIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	IOL	UND	99	855,54	84.698,46	10223680074
112	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITANIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	TRAUMEDICA	UND	99	1.028,03	101.774,97	80057410034
113	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	TRAUMEDICA	UND	99	300,00	29.700,00	800557410013
114	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTAVEL DE TITANIO E LAÇO DE SUTURA COM 6 FIO RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SINTEGRA	UND	99	1.487,42	147.254,58	80739420016
115	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVIVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SINTEGRA	UND	99	1.581,99	156.617,01	80739420010
116	ANCORA BIOABSORVIVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 mm, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFICIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SINTEGRA	UND	99	549,76	54.426,24	80739420010
117	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPÁ EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	99	422,64	41.841,36	80743239002
TOTAL DO GRUPO						R\$ 881.471,25	

Grupo 24 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
220	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	49	511,45	25.061,05	80356130099
221	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	49	511,41	25.059,09	80356130099
222	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	49	511,41	25.059,09	80356130099
223	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	49	839,73	41.146,77	80356130144
224	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OOU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	49	1.840,73	90.195,77	80356130043
225	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO	NEXXMED	UND	49	465,04	22.786,96	80743239002

226	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	73	465,04	33.947,92	80356130017
227	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	49	846,82	41.494,18	80356130105
228	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COMO USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	49	833,69	40.850,81	80356130057
229	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SINTEGRA	UND	121	1.024,86	124.008,06	80739420017
230	ROLO POSICIONADO DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SALVAPE	UND	49	644,39	31.575,11	10222460038
231	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SINTEGRA	UND	121	2.292,28	277.365,88	80739420010
232	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	TRAUMEDICA	UND	97	1.119,57	108.598,29	80057410034
TOTAL DO GRUPO						R\$ 887.148,98	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

3.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;

3.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 23 de setembro de 2024.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

(Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90054

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, processo administrativo n.º 64318.012138/2024-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 09, 14, 15 e 16 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA – CNPJ.: 34.639.837/0001-05

Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) – COM PARAFUSO DE TITÂNIO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
77	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E	NEXXMED	UND	49	350,00	17.150,00	80743239002

	CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.						
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	49	320,00	15.680,00	80743230026
79	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	49	250,00	12.250,00	80743230026
80	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	49	1.050,00	51.450,00	80743230025
81	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	49	1.300,00	63.700,00	80083650080
82	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOTECH	UND	49	1.000,00	49.000,00	80371250004
83	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	IMPLANFIX	UND	49	95,00	4.655,00	80521210011
84	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOTECH	UND	61	260,00	15.860,00	80371250043
85	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	IOL	UND	49	350,00	17.150,00	10223680074
TOTAL DO GRUPO						R\$ 246.895,00	

Grupo 14 - LUXAÇÃO PATELAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
125	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	30	250,00	7.500,00	80743230026
126	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE	NEXXMED	UND	30	320,00	9.600,00	80743230026

	CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE						
127	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	30	1.050,00	31.500,00	80743230025
128	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	30	350,00	10.500,00	80743239002
129	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SMITH NEPHEW	UND	30	1.448,80	43.464,00	80804050173
130	ANCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	IOL	UND	30	1.313,44	39.403,20	10223680071
TOTAL DO GRUPO						R\$ 141.967,20	

Grupo 15 - SUTURA MENISCAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
131	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SMITH NEPHEW	UND	83	3.218,00	267.094,00	80804050340
132	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	83	250,00	20.750,00	80743230026
133	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	83	320,00	26.560,00	80743230026
134	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	83	1.050,00	87.150,00	80743230025
135	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL,	NEXXMED	UND	83	350,00	29.050,00	80743230002

	DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
TOTAL DO GRUPO						R\$ 430.604,00	

Grupo 16 - SUBCONDROPLASTIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
136	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	25	250,00	6.250,00	80743230026
137	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	25	320,00	8.000,00	80743230026
138	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	25	1.050,00	26.250,00	80743230025
139	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPÁ EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEXXMED	UND	25	350,00	8.750,00	80743239002
140	KIT DE SUBCONDROPLASTIA	PROCELL	UND	25	5.000,00	125.000,00	80492000022
141	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDROPLASTIA - SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO - DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS	PROCELL	UND	25	6.500,00	162.500,00	80492000002
TOTAL DO GRUPO						R\$ 336.750,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

3.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;

3.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 23 de setembro de 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

(Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90052

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, processo administrativo nº 64318.012138/2024-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 02, 03, 04, 10, 19 e 22 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ.: 40.819.062/0001-44

Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
13	COMPONENTE FEMURAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COLBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10(DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM	ZIMMER BIOMET	UND	73	6.539,84	477.408,32	80044680326

	INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO(MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.						
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	ZIMMER BIOMET	UND	73	4.535,71	331.106,83	80044680301
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRITA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMURAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	ZIMMER BIOMET	UND	73	3.414,15	249.232,95	80044680315
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	ZIMMER BIOMET	UND	73	624,33	45.576,09	80044680298
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	85	519,69	44.173,65	80044680249
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	75	869,06	65.179,50	80044680250
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	ZIMMER BIOMET	UND	73	1.659,06	121.111,38	80044680341
20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIFETEX	UND	63	544,03	34.273,89	80028790034
21	LÂMINA DE SERRA	ZIMMER BIOMET	UND	73	509,73	37.210,29	80044680321
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.405.272,90	

Grupo 03 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO – PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
22	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO	ZIMMER BIOMET	UND	10	4.519,14	45.191,40	80044680227

	MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
23	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	10	3.516,92	35.169,20	80044680227
24	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	10	2.124,76	21.247,60	80044680227
TOTAL DO GRUPO						R\$ 101.608,20	

Grupo 04 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO COM TRABECULAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
25	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	13.392,82	200.892,30	80044680277
26	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	8.601,28	129.019,20	80044680257
27	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	3.845,76	57.686,40	80044680317
28	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	624,33	9.364,95	80175510298
29	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	2.994,55	44.918,25	80044680274
30	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	2.994,55	44.918,25	80044680274
31	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	5.636,73	84.550,95	80044680257
32	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	4.241,18	63.617,70	80044680257
33	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	5.745,57	86.183,55	80044680257
34	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	9.999,23	149.988,45	80044680312
35	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	9.999,23	149.988,45	80044680312
36	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	15	9.999,23	149.988,45	80044680312
37	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU	ZIMMER BIOMET	UND	19	869,06	16.512,14	80044680250

	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
38	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL, DESCARTAVEL, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	ZIMMER BIOMET	UND	15	1.659,06	24.885,90	80044680341
39	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIFETEX	UND	15	544,03	8.160,45	80028790034
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.220.675,39	

Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) – COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
86	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPÃO EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARTHREX	UND	43	592,24	25.466,32	80978560125
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARTHREX	UND	43	772,91	33.235,13	80978560071
88	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARTHREX	UND	43	772,91	33.235,13	80978560053
89	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARTHREX	UND	43	2.148,73	92.395,39	80978563753
90	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARTHREX	UND	43	2.505,00	107.715,00	80978560105
91	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARTHREX	UND	43	1.448,80	62.298,40	80978560023
92	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARTHREX	UND	43	300,00	12.900,00	80978560054
93	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARTHREX	UND	49	258,24	12.653,76	80978560060
94	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO	ARTHREX	UND	43	700,00	30.100,00	80978560094

	LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILIMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE						
95	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARTHREX	UND	43	443,12	19.054,16	80978560074
96	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5 MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	ARTHREX	UND	43	2.622,73	112.777,39	80978569002
TOTAL DO GRUPO						R\$ 541.830,68	

Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-PROTESE TOTAL HÍBRIDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	6.043,81	223.620,97	80044680303
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	520,15	19.245,55	80044680261
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	408,02	15.096,74	80044680261
162	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	2.214,15	81.923,55	80044680349
163	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TANTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	4.458,40	164.960,80	80044680220
164	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	2.590,13	95.834,81	80044680220
165	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 mm DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	61	497,10	30.323,10	80044680302
166	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	1.014,01	37.518,37	80044680348
167	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	61	519,69	31.701,09	80044680249

168	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	61	869,06	53.012,66	80044680250
169	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	5.198,41	192.341,17	80044680330
170	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	ZIMMER BIOMET	UND	37	1.650,39	61.064,43	80044680341
171	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	7.166,41	265.157,17	80044680286
172	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	6.017,70	222.654,90	80044680308
173	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	ORTOSINTESE	UND	37	3.013,76	111.509,12	10223710066
174	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIFETEX	UND	37	544,03	20.129,11	80028790034
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.626.093,54	

Grupo 22 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL- COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
200	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	4.458,40	111.460,00	80044680220
201	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	9.309,84	232.746,00	80044680220
202	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5mm DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	37	490,80	18.159,60	80044680302
203	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	19.751,66	493.791,50	80044680269
204	COMPONENTE ACETABULAR EM TANTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	14.546,94	363.673,50	80044680269
205	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE,	ZIMMER BIOMET	UND	25	19.751,66	493.791,50	80044680269

	PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
206	ANEL DE USO CIRURGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	17.502,46	437.561,50	80044680308
207	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	16.029,70	400.742,50	80044680251
208	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITANIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	8.275,38	206.884,50	80044680220
209	HASTE DE FIXAÇÃO FEMURAL DISTAL PARA REVISÃO FEMURAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	9.213,60	230.340,00	80044680220
210	HASTE DE FIXAÇÃO FEMURAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMURAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	11.886,30	297.157,50	80044680371
211	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5mm. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	61	2.069,40	126.233,40	80044680057
212	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0mm. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	61	2.069,40	126.233,40	80044680314
213	PLACA FEMURAL COM CABOS DE CERCAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	13	5.383,38	69.983,94	80044680299
214	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ZIMMER BIOMET	UND	25	6.017,70	150.442,50	80044680308
215	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ORTOSINTESE	UND	25	3.013,76	75.344,00	10223710066
216	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIFETEX	UND	25	544,03	13.600,75	80028790034
TOTAL DO GRUPO						R\$ 3.848.146,09	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

3.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;

3.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 23 de setembro de 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

(Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90053

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, processo administrativo n.º 64318.012138/2024-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 01, 07, 08 e 11 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

PE - IMPLANTES - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA – CNPJ.: 06.536.905/0001-67

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
1	COMPONENTE FEMORAL ANATOMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO	AMPLITUDE	UND	63	6.500,00	409.500,00	80726260041

2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATORIA COM 7 TAMANHOS	AMPLITUDE	UND	63	4.280,66	269.681,58	80726260046
3	COMPONENTE PLATO TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA	AMPLITUDE	UND	63	3.414,15	215.091,45	80726260033
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPLITUDE	UND	63	624,33	39.332,79	80726260046
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SUBITON	UND	75	450,00	33.750,00	10223680067
6	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SUBITON	UND	75	869,06	65.179,50	81361440034
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL, DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	OSARTIS	UND	63	1.259,17	79.327,71	80517199003
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIFETEX	UND	63	460,00	28.980,00	80028790033
9	LÂMINA DE SERRA	LAMIQUALI	UND	63	509,73	32.112,99	80552490001
10	KIT DE NAVEGAÇÃO	AMPLITUDE	UND	63	725,00	45.675,00	80726260043
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPLITUDE	UND	63	4.200,00	264.600,00	80726260046
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPLITUDE	UND	63	4.241,18	267.194,34	80726260046
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.750.425,36	

Grupo 07 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) – COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL ENDOBOTTON SEM AJUSTE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
59	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	159	350,00	55.650,00	80356130169
60	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	159	450,00	71.550,00	80356130052
61	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	159	450,00	71.550,00	80356130052
62	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR /	RAZEK	UND	159	1.000,00	159.000,00	80356130058

	BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
63	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	159	1.435,00	228.165,00	8008360085
64	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	TEKNIMED	UND	159	1.355,00	215.445,00	81207910019
65	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	IMPLANFIX	UND	159	100,00	15.900,00	80521210011/ 80521210012
66	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	207	220,00	45.540,00	80083650084
67	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE	IOL IMPLANTES	UND	149	300,00	44.700,00	10223680074
TOTAL DO GRUPO						R\$ 907.500,00	

Grupo 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) – COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
68	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	149	390,00	58.110,00	80356130169
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	149	450,00	67.050,00	80356130052
70	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	149	450,00	67.050,00	80356130052
71	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	149	1.000,00	149.000,00	80356130058
72	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL	SETORMED	UND	149	1.455,00	216.795,00	80777280126

	ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTAVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
73	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	TEKNIMED	UND	149	1.355,00	201.895,00	81207910019
74	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MMOU DE MELHOR QUALIDADE.	IMPLANFIX	UND	149	100,00	14.900,00	80521210011/ 80521210012
75	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	197	250,00	49.250,00	80083650084
76	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILIMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	IOL IMPLANTES	UND	149	300,00	44.700,00	10223680074
TOTAL DO GRUPO						R\$ 868.750,00	

Grupo 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) – COM PARAFUSO DE TITÂNIO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
97	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	17	390,00	6.630,00	80356130169
98	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	17	500,00	8.500,00	80356130052
99	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWEROU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	17	500,00	8.500,00	80356130052
100	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	17	1.000,00	17.000,00	80356130058
101	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	SETORMED	UND	17	1.500,00	25.500,00	80777280126
102	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR,	SARTORI	UND	17	980,00	16.660,00	80083650032

	MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
103	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	IMPANFIX	UND	17	100,00	1.700,00	80521210011/ 80521210012
104	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	21	250,00	5.250,00	80083650084
105	GRAMPO / AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE	IOL IMPLANTES	UND	17	400,00	6.800,00	10223680074
106	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	17	443,12	7.533,04	80356130017
TOTAL DO GRUPO						R\$ 104.073,04	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

3.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;

3.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 23 de setembro de 2024.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



Ata A - PROSMED PRODUTOS
MÉDICOS COMÉRCIO LTDA.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

(Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90051

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, processo administrativo n.º 64318.012138/2024-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 05, 06, 18, 20, 21, 25 e 26 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA – CNPJ.: 41.249.434/0001-07

Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
40	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	12.057,21	301.430,25	80102511771
41	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO	MEDACTA	UND	25	8.601,28	215.032,00	80102511771

	FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
42	PLATÔ TIBIAL ROTATORIO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	3.845,76	96.144,00	80102511771
43	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	511,28	12.782,00	80102511771
44	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	2.994,55	74.863,75	80102511771
45	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISAO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	2.994,55	74.863,75	80102511771
46	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	5.636,73	140.918,25	80102511771
47	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	4.241,18	106.029,50	80102511771
48	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	5.745,57	143.639,25	80102511771
49	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LABORATORIOS SL S.A	UND	29	869,06	25.202,74	10417940221
50	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	KAISER	UND	25	1.659,06	41.476,50	81207919001
51	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SMITH NEPHEW	UND	25	544,03	13.600,75	80722800009
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.245.982,74	

Grupo 06 - OSTEOTOMIA DE JOELHO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
52	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS),	GM REIS	UND	20	4.184,52	83.690,40	10247700024
53	PARAFUSOS EM TITANIO CORTICAL DIAMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	GM REIS	UND	60	494,45	29.667,00	10247700039
54	PARAFUSOS EM TITANIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIAMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	GM REIS	UND	60	481,14	28.868,40	10247700039
55	PARAFUSOS EM TITANIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.-SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO	GM REIS	UND	60	493,64	29.618,40	10247700051
56	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	JHS	UND	20	958,93	19.178,60	10405720001
57	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS	JHS	UND	20	862,22	17.244,40	10405720001
58	LÂMINA DE SERRA	IMPLANFIX	UND	20	862,22	10.194,60	80521210023
TOTAL DO GRUPO						R\$ 218.461,80	

Grupo 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL- PRÓTESE BIPOLAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
149	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	75	6.043,814	453.285,75	80102511814
150	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOMECANICA	UND	75	462,99	34.724,25	80128580155
151	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	IOL	UND	75	3 66,54	27.490,50	10223680073
152	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATIVEL COM ACETABULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	75	2 .346,99	176.024,25	80102511814
153	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VACUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	75	1 .014,01	76.050,75	80083650082
154	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LABORATORIOS SL S.A	UND	99	8 57,78	84.920,22	81361440034
155	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LABORATORIOS SL S.A	UND	99	3 58,33	35.474,67	10417940221
156	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	DONGGUAN KAISER TECHNOLOGY	UND	75	1 .650,39	123.779,25	81207919001
157	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	75	3 .499,83	262.487,25	80102512425
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	JIANGXI 3L MEDICAL	UND	75	5 44,03	40.802,25	80722800009
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.315.039,14	

Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-PROTESE TOTAL CIMENTADA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
175	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	6.043,81	151.095,25	80102511814
176	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOMECANICA	UND	25	300,00	7.500,00	80128580155

177	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	IOL	UND	25	200,00	5.000,00	10223680073
178	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	2.100,59	52.514,75	80102511814
179	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	25	2.000,00	50.000,00	80102511814
180	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	25	900,13	22.503,25	80083650082
181	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	LABORATORIOS SL S.A	UND	37	300,00	11.100,00	10417940221
182	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LABORATORIOS SL S.A	UND	37	800,00	29.600,00	81361440034
183	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	DONGGUAN KAISER TECHNOLOGY	UND	25	900,00	22.500,00	81207919001
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	JIANGXI 3L MEDICAL	UND	25	476,73	11.918,25	80722800009
TOTAL DO GRUPO						R\$ 363.731,50	

Grupo 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL-ACESSO ANTERIOR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITANIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMARIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	61	6.500,00	396.500,00	80102512425
186	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIAMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	61	6.043,81	368.672,41	80102511814
187	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	61	2.346,99	143.166,39	80102511814
188	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITANIO COM ORIFÍCIOS PARA	MEDACTA	UND	61	4.458,40	271.962,40	80102512423

	PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
189	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	61	2.590,13	157.997,93	80102512423
190	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	61	5.198,41	317.103,01	80102511675
191	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	109	421,61	45.955,49	80102512423
192	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	61	6.000,00	366.000,00	80102512088
193	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	IOL	UND	61	401,02	24.462,22	10223680073
194	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VACUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	61	902,20	55.034,20	80083650082
195	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LABORATORIOS SL S.A	UND	109	697,15	75.989,35	10417940224
196	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LABORATORIOS SL S.A	UND	109	400,00	43.600,00	10417940221
197	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	DONGGUAN KAISER TECHNOLOGY	UND	61	700,00	42.700,00	81207919001
198	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	61	3.499,83	213.489,63	80102512425
199	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORÍFICIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RAMURAS PARELELAS E CONCENTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL	MEDACTA	UND	61	8.013,23	488.807,03	80102512424
TOTAL DO GRUPO						R\$ 3.011.440,06	

Grupo 23 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
217	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVECCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	VINCULA	UND	14	18.003,76	252.052,64	10417940063
218	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	LABORATORIOS SL S.A	UND	36	808,86	29.118,96	10417940224
219	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	VINCULA	UND	14	3.592,00	50.288,00	10417940063
TOTAL DO GRUPO						R\$ 331.459,60	

Grupo 25 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL – PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
233	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	41	6.622,31	271.514,71	80102512425
234	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	41	3.220,25	132.030,25	80102511814
235	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	MEDACTA	UND	41	4.559,74	186.949,34	80102512425
236	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	DONGGUAN KAISER TECHNOLOGY	UND	41	998,12	40.922,92	81207919001
TOTAL DO GRUPO						R\$ 631.417,22	

Grupo 26 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
237	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOMECANICA	UND	99	3.194,34	316.239,66	80128580091
238	HASTE CEFALO MEDULAR	BIOMECANICA	UND	99	3.251,72	321.920,28	80128580091

	BLOQUEADA PARA FRATURA DE FEMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
239	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOMECANICA	UND	99	1.989,89	196.999,11	80128580138
240	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITANIO COM DIAMETRO DE 5.00 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOMECANICA	UND	99	685,99	57.913,01	80128580141
241	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITANIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOMECANICA	UND	99	927,39	91.811,61	80128580141
242	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOMECANICA	UND	99	324,17	32.092,83	10171110015
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.026.976,50	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

3.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;

3.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 23 de setembro de 2024.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

(Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90055

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, processo administrativo n.º 64318.012138/2024-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupos 13 e 27 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

TAG COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ.: 11.896.145/0001-39

Grupo 13 - LESÃO CONDRAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
118	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES OSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, VIDEO CIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/-)			HORTRON	UND	42	450,00	18.900,00	81288540024

	15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.						
119	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	HORTRON	UND	42	450,00	18.900,00	81288540024
120	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA) MONOPOLAR / BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	HORTRON	UND	42	1.000,00	42.000,00	81288540031
121	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO	HORTRON	UND	42	350,00	14.700,00	81288540010
122	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	TAIMIN	UND	42	225,00	9.450,00	80082910207
123	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	RAZEK	UND	42	4.000,00	168.000,00	80356130142
124	KIT DE MICROFRATURA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	IMPLANFIX	UND	42	931,36	39.117,12	80521210026
TOTAL DO GRUPO						R\$ 311.067,12	

Grupo 27 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
243	FIXADOR EXTERNO DINAMICO, PARA UMEROS OU ANTEBRACOS 150 MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	33	4.980,00	164.340,00	80083650031
244	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PELVICO DINAMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	IMPLANFIX	UND	18	5.250,00	94.500,00	80521210007
245	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	33	4.008,33	132.274,89	80083650096
246	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	SARTORI	UND	37	4.980,00	184.260,00	80083650031
247	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FEMUR OU TIBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	ADJ	UND	18	9.720,00	174.960,00	80100020002
248	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	BIONNOVATION	UND	69	3.750,00	258.750,00	81762610004
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.009.084,89	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;
 - 3.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;
 - 3.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edito.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 23 de setembro de 2024.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

(Processo Administrativo nº 64318.012138/2024-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90057

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA GALDINO Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de julho de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 051.576.557-03 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.344-7 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024, processo administrativo n.º 64318.012138/2024-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificados nos grupo 17 do subitem 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA – CNPJ.: 10.319.612/0001-03

Grupo 17 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL- PRÓTESE NÃO CIMENTADA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UND	QT	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$	ANVISA
142	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITANIO PARA ARTROPLASTIA PRIMARIA DE QUADRIL. E OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIMA CORPORATE	UND	73	6.500,00	474.500,00	80070180060

143	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIMA CORPORATE	UND	73	2.000,00	146.000,00	80070180064
144	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIMA CORPORATE	UND	73	4.000,00	292.000,00	80070180058
145	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIMA CORPORATE	UND	73	2.100,00	153.300,00	80070180058
146	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIMA CORPORATE	UND	73	5.198,41	379.483,93	80070180060
147	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	LIMA CORPORATE	UND	121	410,00	49.610,00	80070180059
148	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	CIRURGICA FERNANDES	UND	73	230,00	16.790,00	10150470519
TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.511.683,93	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

3.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edita.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 23 de setembro de 2024.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Item 01, 13 e 22 - Ata C

MÉDIA

R\$ 6.600,00

MEDIANA

R\$ 6.600,00

MENOR

R\$ 6.600

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra UASG

Órgão

434799 2024 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90020/2024	00025	Pregão	434799	PRÓTESE DE JOELHO		UNIDADE	15	R\$6600	ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	19/12/2024



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 12:52:36

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

154

Tipo do Item

Material

Item

434817 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Componente: Componente Tibial Superfície Articular, Modelo: Bicondilar, Material: Polietileno, Característica Fixação: Platô Móvel, Tipo Estabilização: Congruência Intercondilar Com Bloqueio, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Quantidade Publicada

15

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	14.361.780/0002-90 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPONENTE	15	0	3.594,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Item 03, 15 e 24 - Ata D



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

16/04/2025 19:49:08

Órgão

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

UASG Gerenciadora

120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90006/2025

00004/2025

67106000714202313

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

Item 10 - Ata J

106

Material

456949 - TRANSDUTOR USO MÉDICO

Descrição Detalhada

KIT DE ESFERAS REFLETIVAS PARA CIRURGIA NAVEGADA OU DE MELHOR QUALIDADE

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

70

UNIDADE 0,00

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	19.871.422/0001-60 - OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KIT DE ESFERAS DE N	70	0	2.000,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução

SERPRO



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 09:56:14

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

162

Tipo do Item

Material

Item

443802 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Tipo Cirurgia: Cirurgia Revisão, Componente: Componente Haste Tibial / Femoral, Material: Titânio, Tipo Fixação: Cimentação Biológica, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	14.361.780/0002-90 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HASTE	5	0	3.797,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Item 12, 40 e 55 - Ata D



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 10:04:50

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

90001/2025

Nº da IRP

00046/2024

Nº do Processo

64582026291202421

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

71

Tipo do Item

Material

Item

443862 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Prótese De Joelho Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária, Componente: Componente Femoral, Modelo: Unicompartimental, Material: Cromo Cobalto Molibdênio, Tipo Fixação: Cimentada, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade Publicada

10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 30 - Ata E

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	02.966.317/0002-93 - STRYKER DO BRASIL LTDA.	TRIATHLON /TRIATHLON	10	0	4.290,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP





Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

16/04/2025 19:53:32

Órgão

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

UASG Gerenciadora

120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90006/2025

00004/2025

67106000714202313

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

147

Material

443862 - PRÓTESE DE JOELHO

Descrição Detalhada

COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

10

UNIDADE 0,00

Item 30 - Ata J

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	68.643.105/0001-00 - DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA	SISTEMA COLUMBUS PRI	10	0	3.800,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 10:08:33

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

90001/2025

Nº da IRP

00046/2024

Nº do Processo

64582026291202421

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

72

Tipo do Item

Material

Item

443864 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Prótese De Joelho Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária, Componente: Componente Base Tibial, Modelo: Unicompartimental, Material: Titânio, Tipo Fixação: Cimentação Biológica, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade Publicada

10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 31 - Ata E

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	02.966.317/0002-93 - STRYKER DO BRASIL LTDA.	TRIATHLON/TRIATHLON	10	0	4.080,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

16/04/2025 19:55:04

Órgão

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

UASG Gerenciadora

120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90006/2025

00004/2025

67106000714202313

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

148

Material

443864 - PRÓTESE DE JOELHO

Descrição Detalhada

COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

10

UNIDADE 0,00

Item 31 - Ata J

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	68.643.105/0001-00 - DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA	SISTEMA COLUMBUS PRI	10	0	3.800,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 10:11:24

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

90001/2025

Nº da IRP

00046/2024

Nº do Processo

64582026291202421

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

73

Tipo do Item

Material

Item

443865 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Prótese De Joelho Tipo Cirurgia: Cirurgia Primária, Componente: Componente Tibial Superfície Articular, Modelo: Unicompartimental, Material: Polietileno, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade Publicada

10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 32 - Ata E

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	02.966.317/0002-93 - STRYKER DO BRASIL LTDA.	TRIATHLON/TRIATHLON	10	0	3.001,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

16/04/2025 19:56:26

Órgão

UASG Gerenciadora

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90006/2025

00004/2025

67106000714202313

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

149

Material

443865 - PRÓTESE DE JOELHO

Descrição Detalhada

COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO OU DE MELHOR QUALIDADE

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

10

UNIDADE 0,00

Item 32 - Ata J

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	68.643.105/0001-00 - DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA	SISTEMA COLUMBIS PRI	10	0	3.980,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 10:51:32

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

155

Tipo do Item

Material

Item

434803 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Tipo Cirurgia: Cirurgia Revisão, Componente: Componente Femoral, Modelo: Bicondilar, Material: Cromo Cobalto Molibdênio, Tipo Fixação: Cimentada, Tipo Estabilização: Com Bloqueio Posterior, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 33 e 48 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	14.361.780/0002-90 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPONENTE	5	0	16.278,9100	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 10:59:20

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

157

Tipo do Item

Material

Item

434819 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Componente: Componente Tibial Superfície Articular, Modelo: Bicondilar, Material: Polietileno, Característica Fixação: Platô Fixo, Tipo Estabilização: Congruência Intercondilar Com Bloqueio, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 35 e 50 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	14.361.780/0002-90 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PLATO	5	0	5.949,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 11:08:49

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

159

Tipo do Item

Material

Item

443911 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Tipo Cirurgia: Cirurgia Revisão, Componente: Cunha Femoral, Modelo: Posterior, Material: Titânio, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Quantidade Publicada

9

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 37 e 52 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	14.361.780/0002-90 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPONENTE	9	0	3.599,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 11:19:48

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

160

Tipo do Item

Material

Item

443911 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Tipo Cirurgia: Cirurgia Revisão, Componente: Cunha Femoral, Modelo: Posterior, Material: Titânio, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Quantidade Publicada

9

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 38 e 53 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	14.361.780/0002-90 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPONENTE	9	0	3.599,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 11:27:27

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

163

Tipo do Item

Material

Item

443802 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Tipo Cirurgia: Cirurgia Revisão, Componente: Componente Haste Tibial / Femoral, Material: Titânio, Tipo Fixação: Cimentação Biológica, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 41 e 56 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	14.361.780/0002-90 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPONENTE	5	0	5.460,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 14:16:53

Órgão

52000 - MINISTERIO DEFESA

UASG Gerenciadora

112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

90027/2024

Nº da IRP

00092/2023

Nº do Processo

60550019828202331

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

37

Tipo do Item

Material

Item

434968 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Prótese De Joelho Componente: Cunha Femoral , Material: Tântalo , Tipo Fixação: Cimentada , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade Publicada

12

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 42 e 43 - Ata F

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	00.625.186/0001-74 - BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	5450	12	0	17.823,5000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

09/04/2025 14:20:59

Órgão

52000 - MINISTERIO DEFESA

UASG Gerenciadora

112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

90027/2024

Nº da IRP

00092/2023

Nº do Processo

60550019828202331

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

38

Tipo do Item

Material

Item

434967 - Prótese de joelho

Descrição Detalhada

Prótese De Joelho Componente: Cunha Tibial , Material: Tântalo , Tipo Fixação: Cimentada , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade Publicada

12

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 44 - Ata F

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	00.625.186/0001-74 - BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	5450	12	0	15.958,5000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 13:12:38

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90072/2024

Nº da IRP

00079/2024

Nº do Processo

64584021333202417

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Sim

Nº do Item

1

Tipo do Item

Material

Item

435626 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada

Placa Ortopédica - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Aço Inoxidável, Tipo Fixação: Fixação Autocompressão, Modelo: Corretiva De Tíbia, Característica Adicional: Com Cunha, Quantidade Furos: 4 Furos, Diâmetro Furos: Parafusos Cerca De Cortical 4,5 Mm E Esponjoso 6,5MM

Quantidade Publicada

20

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 60 - Ata F

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	60.040.599/0001-19 - GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OSTEOTOMIA DE CORREÇ	20	0	4.000,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 13:18:22

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90072/2024

Nº da IRP

00079/2024

Nº do Processo

64584021333202417

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Sim

Nº do Item

8

Tipo do Item

Material

Item

451665 - Enxerto ósseo

Descrição Detalhada

Enxerto Ósseo Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio, Associação: C/ Colágeno Tipo I, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível, Modelo: Em Granulos, Tamanho: Menores Que 1,0MM, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual

Quantidade Publicada

30

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 64 - Ata F

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	43.420.629/0001-01 - COMERCIO E IMPORTACAO ERECTA LTDA	947.B1.102030	30	0	2.500,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 13:22:04

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90072/2024

Nº da IRP

00079/2024

Nº do Processo

64584021333202417

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Sim

Nº do Item

9

Tipo do Item

Material

Item

451665 - Enxerto ósseo

Descrição Detalhada

Enxerto Ósseo Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio, Associação: C/ Colágeno Tipo I, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível, Modelo: Em Granulos, Tamanho: Menores Que 1,0MM, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual

Quantidade Publicada

30

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 65 - Ata F

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	25.109.090/0001-84 - SURGICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ENXERTO OSSEO 5G	30	0	1.449,9900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 13:45:13

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90013/2024

Nº da IRP

00015/2024

Nº do Processo

64318017170202418

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

53

Tipo do Item

Material

Item

435596 - Caneta uso médico

Descrição Detalhada

Aplicação: Ablação, Tipo*: Monopolar, Componentes: C/ Cabo Fixo, Compatibilidade: C/ Conectores, Compatível Gerador Radiofrequência, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,

Quantidade Publicada

177

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 70, 79, 88, 97, 108, 115, 129,
137, 144, 148 e 234 - Ata B

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARTHREX	177	0	2.148,7300	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP





Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 14:24:13

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

131

Material

454116 - Dispositivo de reconstrução ligamentar

Descrição Detalhada

Tipo: Placa Tipo Botão, Formato: Retangular, Material: Titânio, Componentes Adicionais: C/ Fio De Polietileno E Poliéster Trançado Montado, Tipo Uso: Uso Único, Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

60

Unidade

Item 71, 80, 89, 98, 109, 122 e 123 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	23.442.519/0001-25 - ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TOGGLELOC	60	0	1.900,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 15:07:05

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90020/2024

Nº da IRP

00019/2024

Nº do Processo

64584.003088/2024

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Sim

Nº do Item

133

Tipo do Item

Material

Item

437349 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada

Material: Titânio, Tipo: Kirschner, Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 MM, Uso: Uso Único,

Quantidade Publicada

200

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 73, 82, 91, 100 e 111 -
Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	23.442.519/0001-25 - ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FIO GUIA	200	0	70,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 15:26:36

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90013/2024

Nº da IRP

00015/2024

Nº do Processo

64318017170202418

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

18

Tipo do Item

Material

Item

466672 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada

Aplicação: P/ Sutura Em Artroscopia, Componente 1: Dispositivo P/ Inserção, Componente 2: C/ 2 Placas P/ Fixação, Componente 3: Fio De Sutura Não Absorvível, Tipo 1: P/ Único Ponto, Apresentação: Conjunto Completo, Esterilidade: Estéril, Descartável,

Quantidade Publicada

38

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 74, 83, 92, 101 e
112 - Ata B

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ZIMMER BIOMET	38	0	247,5400	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 15:40:14

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

145

Tipo do Item

Material

Item

475375 - Trocarte

Descrição Detalhada

Aplicação: Para Artroscopia, Apresentação: Conjunto, Material*: Polímero, Isento Látex Natural, Tipo Cânula: Cânula Rosqueada, Válvula: Vedante Em Silicone, Componente 1: Torneira P/ Insuflação, Componente 2: Obturador Ponta Distal Cônica Não Cortante, Dimensões: Cerca De 8 X 75 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável,

Quantidade Publicada

15

Unidade de Fornecimento

Unidade

**Item 103 e 114 -
Ata D**

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARTHREX	15	0	432,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 15:48:13

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

146

Tipo do Item

Material

Item

475378 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada

Tipo: Sistema De Aplicação, Aplicação: P/ Âncora De Sutura Ortopédica, Material*: Polietileno, Esterilidade: Estéril, Descartável,

Quantidade Publicada

30

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 104 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARTHREX	30	0	3.626,1000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 14:40:00

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90008/2024

00006/2024

64579002475202454

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

136

Material

461341 - Fio guia

Descrição Detalhada

Aplicação: Ortopédico, Material: Nitinol, Diâmetro: Cerca De 1,2 Mm, Comprimento: Cerca De 45 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta, Características Adicionais: Graduado, Radiopaco, Esterilidade: Estéril, Descartável,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

50

Unidade

Item 121 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARTHREX	50	0	479,0800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

08/04/2025 11:09:40

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90013/2024

Nº da IRP

00015/2024

Nº do Processo

64318017170202418

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

87

Tipo do Item

Material

Item

443219 - Âncora de sutura ortopédica

Descrição Detalhada

Material: Ácido Polilático PIIa, Diâmetro: Cerca De 3,0 MM, Componente: 1 Fio Sutura, Material Do Fio: Polietileno, Componente 2: Sistema De Aplicação, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual,

Quantidade Publicada

23

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 125 - Ata B

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARTHREX	23	0	3.491,4000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 17:11:10

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90008/2024

00006/2024

64579002475202454

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

145

Material

475375 - Trocarte

Descrição Detalhada

Aplicação: Para Artroscopia, Apresentação: Conjunto, Material*: Polímero, Isento Látex Natural, Tipo Cânula: Cânula Rosqueada, Válvula: Vedante Em Silicone, Componente 1: Torneira P/ Insuflação, Componente 2: Obturador Ponta Distal Cônica Não Cortante, Dimensões: Cerca De 8 X 75 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

15

Unidade

Item 131 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARTHREX	15	0	432,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 17:29:46

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90013/2024

00015/2024

64318017170202418

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

77

Material

612901 - Lâmina shaver

Descrição Detalhada

Tipo: Broca Afilada, Haste: Reta, Diâmetro Externo: Cerca De 4,5 MM, Compatibilidade: Compatível C/ Microdebridador, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

14

Unidade

Item 133 - Ata B

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARTHREX	14	0	970,7200	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP





Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

16/04/2025 20:28:14

Órgão

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

UASG Gerenciadora

120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90006/2025

00004/2025

67106000714202313

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

516

Material

417275 - LINHAGEM CELULAR

Descrição Detalhada

SISTEMA DE FILTRAGEM POR LIPOASPIRAÇÃO DE TECIDO ADIPOSEO AUTÓLOGO EM CIRCUITO FECHADO PARA POSTERIOR INJEÇÃO DE CÉLULAS TRONCOS MESENQUIMAIS UTILIZADAS EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, ARTROSCOPIAS, CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS PLÁSTICAS E CIRURGIAS RECONSTRUTIVAS CONTENDO SERINGAS, BOLSA FILTRANTE E GRADUADA, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E CANULAS 13GX170MM E 16GX170MM, ESTERIL, USO ÚNICO.

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

40

UNIDADE 0,00

Item 134 - Ata J

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.737.792/0001-70 - ORTHO STORE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LIP-001	40	0	2.483,9700	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

08/04/2025 12:26:06

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90013/2024

Nº da IRP

00015/2024

Nº do Processo

64318017170202418

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

89

Tipo do Item

Material

Item

443217 - Âncora de sutura ortopédica

Descrição Detalhada

Material: Titânio, Diâmetro: Cerca De 2,0 MM, Componente: 1 Fio Sutura, Material Do Fio: Polietileno, Componente 1: Agulhado, Componente 2: Sistema De Aplicação, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual,

Quantidade Publicada

23

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 140 - Ata B

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARTHREX	23	0	1.890,5900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

08/04/2025 12:38:18

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90013/2024

Nº da IRP

00015/2024

Nº do Processo

64318017170202418

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

56

Tipo do Item

Material

Item

466672 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada

Material especial ortopedia, aplicação: p, sutura em artroscopia, componente 1: dispositivo p, inserção, componente 2: c, 2 placas p, fixação, componente 3: fio de sutura não absorvível, tipo 1: p, único ponto, apresentação: conjunto completo, esterilidade: estéril, descartável

Quantidade Publicada

107

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 141 - Ata B

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	40.819.062/0001-44 - ORTHOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARTHREX	107	0	3.500,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 13:02:17

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

187

Tipo do Item

Material

Item

425022 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Aplicação: Cirurgia Primária, Estrutura: Modular, Material: Titânio, Componente: Haste Femoral, Tipo Fixação: Fixação Biológica, Superfície: Duplo Revestimento, Encaixe: Cone 12/14, Tamanho Colo: Colo Médio, Ângulo Haste: 135°.

Quantidade Publicada

30

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 152 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	09.511.423/0001-40 - AGF MEDICAL LTDA	LIMA	30	0	5.950,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 13:26:20

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

183

Tipo do Item

Material

Item

425143 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Estrutura: Modular, Material: Polietileno E Titânio, Componente: Componente Acetabular, Tipo Fixação: Fixação Biológica E Parafusada, Superfície: Duplo Revestimento, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça C/ Cerca De 22 Mm, Diâmetro Externo: 54 MM, Apresentação: Conjunto C/ Parafusos, Inserto Externo E Interno,

Quantidade Publicada

30

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 155, 174 e 199 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	09.511.423/0001-40 - AGF MEDICAL LTDA	LIMA	30	0	2.200,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 13:39:49

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00018/2024

Nº do Processo

64577015162202486

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

90

Tipo do Item

Material

Item

425069 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Prótese De Quadril Estrutura: Modular , Material: Polietileno E Cerâmica , Componente: Cabeça Intercambiável , Modelo: Bipolar , Encaixe: Cone 12/14 , Tamanho Colo: Colo Curto , Diâmetro Cabeça: Cerca De 22 Mm De Diâmetro

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 156, 179 e 200 - Ata H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	00.625.186/0001-74 - BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	8775	5	0	5.392,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 13:49:44

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00018/2024

Nº do Processo

64577015162202486

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

110

Tipo do Item

Material

Item

455344 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Prótese De Quadril Material: Titânio , Componente: Parafuso Acetabular , Diâmetro: Cerca De 6,5 M

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 157, 175, 201 e 212 - Ata
H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.785.610/0001-36 - ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	NV013T	5	0	600,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 14:01:28

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00018/2024

Nº do Processo

64577015162202486

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

39

Tipo do Item

Material

Item

455375 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Prótese De Quadril Aplicação: Parcial, Cirurgia Primária , Estrutura: Modular , Material: Aço Inoxidável , Componente: Cabeça Femoral Bipolar

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 159, 169 e 185 -
Ata H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.785.610/0001-36 - ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	NK366K	5	0	5.800,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 14:04:23

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00018/2024

Nº do Processo

64577015162202486

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

40

Tipo do Item

Material

Item

455323 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada

Material Especial Ortopedia Tipo: Centralizador , Aplicação: Compatível C/ Haste Femoral , Material*: Polietileno Uhmwpe , Tipo 1: Implantável , Esterilidade: Estéril

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 160, 170 e 186 - Ata
H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.785.610/0001-36 - ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	BBRAUN	5	0	600,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 14:08:52

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00018/2024

Nº do Processo

64577015162202486

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

41

Tipo do Item

Material

Item

455297 - Material especial ortopedia

Descrição Detalhada

Material Especial Ortopedia Tipo: Restritor De Cimento Cirúrgico , Aplicação: Compatível C/ Haste Femoral , Material*: Polímero , Tipo 1: Implantável , Esterilidade: Estéril

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 161, 171, 187 e 203 - Ata H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.785.610/0001-36 - ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	NK912	5	0	750,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 14:14:19

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00018/2024

Nº do Processo

64577015162202486

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

44

Tipo do Item

Material

Item

425062 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Prótese De Quadril Estrutura: Modular , Material: Aço Inoxidável E Polietileno , Componente: Cabeça Intercambiável , Modelo: Bipolar , Encaixe: Cone 12/14 , Tamanho Colo: Colo Curto , Diâmetro Cabeça: 28 Mm De Diâmetro

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 162 - Ata H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.785.610/0001-36 - ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	NK429K	5	0	2.700,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 14:19:04

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00018/2024

Nº do Processo

64577015162202486

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

43

Tipo do Item

Material

Item

290546 - Cimento ortopédico

Descrição Detalhada

Cimento Ortopédico Composição: Hidroxiapatita , Apresentação: Em Grânulos , Características Adicionais: Biocompatível

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 163, 176, 190 e 204 - Ata
H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.785.610/0001-36 - ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	608.017.00001	5	0	800,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 14:25:03

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00018/2024

Nº do Processo

64577015162202486

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

45

Tipo do Item

Material

Item

455374 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Prótese De Quadril Aplicação: Parcial, Cirurgia Primária , Estrutura: Modular , Material: Aço Inoxidável E Polietileno , Componente: Cabeça, Tipo Acetábulo, Cúpula E Inserto , Modelo: Bipolar

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 167 - Ata H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.785.610/0001-36 - ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2540-45-000	5	0	6.000,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 17:16:57

Órgão

52000 - MINISTERIO DEFESA

UASG Gerenciadora

112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90089/2024

Nº da IRP

00068/2024

Nº do Processo

60550024133202452

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

10

Tipo do Item

Material

Item

445841 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Prótese De Quadril Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Tela Maleável , Aplicação: Cirurgia Revisão , Componente: Reforço Acetabular , Características Adicionais 1: Formato Concha

Quantidade Publicada

3

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 182 e 224 - Ata I

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	00.625.186/0001-74 - BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	560	3	0	5.181,5000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 11:02:17

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

64

Material

455436 - Sistema p, artroplastia não convencional

Descrição Detalhada

Tipo: Endoprótese De Quadril, Componente: Componente Femoral Modular Proximal, Material: Titânio, Aço Inoxidável E Polietileno, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

5

Unidade

Item 182, 183, 224 e 225 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/ EUA	5	0	3.150,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

14/04/2025 17:50:58

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00018/2024

Nº do Processo

64577015162202486

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

149

Tipo do Item

Material

Item

425106 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Prótese De Quadril Estrutura: Modular , Material: Polietileno , Componente: Componente Acetabular , Tipo Fixação: Cimentada , Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça 28 Mm , Diâmetro Externo: 50 M

Quantidade Publicada

3

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 189 - Ata H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.785.610/0001-36 - ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	BBRAUN	3	0	5.872,5600	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 09:31:54

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

42

Material

455389 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Estrutura: Modular, Material: Aço Inoxidável E Polietileno, Componente: Componente Acetabular, Tipo Fixação: Fixação Por Pressão, Modelo: Com Orifícios Para Parafusos, Superfície: Revestimento Poroso, Apresentação: Conjunto C/ Inseto Externo E Interno,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

20

Unidade

Item 210 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/	20	0	4.500,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 09:34:14

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

43

Material

455552 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Estrutura: Modular, Material: Titânio, Componente: Componente Acetabular, Tipo Fixação: Fixação Biológica, Modelo: Inserto Externo, Superfície: Revestimento Poroso, Diâmetro Externo: Cerca De 46 MM,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

30

Unidade

Item 211 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/	30	0	13.000,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 09:36:23

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

46

Material

443351 - Componente ancilar - ortopedia

Descrição Detalhada

Material: Aço Inoxidável E Polimetilmetacrilato, Tipo: Espaçador Temporário Com Gentamicina, Aplicação*: Artroplastia De Quadril, Tipo Uso*: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

5

Unidade

Item 213 e 215 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/	5	0	14.900,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP





Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 09:09:56

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90008/2024

00006/2024

64579002475202454

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

201

Material

455365 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Aplicação: Cirurgia Revisão, Material: Titânio, Componente: Cunha De Aumento Acetabular, Tipo Fixação: Fixação Biológica, Superfície: Superfície Trabecular,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

10

Unidade

Item 214 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	09.511.423/0001-40 - AGF MEDICAL LTDA	LIMA	10	0	10.099,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 09:39:01

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

48

Material

608144 - Anel

Descrição Detalhada

Referência Fabricante: 6013.001.063.00.4, Uso: Motor, Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4x4 Diesel,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

5

Unidade

Item 216 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/EUA	5	0	13.800,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 09:52:39

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

40

Material

425110 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Estrutura: Modular, Material: Aço Inoxidável E Polietileno, Componente: Componente Acetabular, Tipo Fixação: Fixação Biológica, Superfície: Superfície Porosa, Diâmetro Cabeça: P/ Cabeça C/ Cerca De 22 Mm, Diâmetro Externo: 54 MM, Apresentação: Conjunto C/ Inserto Externo E Interno,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

10

Unidade

Item 217 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	01.559.403/0001-38 - BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Modelo - Vide Regist	10	0	11.800,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 11:26:04

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90072/2024

00079/2024

64584021333202417

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

78

Material

428572 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Prótese De Quadril Aplicação: Cirurgia Revisão, Estrutura: Modular, Material: Aço Inoxidável, Componente: Haste Femoral, Tipo Fixação: Cimentada, Superfície: Superfície Polida

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

7

Unidade

Item 218 - Ata F

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/	7	0	8.700,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP





Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

16/04/2025 20:47:18

Órgão

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

UASG Gerenciadora

120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90006/2025

00004/2025

67106000714202313

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

64

Material

428573 - PRÓTESE DE QUADRIL

Descrição Detalhada

COMPONENTE PROXIMAL DE HASTE FEMORAL MODULAR NO MÍNIMO 3 TAMANHOS TAMANHOS (ALTURA E PROFUNDIDADE), AJUSTE DO OFFSET HORIZONTAL E VERTICAL, OU DE MELHOR QUALIDADE

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

42

UNIDADE 0,00

Item 218 - Ata J

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	68.643.105/0001-00 - DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA	PREVISION PROXIMAL	42	0	7.745,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 10:20:57

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

53

Material

428573 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Aplicação: Cirurgia Revisão, Estrutura: Modular, Material: Titânio, Componente: Haste Femoral, Tipo Fixação: Fixação Biológica, Superfície: Superfície Porosa,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

10

Unidade

Item 219 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/EUA	10	0	13.800,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP





Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 10:25:08

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

54

Material

428573 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Aplicação: Cirurgia Revisão, Estrutura: Modular, Material: Titânio, Componente: Haste Femoral, Tipo Fixação: Fixação Biológica, Superfície: Superfície Porosa,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

5

Unidade

Item 220 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/EUA	5	0	14.300,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 10:36:19

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

55

Material

437272 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada

Material: Aço Inoxidável, Tipo: Para Cerclagem, Diâmetro: Diâmetro 1,5 MM, Uso: Uso Único,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

20

Unidade

Item 221 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/EUA	20	0	1.500,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 10:40:45

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

56

Material

437937 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada

Material: Aço Inoxidável, Tipo: Para Cerclagem, Diâmetro: Diâmetro 2,0 MM, Uso: Uso Único,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

20

Unidade

Item 222 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	04.408.009/0001-97 - BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	STRYKER/EUA	20	0	1.500,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 10:52:29

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90022/2024

00018/2024

64577015162202486

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

159

Material

435671 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada

Placa Ortopédica - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Aço Inoxidável , Tipo Fixação: Fixação Autocompressão , Formato: Angulada , Modelo: 120° , Quantidade Furos: 4 Furos , Diâmetro Furos: Parafusos Cerca De Cortical 4,5 Mm E Esponjoso 6,5

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

3

Unidade

Item 223 - Ata H

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.785.610/0001-36 - ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1031 / 1032/02 / 10	3	0	5.250,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

16/04/2025 21:05:15

Órgão

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

UASG Gerenciadora

120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90006/2025

00004/2025

67106000714202313

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

49

Material

435627 - PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS

Descrição Detalhada

PLACAS PARA FIXAÇÃO EM AÇO CIRÚRGICO OU TITÂNIO, COM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS DE GRANDES FRAGMENTOS COMPATÍVEIS, E FIXAÇÃO HÍBRIDA COM CABOS, ADEQUADA PARA O TRATAMENTO DE FRATURAS PERIPROTÉTICAS OU DE MELHOR QUALIDADE.

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

50

UNIDADE 0,00

Item 223 - Ata J

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	19.871.422/0001-60 - OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PLACA PARA FIXAÇÃO E	50	0	4.199,6700	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 12:01:49

Órgão

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

UASG Gerenciadora

120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00081/2023

00173/2023

67106002245202288

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

51

Material

Bens Comuns

455436 - SISTEMA P/ ARTROPLASTIA NÃO CONVENCIONAL

Descrição Detalhada

ENDOPROTESE EM TITÂNIO MODULAR DIFISÁRIO PARA RECONSTRUÇÃO DE FÊMUR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

5

UNIDADE 0,00

Item 227 - Ata L

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	23.978.814/0001-09 - EUROPRO COMERCIAL LTDA	impol	5	0	23.655,2200	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 12:13:24

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

36

Material

425057 - Prótese de quadril

Descrição Detalhada

Estrutura: Modular, Material: Aço Inoxidável E Polietileno, Componente: Cabeça Intercambiável, Modelo: Bipolar, Encaixe: Cone 12/14, Tamanho Colo: Colo Curto, Diâmetro Cabeça: Cerca De 22 Mm De Diâmetro,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

5

Unidade

Item 229 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	01.559.403/0001-38 - BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Modelo - Vide Regist	5	0	2.770,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 14:50:27

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

172

Tipo do Item

Material

Item

462434 - Fio guia

Descrição Detalhada

Aplicação: Não Vascular, Material: Nitinol, Revestimento: Politetrafluoretileno - Ptfе, Diâmetro: 0,035", Comprimento: Cerca De 145 CM, Tipo Ponta: Ponta Em "J", Características Adicionais: Radiopaco, Esterilidade: Estéril, Descartável,

Quantidade Publicada

5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 233 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	34.639.837/0001-05 - BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	SMITH & NEPHEW	5	0	2.200,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 12:29:15

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

68

Material

617662 - Fio Guia Ortopédico Intra Operatório

Descrição Detalhada

Formato Ponta Ativa: Rosqueada, Haste: Corpo Liso, Ponta Distal: Extremidade Reta, Dimensões: Compatível C/ Dispositivo Médico Implantável Dmi, Material: Nitinol, Radiopaco,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

30

Unidade

Item 233 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	13.656.820/0004-20 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	FIO GUIA DE NITINOL	30	0	2.250,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP





Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 12:33:39

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

70

Material

610640 - Equipo especial - uso médico

Descrição Detalhada

Aplicação: P/ Infusão Aquecida De Fluidos, Número Vias: 2 Vias, Tipo: Uso Em Sistema De Aquecimento, Material: Pvc Transparente, Sem Dehp, Conector Solução: Pontas Perfurantes, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, C/ Derivação Em Y, Conector Distal: Luer, Adicional: C/ Cassete E Retentor De Bolhas, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

35

Unidade

Item 235 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	13.656.820/0004-20 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	DYONICS 25	35	0	590,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 12:41:15

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

71

Material

617538 - Cânula instrumental

Descrição Detalhada

Aplicação: Soprador De Co2, Modelo: Cirurgia Cardíaca, Haste: Angulada, Adicional 1: C/ Filtro Microbiológico, Adicional 2: C/ Tubo Pvc Transparente, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

40

Unidade

Item 236 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	13.656.820/0004-20 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	CLEAR TRAC	40	0	390,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 12:45:20

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

72

Material

377682 - Agulha crochê

Descrição Detalhada

Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 10,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

30

Unidade

Item 237 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	13.656.820/0004-20 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	INTRODUTOR PARA FIO	30	0	2.450,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 12:49:14

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

73

Material

377682 - Agulha crochê

Descrição Detalhada

Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 10,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

35

Unidade

Item 238 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	13.656.820/0004-20 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	AGULHA PARA SUTURA F	35	0	1.500,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 12:53:46

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

74

Material

440581 - Âncora de sutura ortopédica

Descrição Detalhada

Material: Titânio, Diâmetro: Cerca De 3,5 MM, Componente: 2 Fios Sutura, Material Do Fio: Polietileno, Componente 2: Sistema De Aplicação, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

5

Unidade

Item 239 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	13.656.820/0004-20 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	ÂNCORA DE SUTURA ORT	5	0	2.300,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 12:57:11

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

76

Material

615614 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada

Tipo: Rolo Cilíndrico, Material: Eva, Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem, Características Adicionais: Texturizado, Dimensão: Cerca De 15 X 60 CM, Esterilidade: Reutilizável,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

30

Unidade

Item 240 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	13.656.820/0004-20 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA	30	0	1.250,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 13:01:04

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90020/2024

00019/2024

64584.003088/2024

Não

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

75

Material

440586 - Âncora de sutura ortopédica

Descrição Detalhada

Material: Ácido Polilático PLLa, Diâmetro: Cerca De 3,5 MM, Componente: 2 Fios Sutura, Material Do Fio: Polietileno, Componente 2: Sistema De Aplicação, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

20

Unidade

Item 241 - Ata G

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	13.656.820/0004-20 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	ÂNCORA DE SUTURA ORT	20	0	2.300,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 13:33:42

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90008/2024

00006/2024

64579002475202454

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

117

Material

423210 - Haste intramedular femoral

Descrição Detalhada

Material: Titânio, Tipo: Bloqueada, Modelo: Proximal, Estrutura: Canulada, Diâmetro: 12 MM, Comprimento: 220/240 MM, Tipo Uso: Uso Único,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

15

Unidade

Item 247 e 248 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	07.844.429/0001-04 - ORTOGENESE COMERC IO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	HASTE FEMURAL	15	0	6.555,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 13:40:24

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90008/2024

00006/2024

64579002475202454

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

118

Material

453981 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada

Material: Aço Inoxidável, Tipo: Compressão, Contraparafuso, Modelo: P/ Parafuso Canulado Deslizante De Haste Bloqueada,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

60

Unidade

Item 250 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	07.844.429/0001-04 - ORTOGENESE COMERC IO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	PARAFUSO BLOQUEIO	60	0	535,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 13:49:11

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90008/2024

00006/2024

64579002475202454

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

119

Material

453981 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Detalhada

Material: Aço Inoxidável, Tipo: Compressão, Contraparafuso, Modelo: P/ Parafuso Canulado Deslizante De Haste Bloqueada,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

15

Unidade

Item 251 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	07.844.429/0001-04 - ORTOGENESE COMERC IO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	PARAFUSO TAMPAO	15	0	535,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP





Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

15/04/2025 14:13:48

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90012/2024

00016/2024

64318019640202488

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

66

Material

437272 - Fio ortopédico implantável

Descrição Detalhada

Material: Aço Inoxidável, Tipo: Para Cerclagem, Diâmetro: Diâmetro 1,5 MM, Uso: Uso Único,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

55

Unidade

Item 252 - Ata K

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	41.249.434/0001-07 - PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA	BIOMECANICA	55	0	124,5400	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução 



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

11/04/2025 16:39:28

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90008/2024

Nº da IRP

00006/2024

Nº do Processo

64579002475202454

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

102

Tipo do Item

Material

Item

420894 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Descrição Detalhada

Apresentação: Conjunto Completo, Tipo:: Circular, Material: Alumínio, Modelo:: Ilizarov,

Quantidade Publicada

6

Unidade de Fornecimento

Unidade

Item 257 - Ata D

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	03.967.966/0001-90 - ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	ILIZAROV	6	0	10.000,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SETOR DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO
HMAR**

Pedido de orçamento nº 02-OPME/HMAR
NUP: 64583.004009/2025-25

Recife, PE, 27 de fevereiro de 2025.

Do: Setor de OPME do HMAR

Ao: Sr(a). fornecedor(a) de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Ortopedia

Assunto: solicitação de orçamento para estimativa de preços e elaboração de novo processo licitatório.

Prezado Senhor(a),

1. Solicito apresentar orçamento para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Objeto: aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.

JOELHO

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	50		
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	UND	50		
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	50		
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30		
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50		
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
9	LÂMINA DE SERRA.	UND	50		
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	UND	50		
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		

Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	UND	50		
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	UND	50		
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E	UND	50		

	DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESSURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE IMM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.				
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	10		
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
18	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50		
20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
21	LÂMINA DE SERRA.	UND	50		

Grupo 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	12		
23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	UND	12		
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	12		
25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4		
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4		
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12		
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
29	LÂMINA DE SERRA.	UND	12		

Grupo 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL

30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5		
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5		
32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5		

Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (COM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO , PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
45	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ	UND	10		

	OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.				
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
Grupo 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
57	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	20		
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
Grupo 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	UND	10		
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	UND	20		

64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	UND	10		
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	UND	10		
66	LÂMINA DE SERRA.	UND	10		
Grupo 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL ENDOBUTTON SEM AJUSTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
75	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL

76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100		
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100		
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100		
79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100		
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100		
81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100		
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100		
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100		
84	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100		

Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180	UND	36		

	MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
93	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		

Grupo 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO	UND	50		

	COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
102	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	30		
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	UND	50		

Grupo 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO	UND	12		

	COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
113	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

Grupo 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
123	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
124	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		

125	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
126	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	UND	12		

Grupo 14 - LESÃO CONDRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	UND	12		
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.		12		

Grupo 15 - LUXAÇÃO PATELAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
140	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
Grupo 16 - SUTURA MENISCAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO	UND	24		

	DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
Grupo 17 - SUBCONDRÓPLASTIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4		
147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4		
148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4		
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4		
150	KIT DE SUBCONDRÓPLASTIA.	UND	4		
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDRÓPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	UND	4		
QUADRIL					
Grupo 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS	UND	24		

	VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		

Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50		

167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
175	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU	UND	12		

	SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.				
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

Grupo 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA,OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12		
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

Grupo 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO	UND	12		

	ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.				
Grupo 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
212	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
223	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

Grupo 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	9		
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	27		
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	9		

Grupo 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
231	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	UND	24		
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
239	ANCORA EM TITANIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	72		
240	ROLO POSICIONADO DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		

241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	72		
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48		
Grupo 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	36		
Grupo 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
Grupo 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		

254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5		
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5		
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA).	UND	20		

2. Informo que a resposta deve ser encaminhada, de preferência, por correio eletrônico (*e-mail*) para o endereço: **hmar.opme@gmail.com**; e

3. Solicito, ainda, que a resposta contenha a **razão social da empresa, CNPJ, endereço e seja assinada por um representante legal**.

Atenciosamente,

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 (Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SETOR DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS
 ESPECIAIS DO HMAR**

Pedido de orçamento nº 02-OPME/HMAR

NUP: 64583.004009/2025-25

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA				
ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	50	R\$ 6.500,00	R\$ 325.000,00
COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	UND	50	R\$ 5.285,00	R\$ 264.250,00
COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	50	R\$ 4.847,00	R\$ 242.350,00
COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50	R\$ 1.062,50	R\$ 53.125,00
CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
LÂMINA DE SERRA.	UND	50	R\$ 587,00	R\$ 29.350,00
KIT DE NAVEGAÇÃO.	UND	50	R\$ 1.062,50	R\$ 53.125,00
COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 5.000,00	R\$ 250.000,00
HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 9.037,50	R\$ 451.875,00

PE IMPLANTES COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ 06.536.905/0001- 67

Avenida Frei Matias Teves, nº 280 /5º andar/ Salas 517 à 520 - Recife/PE. CEP: 50070-465

Fone: 81 2138.8100 – 2138.8109

www.peimplantes.com.br

Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	UND	50	R\$ 6.500,00	R\$ 325.000,00
COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E	UND	50	R\$ 5.285,00	R\$ 264.250,00
PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE	UND	50	R\$ 4.847,00	R\$ 242.350,00
COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50	R\$ 1.062,50	R\$ 53.125,00
CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
LÂMINA DE SERRA.	UND	50	R\$ 587,00	R\$ 29.350,00

Grupo 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO CIMENTADA

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	12	R\$ 15.200,00	R\$ 182.400,00
COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	UND	12	R\$ 13.373,09	R\$ 160.477,08
COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	12	R\$ 4.847,00	R\$ 58.164,00
COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12	R\$ 1.062,50	R\$ 12.750,00
CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
LÂMINA DE SERRA.	UND	12	R\$ 587,00	R\$ 7.044,00

Grupo 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 11.945,50	R\$ 59.727,50
COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 9.320,32	R\$ 46.601,60
COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 6.320,00	R\$ 31.600,00

PE IMPLANTES COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ 06.536.905/0001- 67

Avenida Frei Matias Teves, nº 280 /5º andar/ Salas 517 à 520 - Recife/PE. CEP: 50070-465

Fone: 81 2138.8100 – 2138.8109

www.peimplantes.com.br

Grupo 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 17.631,85	R\$ 352.637,00
COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 10.645,00	R\$ 212.900,00
PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 11.824,47	R\$ 236.489,40
COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 9.037,50	R\$ 180.750,00
COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 3.620,00	R\$ 72.400,00
CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	20	R\$ 1.062,50	R\$ 21.250,00
CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00

Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 792,50	R\$ 79.250,00
FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE	UND	100	R\$ 868,75	R\$ 86.875,00
FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR	UND	100	R\$ 868,75	R\$ 86.875,00
SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA	UND	100	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00
DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBUTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 1.875,00	R\$ 187.500,00
PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 1.875,00	R\$ 187.500,00
FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 908,00	R\$ 90.800,00
GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 862,50	R\$ 86.250,00

PE IMPLANTES COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ 06.536.905/0001- 67

Avenida Frei Matias Teves, nº 280 /5º andar/ Salas 517 à 520 - Recife/PE. CEP: 50070-465

Fone: 81 2138.8100 – 2138.8109

www.peimplantes.com.br

Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 792,50	R\$ 28.530,00
FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE	UND	36	R\$ 868,75	R\$ 31.275,00
FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR	UND	36	R\$ 868,75	R\$ 31.275,00
SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA	UND	36	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBUTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 1.875,00	R\$ 67.500,00
PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 1.875,00	R\$ 67.500,00
FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 149,00	R\$ 5.364,00
FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 908,00	R\$ 32.688,00
GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 862,50	R\$ 31.050,00

Grupo 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 868,75	R\$ 43.437,50
PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 868,75	R\$ 43.437,50
CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 319,29	R\$ 15.964,50
AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 862,50	R\$ 43.125,00
PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.875,00	R\$ 93.750,00
FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.875,00	R\$ 93.750,00
PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.875,00	R\$ 93.750,00
ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 3.212,00	R\$ 160.600,00
EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 792,50	R\$ 39.625,00
EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	UND	12	R\$ 651,00	R\$ 7.812,00

PE IMPLANTES COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ 06.536.905/0001- 67

Avenida Frei Matias Teves, nº 280 /5º andar/ Salas 517 à 520 - Recife/PE. CEP: 50070-465

Fone: 81 2138.8100 – 2138.8109

www.peimplantes.com.br

Grupo 15 - LUXAÇÃO PATELAR				
ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 868,75	R\$ 10.425,00
FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE	UND	12	R\$ 868,75	R\$ 10.425,00
SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA	UND	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 792,50	R\$ 9.510,00
PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.875,00	R\$ 22.500,00
ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

Grupo 16 - SUTURA MENISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00
LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 868,75	R\$ 20.850,00
FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE	UND	24	R\$ 868,75	R\$ 20.850,00
SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA	UND	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 792,50	R\$ 19.020,00

Grupo 17 - SUBCONDOPLASTIA				
ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 868,75	R\$ 3.475,00
FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE	UND	4	R\$ 868,75	R\$ 3.475,00
SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA	UND	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 792,50	R\$ 3.170,00
KIT DE SUBCONDOPLASTIA.	UND	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDOPLASTIA - SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO - DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	UND	4	R\$ 10.612,50	R\$ 42.450,00

Grupo 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 7.230,00	R\$ 86.760,00
COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 6.080,00	R\$ 72.960,00
COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 3.790,50	R\$ 45.486,00
COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 7.991,00	R\$ 95.892,00
COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 8.645,00	R\$ 103.740,00
COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.254,00	R\$ 51.048,00
PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 587,00	R\$ 7.044,00
LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 7.816,00	R\$ 93.792,00
RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 361,00	R\$ 4.332,00
PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE	UND	12	R\$ 7.230,00	R\$ 86.760,00
EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.062,50	R\$ 12.750,00
ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 6.893,00	R\$ 82.716,00
COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	UND	12	R\$ 10.250,00	R\$ 123.000,00

PE IMPLANTES COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ 06.536.905/0001- 67

Avenida Frei Matias Teves, nº 280 /5º andar/ Salas 517 à 520 - Recife/PE. CEP: 50070-465

Fone: 81 2138.8100 – 2138.8109

www.peimplantes.com.br

Grupo 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. H/MAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 7.230,00	R\$ 260.280,00
COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 3.790,50	R\$ 136.458,00
COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 6.893,00	R\$ 248.148,00
EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO	UND	36	R\$ 1.062,50	R\$ 38.250,00

PE IMPLANTES COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ 06.536.905/0001- 67

Avenida Frei Matias Teves, nº 280 /5º andar/ Salas 517 à 520 - Recife/PE. CEP: 50070-465

Fone: 81 2138.8100 – 2138.8109

www.peimplantes.com.br

Ao
Hospital Militar de Área do Recife

Recife, 25 de Março de 2025

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pedido de orçamento nº 02-OPME/HMAR
Processo Administrativo NUP: 64583.004009/2025-25

Prezado Senhor,

A ORTHOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Cidade do Recife, Rua Estácio Coimbra, 148 – Paissandú
Inscrição no CNPJ 40.819.062/0001-44, neste ato representada por seu representante legal Sr. Douglas de Azevedo Mendes,
abaixo assinada, propõe ao Hospital Militar de Área de Recife, a aquisição dos materiais abaixo indicados, conforme Termo
de Referência do Edital em epígrafe nas seguintes condições:

JOELHO					
Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	50	-	-
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	UND	50	-	-
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	50	-	-
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	-	-
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	-	-
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30	-	-
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50	-	-
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	-	-
9	LÂMINA DE SERRA.	UND	50	-	-
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	UND	50	-	-
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	-	-
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	-	-
Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	UND	50	R\$ 8.004,91	R\$ 400.245,50
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	UND	50	R\$ 5.825,86	R\$ 291.293,00
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESSURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE IMM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRITA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	50	R\$ 3.698,08	R\$ 184.904,00
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	10	R\$ 673,49	R\$ 6.734,90
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 577,44	R\$ 28.872,00
18	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 1.081,94	R\$ 21.638,80
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50	R\$ 2.036,60	R\$ 101.830,00
20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 542,50	R\$ 27.125,00
21	LÂMINA DE SERRA.	UND	50	R\$ 527,31	R\$ 26.365,50
TOTAL					R\$ 1.089.008,70
Grupo 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	12	-	-

23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	UND	12	-	-
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	12	-	-
25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	-	-
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	-	-
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12	-	-
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	-	-
29	LÂMINA DE SERRA.	UND	12	-	-
Grupo 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 6.877,88	R\$ 34.389,40
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 6.247,29	R\$ 31.236,45
32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 2.943,93	R\$ 14.719,65
TOTAL					R\$ 80.345,50
Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (COM TRABECULAR)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 14.155,57	R\$ 141.555,70
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 8.820,65	R\$ 88.206,50
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 6.054,66	R\$ 60.546,60
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 693,64	R\$ 6.936,40
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 3.963,65	R\$ 39.636,50
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 3.963,65	R\$ 39.636,50
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 6.734,31	R\$ 67.343,10
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 5.111,61	R\$ 51.116,10
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 5.111,61	R\$ 51.116,10
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO , PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 21.873,60	R\$ 218.736,00
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 21.873,60	R\$ 218.736,00
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 17.967,60	R\$ 179.676,00
45	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 1.081,94	R\$ 10.819,40
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	10	R\$ 2.036,60	R\$ 20.366,00
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 542,50	R\$ 5.425,00
TOTAL					R\$ 1.199.851,90
Grupo 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 14.155,57	R\$ 283.111,40
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 8.820,65	R\$ 176.413,00
50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 6.054,66	R\$ 121.093,20
51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 693,64	R\$ 13.872,80
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 3.963,65	R\$ 79.273,00
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 3.963,65	R\$ 79.273,00
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 6.734,31	R\$ 134.686,20
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.111,61	R\$ 102.232,20
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.111,61	R\$ 102.232,20
57	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 1.081,94	R\$ 21.638,80
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	20	R\$ 2.036,60	R\$ 40.732,00
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 542,50	R\$ 10.850,00
TOTAL					R\$ 1.165.407,80
Grupo 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	UND	10	R\$ 5.392,20	R\$ 53.922,00
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 876,00	R\$ 17.520,00

62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 876,00	R\$ 17.520,00
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	UND	20	R\$ 876,00	R\$ 17.520,00
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	UND	10	R\$ 6.692,53	R\$ 66.925,30
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	UND	10	R\$ 3.435,15	R\$ 34.351,50
66	LÂMINA DE SERRA.	UND	10	R\$ 527,31	R\$ 5.273,10
TOTAL					R\$ 213.031,90
Grupo 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL ENDOBUTTON SEM AJUSTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 736,09	R\$ 17.666,16
68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 964,12	R\$ 23.138,88
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 964,12	R\$ 23.138,88
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 3.449,16	R\$ 82.779,84
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 5.506,53	R\$ 132.156,72
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 2.272,60	R\$ 54.542,40
73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 1.167,58	R\$ 28.021,92
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 258,24	R\$ 6.197,76
75	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 1.096,29	R\$ 26.310,96
TOTAL					R\$ 393.953,52
Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 736,09	R\$ 73.609,00
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 964,12	R\$ 96.412,00
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 964,12	R\$ 96.412,00
79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 3.449,16	R\$ 344.916,00
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 5.506,53	R\$ 550.653,00
81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 2.272,60	R\$ 227.260,00
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 1.167,58	R\$ 116.758,00
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 258,24	R\$ 25.824,00
84	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 1.096,29	R\$ 109.629,00
TOTAL					R\$ 1.641.473,00
Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 736,09	R\$ 26.499,24
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 964,12	R\$ 34.708,32
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 964,12	R\$ 34.708,32
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 3.449,16	R\$ 124.169,76
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 5.506,53	R\$ 198.235,08

90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 1.107,70	R\$ 39.877,20
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 1.167,58	R\$ 42.032,88
92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 258,24	R\$ 9.296,64
93	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 1.096,29	R\$ 39.466,44
TOTAL					R\$ 548.993,88
Grupo 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 736,09	R\$ 36.804,50
95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 964,12	R\$ 48.206,00
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 964,12	R\$ 48.206,00
97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 3.449,16	R\$ 172.458,00
98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 5.506,53	R\$ 275.326,50
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.272,60	R\$ 113.630,00
100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.167,58	R\$ 58.379,00
101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 258,24	R\$ 12.912,00
102	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	30	R\$ 1.096,29	R\$ 32.888,70
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 495,91	R\$ 24.795,50
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	UND	50	R\$ 3.567,62	R\$ 178.381,00
TOTAL					R\$ 1.001.987,20
Grupo 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 736,09	R\$ 8.833,08
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 964,12	R\$ 11.569,44
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 964,12	R\$ 11.569,44
108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 3.449,16	R\$ 41.389,92
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 5.506,53	R\$ 66.078,36
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.107,70	R\$ 13.292,40
111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.167,58	R\$ 14.010,96
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 258,24	R\$ 3.098,88
113	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.096,29	R\$ 13.155,48
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 495,91	R\$ 5.950,92
TOTAL					R\$ 188.948,88
Grupo 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 3.449,16	R\$ 172.458,00
116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLES COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 964,12	R\$ 48.206,00
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 964,12	R\$ 48.206,00
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.096,29	R\$ 54.814,50

120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.107,70	R\$ 55.385,00
121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.167,58	R\$ 58.379,00
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 5.506,53	R\$ 275.326,50
123	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.272,60	R\$ 113.630,00
124	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 3.383,31	R\$ 169.165,50
125	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 736,09	R\$ 36.804,50
126	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	UND	12	R\$ 4.177,25	R\$ 50.127,00
TOTAL					R\$ 1.097.502,00
Grupo 14 - LESÃO CONDRAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 964,12	R\$ 11.569,44
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 964,12	R\$ 11.569,44
129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 3.449,16	R\$ 41.389,92
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 736,09	R\$ 8.833,08
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 736,09	R\$ 8.833,08
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 7.152,26	R\$ 85.827,12
133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	UND	12	R\$ 1.407,81	R\$ 16.893,72
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.		12	R\$ 2.578,42	R\$ 30.941,04
TOTAL					R\$ 215.856,84
Grupo 15 - LUXAÇÃO PATELAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 964,12	R\$ 11.569,44
136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 964,12	R\$ 11.569,44
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 3.449,16	R\$ 41.389,92
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 736,09	R\$ 8.833,08
139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.272,60	R\$ 27.271,20
140	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITANIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.134,67	R\$ 25.616,04
TOTAL					R\$ 126.249,12
Grupo 16 - SUTURA MENISCAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 3.850,00	R\$ 92.400,00
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 964,12	R\$ 23.138,88
143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 964,12	R\$ 23.138,88
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 3.449,16	R\$ 82.779,84

145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 736,09	R\$ 17.666,16
TOTAL					R\$ 239.123,76
Grupo 17 - SUBCONDROPLASTIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 964,12	R\$ 3.856,48
147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 964,12	R\$ 3.856,48
148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 3.449,16	R\$ 13.796,64
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 736,09	R\$ 2.944,36
150	KIT DE SUBCONDROPLASTIA.	UND	4	R\$ 3.534,30	R\$ 14.137,20
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDROPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	UND	4	R\$ 12.761,67	R\$ 51.046,68
TOTAL					R\$ 89.637,84
QUADRIL					
Grupo 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 10.703,55	R\$ 256.885,20
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 2.762,12	R\$ 66.290,88
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 8.164,20	R\$ 195.940,80
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 4.208,42	R\$ 101.002,08
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 6.361,97	R\$ 152.687,28
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 707,76	R\$ 16.986,24
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 542,50	R\$ 13.020,00
TOTAL					R\$ 802.812,48
Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 9.810,68	R\$ 490.534,00
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 621,53	R\$ 31.076,50
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.762,12	R\$ 138.106,00
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.305,29	R\$ 115.264,50
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.081,94	R\$ 54.097,00
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 577,44	R\$ 28.872,00
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50	R\$ 2.036,60	R\$ 101.830,00
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 8.012,34	R\$ 400.617,00
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 542,50	R\$ 27.125,00
TOTAL					R\$ 1.417.522,00
Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 9.810,68	R\$ 117.728,16
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 621,53	R\$ 7.458,36
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.762,12	R\$ 33.145,44

173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 8.164,20	R\$ 97.970,40
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.208,42	R\$ 50.501,04
175	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 896,96	R\$ 10.763,52
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.305,29	R\$ 27.663,48
177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.081,94	R\$ 12.983,28
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA,GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 577,44	R\$ 6.929,28
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 6.361,97	R\$ 76.343,64
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12	R\$ 2.036,60	R\$ 24.439,20
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 9.628,49	R\$ 115.541,88
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 542,50	R\$ 6.510,00
TOTAL					R\$ 710.377,68
Grupo 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 9.810,68	R\$ 117.728,16
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 621,53	R\$ 7.458,36
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.762,12	R\$ 33.145,44
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 5.111,85	R\$ 61.342,20
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.305,29	R\$ 27.663,48
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.081,94	R\$ 12.983,28
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA,OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 577,44	R\$ 6.929,28
193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12	R\$ 2.036,60	R\$ 24.439,20
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 542,50	R\$ 6.510,00
TOTAL					R\$ 305.399,40
Grupo 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 10.703,55	R\$ 128.442,60
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 9.810,68	R\$ 117.728,16
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.762,12	R\$ 33.145,44
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 14.158,14	R\$ 169.897,68
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.972,93	R\$ 35.675,16
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 6.361,97	R\$ 76.343,64
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 896,96	R\$ 10.763,52
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 9.628,69	R\$ 115.544,28
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.305,29	R\$ 27.663,48
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA,GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.081,94	R\$ 12.983,28
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA(METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 577,44	R\$ 6.929,28
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.036,60	R\$ 24.439,20

208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 8.012,34	R\$ 96.148,08
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	UND	12	R\$ 22.798,59	R\$ 273.583,08
TOTAL					R\$ 1.136.486,88
Grupo 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.536,85	R\$ 54.442,20
211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 14.158,14	R\$ 169.897,68
212	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 896,96	R\$ 10.763,52
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 35.259,08	R\$ 423.108,96
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 25.642,40	R\$ 307.708,80
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 35.259,08	R\$ 423.108,96
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 17.502,46	R\$ 210.029,52
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 22.798,59	R\$ 273.583,08
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 21.330,00	R\$ 255.960,00
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 21.330,00	R\$ 255.960,00
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 14.617,47	R\$ 175.409,64
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.760,80	R\$ 57.129,60
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.760,80	R\$ 57.129,60
223	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 20.638,26	R\$ 247.659,12
224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 542,50	R\$ 6.510,00
TOTAL					R\$ 3.043.600,68
Grupo 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	9	-	-
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	27	-	-
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	9	-	-
Grupo 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 1.161,50	R\$ 27.876,00
231	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 1.161,50	R\$ 27.876,00
232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 1.161,50	R\$ 27.876,00
233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 6.667,87	R\$ 160.028,88
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 3.449,16	R\$ 82.779,84
235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	UND	24	R\$ 736,09	R\$ 17.666,16
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 638,88	R\$ 15.333,12
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 2.233,44	R\$ 53.602,56
238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 2.762,34	R\$ 66.296,16
239	ÂNCORA EM TITANIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	72	R\$ 4.326,50	R\$ 311.508,00
240	ROLO POSICIONADO DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 1.068,21	R\$ 25.637,04
241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	72	R\$ 3.383,31	R\$ 243.598,32
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48	R\$ 1.107,70	R\$ 53.169,60
TOTAL					R\$ 1.113.247,68
Grupo 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 10.703,55	R\$ 385.327,80
244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 2.762,12	R\$ 99.436,32
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 8.012,34	R\$ 288.444,24
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	36	R\$ 2.036,60	R\$ 73.317,60

TOTAL					R\$	846.525,96
Grupo 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 7.607,20	R\$	380.360,00
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 7.607,20	R\$	380.360,00
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 3.442,80	R\$	172.140,00
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.281,80	R\$	64.090,00
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.708,10	R\$	85.405,00
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 686,70	R\$	34.335,00
TOTAL					R\$	1.116.690,00
Grupo 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	-	-	
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	-	-	
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	-	-	
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	-	-	
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	-	-	
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA).	UND	20	-	-	
TOTAL					R\$	19.784.034,60

Atenciosamente,

DOUGLAS DE AZEVEDO MENDES
Diretor Comercial / Representante Legal - RG 4.277.811 SSP/PE
CPF: 869.914.774-00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SETOR DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO
HMAR**

Pedido de orçamento nº 02-OPME/HMAR
NUP: 64583.004009/2025-25

Recife, PE, 27 de fevereiro de 2025.

Do: Setor de OPME do HMAR

Ao: Sr(a). fornecedor(a) de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Ortopedia

Assunto: solicitação de orçamento para estimativa de preços e elaboração de novo processo licitatório.

Prezado Senhor(a),

1. Solicito apresentar orçamento para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Objeto: aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.

JOELHO					
Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	50		
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	UND	50		
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	50		
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30		
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50		

8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
9	LÂMINA DE SERRA.	UND	50		
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	UND	50		
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	UND	50		
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	UND	50		
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESSURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	50		
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	10		
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50		

20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
21	LÂMINA DE SERRA.	UND	50		
Grupo 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	UND	12		
23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	UND	12		
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	UND	12		
25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4		
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4		
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12		
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
29	LÂMINA DE SERRA.	UND	12		
Grupo 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5		
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5		
32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5		
Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (COM TRABECULAR)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU	UND	10		

	DE MELHOR QUALIDADE.				
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO , PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
45	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	10		
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10		

Grupo 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO	UND	20		

	FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
57	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	20		
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20		

Grupo 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	UND	10	R\$ 12.892,00	R\$ 128.920,00
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	UND	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	UND	10	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	UND	10	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
66	LÂMINA DE SERRA.	UND	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00

Grupo 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL ENDOBUTTON SEM AJUSTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 630,00	R\$ 15.120,00
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA	UND	24	R\$ 630,00	R\$ 15.120,00

	ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 1.980,00	R\$ 47.520,00
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 1.950,00	R\$ 46.800,00
73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 118,00	R\$ 2.832,00
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 690,00	R\$ 16.560,00
75	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 950,00	R\$ 22.800,00

Grupo 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 2.200,00	R\$ 220.000,00
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA	UND	100	R\$	R\$

	TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.			2.980,00	298.000,00
81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 1.950,00	R\$ 195.000,00
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
84	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
Grupo 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 630,00	R\$ 22.680,00
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 630,00	R\$ 22.680,00
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 2.200,00	R\$ 79.200,00
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 1.980,00	R\$ 71.280,00
90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 985,00	R\$ 35.460,00
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 118,00	R\$ 4.248,00
92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 690,00	R\$ 24.840,00
93	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE	UND	36	R\$ 950,00	R\$ 34.200,00

	MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
Grupo 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00
98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.980,00	R\$ 99.000,00
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00
100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
102	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	30	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	UND	50	R\$ 2.520,00	R\$ 126.000,00

Grupo 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 985,00	R\$ 11.820,00
111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
113	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
Grupo 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA	UND	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00

	TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.980,00	R\$ 149.000,00
123	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00
124	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 3.450,00	R\$ 172.500,00
125	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
126	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	UND	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Grupo 14 - LESÃO CONDRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00

129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 6.780,00	R\$ 81.360,00
133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	UND	12	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUCÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.		12	N/A	N/A

Grupo 15 - LUXAÇÃO PATELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA	UND	12	R\$	R\$

	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.			1.950,00	23.400,00
140	ANCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITANIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
Grupo 16 - SUTURA MENISCAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 5.350,00	R\$ 128.400,00
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 630,00	R\$ 15.120,00
143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 630,00	R\$ 15.120,00
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00
145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
Grupo 17 - SUBCONDRÓPLASTIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO	UND	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00

	COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
150	KIT DE SUBCONDRÓPLASTIA.	UND	4	R\$ 8.970,00	R\$ 35.880,00
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDRÓPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	UND	4	R\$ 9.870,00	R\$ 39.480,00

QUADRIL

Grupo 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		

161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50		
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		

Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

175	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12		
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

Grupo 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA,OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12		
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

Grupo 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	UND	12		

Grupo 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
212	PARAFUSO ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO	UND	12		

	OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
223	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12		

Grupo 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	9		
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	27		
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	9		

Grupo 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
231	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		

233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	UND	24		
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
239	ANCORA EM TITANIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	72		
240	ROLO POSICIONADO DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24		
241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	72		
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	48		

Grupo 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36		
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	36		

Grupo 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E	UND	50		

	CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50		
Grupo 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 4.980,00	R\$ 99.600,00
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 5.250,00	R\$ 26.250,00
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 4.720,00	R\$ 94.400,00
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 4.980,00	R\$ 119.520,00
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 9.720,00	R\$ 48.600,00
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA).	UND	20	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00

2. Informo que a resposta deve ser encaminhada, de preferência, por correio eletrônico (*e-mail*) para o endereço: hmar.opme@gmail.com; e

3. Solicito, ainda, que a resposta contenha a **razão social da empresa, CNPJ, endereço e seja assinada por um representante legal**.

Atenciosamente,

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SETOR DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO
HMAR**

Pedido de orçamento nº 02-OPME/HMAR
NUP: 64583.004009/2025-25

Recife, PE, 27 de fevereiro de 2025.

Do: Setor de OPME do HMAR

Ao: Sr(a). fornecedor(a) de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Ortopedia

Assunto: solicitação de orçamento para estimativa de preços e elaboração de novo processo licitatório.

Prezado Senhor(a),

1. Solicito apresentar orçamento para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Objeto: aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos.

JOELHO
Grupo 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	UND	50	R\$ 7.961,2 5	R\$ 398.062,5 0
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	UND	50	R\$ 5.096,2 5	R\$ 254.812,5 0
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	UND	10	R\$ 1.268,7 5	R\$ 12.687,50
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 553,75	R\$ 27.687,50
18	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 1.167,5 0	R\$ 23.350,00
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50	R\$ 2.553,7 5	R\$ 127.687,5 0
20	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 928,75	R\$ 46.437,50
21	LÂMINA DE SERRA.	UND	50	R\$ 851,25	R\$ 42.562,50

Grupo 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (COM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 14.042, 24	R\$ 140.422,4 0

34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 8.774,22	R\$ 87.742,20
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 5.428,57	R\$ 54.285,70
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 1.053,37	R\$ 10.533,70
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 4.279,51	R\$ 42.795,10
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 4.279,51	R\$ 42.795,10
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 6.938,64	R\$ 69.386,40
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 4.660,46	R\$ 46.604,60
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 5.031,14	R\$ 50.311,40
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 8.582,70	R\$ 85.827,00
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 8.582,70	R\$ 85.827,00
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 8.582,70	R\$ 85.827,00
45	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 933,16	R\$ 9.331,60
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	10	R\$ 2.369,78	R\$ 23.697,80
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	R\$ 928,75	R\$ 5.171,40

Grupo 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 14.987,50	R\$ 299.750,00
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 10.733,75	R\$ 214.675,00

50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.510,00	R\$ 110.200,00
51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.350,00	R\$ 107.000,00
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.350,00	R\$ 107.000,00
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 8.768,75	R\$ 175.375,00
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.826,25	R\$ 116.525,00
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 6.290,00	R\$ 125.800,00
57	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 1.002,50	R\$ 20.050,00
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	20	R\$ 2.962,50	R\$ 59.250,00
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 928,75	R\$ 18.575,00

Grupo 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	UND	10	R\$ 5.941,25	R\$ 59.412,50
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 773,75	R\$ 15.475,00
62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 818,75	R\$ 16.375,00
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	UND	20	R\$ 793,75	R\$ 15.875,00
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	UND	10	R\$ 3.517,50	R\$ 35.175,00
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	UND	10	R\$ 3.368,75	R\$ 33.687,50
66	LÂMINA DE SERRA.	UND	10	R\$ 978,75	R\$ 9.787,50

Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 749 – Bairro Novo – Olinda – PE – CEP 53.030-030

TELEFAX: (81) 3432.6301 / 3432.3892 – EMAIL: prosmmed@hotmail.com

CNPJ: 41.249.434 / 0001-07 – Inc. Estadual: 0192376-50

www.prosmmedltda.com.br

QUADRIL
Grupo 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 9.753,75	R\$ 234.090,00
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 3.442,50	R\$ 82.620,00
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 5.515,00	R\$ 132.360,00
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 4.281,25	R\$ 102.750,00
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 6.888,75	R\$ 165.330,00
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 785,00	R\$ 18.840,00
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 928,75	R\$ 23.490,00

Grupo 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 9.438,75	R\$ 471.937,50
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.110,00	R\$ 55.500,00
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 4.030,00	R\$ 201.500,00
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.327,50	R\$ 116.375,00
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	50	R\$ 1.451,25	R\$ 72.562,50

Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 749 – Bairro Novo – Olinda – PE – CEP 53.030-030

 TELEFAX: (81) 3432.6301 / 3432.3892 – EMAIL: prosmmed@hotmail.com

CNPJ: 41.249.434 / 0001-07 – Inc. Estadual: 0192376-50

www.prosmmedltda.com.br

	ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 957,50	R\$ 47.875,00
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	50	R\$ 2.120,00	R\$ 106.000,00
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 6.037,50	R\$ 301.875,00
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.087,50	R\$ 54.375,00

Grupo 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 9.330,00	R\$ 111.960,00
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 731,25	R\$ 8.775,00
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 656,25	R\$ 7.875,00
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 3.662,50	R\$ 43.950,00
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 7.212,50	R\$ 86.550,00
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
175	PARAFUSO NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00

Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 749 – Bairro Novo – Olinda – PE – CEP 53.030-030

TELEFAX: (81) 3432.6301 / 3432.3892 – EMAIL: prosmmed@hotmail.com

CNPJ: 41.249.434 / 0001-07 – Inc. Estadual: 0192376-50

www.prosmmedltda.com.br

177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 571,25	R\$ 6.855,00
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.032,50	R\$ 12.390,00
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 7.357,50	R\$ 88.290,00
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12	R\$ 2.181,25	R\$ 26.175,00
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 9.452,50	R\$ 113.430,00
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 9.526,25	R\$ 114.315,00
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 3.732,50	R\$ 44.790,00
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 928,75	R\$ 11.145,00

Grupo 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 11.630,00	R\$ 139.560,00
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00

189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	863,00	R\$ 10.356,00
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ETRITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 928,75	R\$ 11.145,00

Grupo 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 11.161,25	R\$ 133.935,00
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 8.842,50	R\$ 106.110,00
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 3.645,00	R\$ 43.740,00
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 6.767,50	R\$ 81.210,00
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 4.116,25	R\$ 49.395,00
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 7.463,75	R\$ 89.565,00

Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 749 – Bairro Novo – Olinda – PE – CEP 53.030-030

TELEFAX: (81) 3432.6301 / 3432.3892 – EMAIL: prosmmed@hotmail.com

CNPJ: 41.249.434 / 0001-07 – Inc. Estadual: 0192376-50

www.prosmmedltda.com.br

201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 9.432,50	R\$ 113.190,00
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 556,25	R\$ 6.675,00
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 872,50	R\$ 10.470,00
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 731,25	R\$ 8.775,00
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12	R\$ 7.596,25	R\$ 91.155,00
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	UND	12	R\$ 17.077,50	R\$ 204.930,00

Grupo 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	9	R\$ 39.121,25	R\$ 352.091,25
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	27	R\$ 1.085,00	R\$ 29.295,00
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO	UND	9	R\$ 5.750,00	R\$ 51.750,00

Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 749 – Bairro Novo – Olinda – PE – CEP 53.030-030

 TELEFAX: (81) 3432.6301 / 3432.3892 – EMAIL: prosmmed@hotmail.com

CNPJ: 41.249.434 / 0001-07 – Inc. Estadual: 0192376-50

www.prosmmedltda.com.br

	MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.				
Grupo 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 12.305,00	R\$ 442.980,00
244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 4.492,50	R\$ 161.730,00
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	36	R\$ 8.312,50	R\$ 299.250,00
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	UND	36	R\$ 2.118,75	R\$ 76.275,00
Grupo 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 9.712,50	R\$ 485.625,00
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 9.712,50	R\$ 485.625,00
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.838,75	R\$ 141.937,50
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.838,75	R\$ 91.937,50
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 2.053,75	R\$ 102.687,50
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50	R\$ 1.195,00	R\$ 59.750,00
Grupo 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. HMAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL

253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 5.400,00	R\$ 108.000,00
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 6.141,25	R\$ 30.706,25
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 4.217,50	R\$ 84.350,00
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	24	R\$ 6.433,75	R\$ 154.410,00
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	R\$ 16.562,50	R\$ 82.812,50
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA).	UND	20	R\$ 4.303,75	R\$ 86.075,00

Olinda, 09 de abril de 2025.

 Wagner Neves do Nascimento
 Representante legal – Prosmed Produtos Médicos

2. Informo que a resposta deve ser encaminhada, de preferência, por correio eletrônico (*e-mail*) para o endereço: **hmar.opme@gmail.com**; e

3. Solicito, ainda, que a resposta contenha a **razão social da empresa, CNPJ, endereço e seja assinada por um representante legal**.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

(Processo Administrativo nº. 64583.007637/2025-62)

MAPA COMPARATIVO - PREGÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - JOELHO, QUADRIL, FÊMUR E FIXADORES EXTERNOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - DISPOSITIVOS MÉDICOS IMPLANTÁVEIS (DMI'S) - JOELHO, QUADRIL, FÊMUR E FIXADORES EXTERNOS

Em cumprimento ao que prescreve o § 1º, art. 23 da Lei 14.133/21, esta comissão declara, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, composto por 258 itens, em proveito do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares de Saúde subordinadas, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

Nº DO ITEM	CAT. MAT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	An 1 Qº 6 U 0 I 9 1 S 0 9 I . 4 Ç 0 / Â 0 7 O 3 ª / S 2 R I 0 M M 2 I 4 - L A - A R T U A - A S A P G E :	F O R N 1 / A Q U I S I Ç Ã O 1	F 1 / A Q 1	F O R N 2 / A Q U I S I Ç Ã O 2	F 2 / A Q 2	F O R N 3 / A Q U I S I Ç Ã O 3	F 3 / A Q 3	V A L O R U N I T . M Á X . A C E I T Á V E L	V A L O R T O T A L M Á X . A C E I T Á V E L	E X C L U S I V I D A D E M E / E P P / C O
JOELHO														
GRUPO 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA														
1	434799	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	Unid.	50	R\$ 6.539,84	R\$ 6.600,00	C	R\$ 8.004,91	2	R\$ 7.961,25	4	R\$ 7.276,50	R\$ 363.825,00	NÃO
2	434817	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	Unid.	50	R\$ 4.535,71	R\$ 5.285,00	1	R\$ 5.825,86	2	R\$ 5.096,25	4	R\$ 5.185,71	R\$ 259.285,25	
3	455371	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	Unid.	50	R\$ 3.414,15	R\$ 3.594,00	D	R\$ 4.847,00	1	R\$ 3.698,08	2	R\$ 3.888,31	R\$ 194.415,38	
4	434821	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 624,33	R\$ 980,00	1	R\$ 693,64	2	R\$ 1.053,37	4	R\$ 837,84	R\$ 8.378,35	
5	396065	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 519,69	R\$ 650,00	1	R\$ 577,44	2	R\$ 553,75	4	R\$ 575,22	R\$ 28.761,00	
6	396063	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	R\$ 869,06	R\$ 1.150,00	1	R\$ 1.081,94	2	R\$ 1.167,50	4	R\$ 1.067,13	R\$ 32.013,75	

7	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	50	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 96.508,25	
8	607228	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 544,03	R\$ 450,00	1	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 30.816,00	
9	612987	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	50	R\$ 509,73	R\$ 587,00	1	R\$ 527,31	2	R\$ 750,00	3	R\$ 593,51	R\$ 29.675,50	
10	477459	KIT DE NAVEGAÇÃO.	Unid.	50	R\$ 725,00	R\$ 2.000,00	J	R\$ 1.062,50	1	***	***	R\$ 1.262,50	R\$ 63.125,00	
11	443911	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 5.636,73	R\$ 5.500,00	1	R\$ 6.734,31	2	R\$ 6.938,64	4	R\$ 6.202,42	R\$ 310.121,00	
12	443802	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 4.241,18	R\$ 3.797,00	D	R\$ 5.111,61	2	R\$ 5.826,25	4	R\$ 4.744,01	R\$ 237.200,50	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 01													R\$ 1.654.124,98	
GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA														
13	434799	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL. DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	Unid.	50	R\$ 6.539,84	R\$ 6.600,00	C	R\$ 8.004,91	2	R\$ 7.961,25	4	R\$ 7.276,50	R\$ 363.825,00	
14	434817	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	Unid.	50	R\$ 4.535,71	R\$ 5.285,00	1	R\$ 5.825,86	2	R\$ 5.096,25	4	R\$ 5.185,71	R\$ 259.285,25	
15	455371	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESSURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRITA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	Unid.	50	R\$ 3.414,15	R\$ 3.594,00	D	R\$ 4.847,00	1	R\$ 3.698,08	2	R\$ 3.888,31	R\$ 194.415,38	NÃO
16	434821	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	Unid.	10	R\$ 624,33	R\$ 980,00	1	R\$ 693,64	2	R\$ 1.053,37	4	R\$ 837,84	R\$ 8.378,35	
17	396065	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 519,69	R\$ 650,00	1	R\$ 577,44	2	R\$ 553,75	4	R\$ 575,22	R\$ 28.761,00	
18	396063	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 869,06	R\$ 1.150,00	1	R\$ 1.081,94	2	R\$ 1.167,50	4	R\$ 1.067,13	R\$ 21.342,50	
19	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	50	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 96.508,25	
20	607228	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 544,03	R\$ 450,00	1	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 30.816,00	
21	612987	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	50	R\$ 509,73	R\$ 587,00	1	R\$ 527,31	2	R\$ 750,00	3	R\$ 593,51	R\$ 29.675,50	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 02													R\$ 1.033.007,23	
GRUPO 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO-CIMENTADA														

22	434799	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	Unid.	12	R\$ 6.539,84	R\$ 6.600,00	C	R\$ 8.004,91	2	R\$ 7.961,25	4	R\$ 7.276,50	R\$ 87.318,00	NÃO
23	434817	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	Unid.	12	R\$ 4.535,71	R\$ 5.285,00	1	R\$ 5.825,86	2	R\$ 5.096,25	4	R\$ 5.185,71	R\$ 62.228,46	
24	455371	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	Unid.	12	R\$ 3.414,15	R\$ 3.594,00	D	R\$ 4.847,00	1	R\$ 3.698,08	2	R\$ 3.888,31	R\$ 46.659,69	
25	434821	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 624,33	R\$ 980,00	1	R\$ 693,64	2	R\$ 1.053,37	4	R\$ 837,84	R\$ 3.351,34	
26	396065	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 519,69	R\$ 650,00	1	R\$ 577,44	2	R\$ 553,75	4	R\$ 575,22	R\$ 2.300,88	
27	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	12	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 23.161,98	
28	607228	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 544,03	R\$ 450,00	1	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84	
29	612987	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	12	R\$ 509,73	R\$ 587,00	1	R\$ 527,31	2	R\$ 750,00	3	R\$ 593,51	R\$ 7.122,12	SIM
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 03													R\$ 239.538,31	
GRUPO 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL														
30	443862	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	R\$ 4.519,14	R\$ 4.290,00	E	R\$ 3.800,00	J	R\$ 6.877,88	2	R\$ 4.871,76	R\$ 24.358,78	SIM
31	443864	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	R\$ 3.516,92	R\$ 4.080,00	E	R\$ 3.800,00	J	R\$ 6.247,29	2	R\$ 4.411,05	R\$ 22.055,26	
32	443865	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	R\$ 2.124,76	R\$ 3.001,00	E	R\$ 3.980,00	J	R\$ 2.943,93	2	R\$ 3.012,42	R\$ 15.062,11	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 04													R\$ 61.476,15	NÃO
GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (COM TRABECULAR)														
33	434803	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 13.392,82	R\$ 16.278,91	D	R\$ 17.631,85	1	R\$ 14.155,57	2	R\$ 15.364,79	R\$ 153.647,88	NÃO
34	436197	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 8.601,28	R\$ 10.645,00	1	R\$ 8.820,65	2	R\$ 8.774,22	4	R\$ 9.210,29	R\$ 92.102,88	
35	455371	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 3.845,76	R\$ 5.949,00	D	R\$ 6.054,66	2	R\$ 5.428,57	4	R\$ 5.319,50	R\$ 53.194,98	
36	434821	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 624,33	R\$ 980,00	1	R\$ 693,64	2	R\$ 1.053,37	4	R\$ 837,84	R\$ 8.378,35	
37	443911	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 2.994,55	R\$ 3.599,00	D	R\$ 3.963,65	2	R\$ 4.279,51	4	R\$ 3.709,18	R\$ 37.091,78	
38	443910	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 2.994,55	R\$ 3.599,00	D	R\$ 3.963,65	2	R\$ 4.279,51	4	R\$ 3.709,18	R\$ 37.091,78	
39	443911	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 5.636,73	R\$ 5.500,00	1	R\$ 6.734,31	2	R\$ 6.938,64	4	R\$ 6.202,42	R\$ 62.024,20	
40	443802	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 4.241,18	R\$ 3.797,00	D	R\$ 5.111,61	2	R\$ 5.826,25	4	R\$ 4.744,01	R\$ 47.440,10	
41	443802	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 5.745,57	R\$ 5.460,00	D	R\$ 5.111,61	2	R\$ 5.031,14	4	R\$ 5.337,08	R\$ 53.370,80	

42	434968	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO , PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 9.999,23	R\$ 17.823,50	F	R\$ 21.873,60	2	R\$ 8.582,70	4	R\$ 14.569,76	R\$ 145.697,58	
43	434968	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 9.999,23	R\$ 17.823,50	F	R\$ 21.873,60	2	R\$ 8.582,70	4	R\$ 14.569,76	R\$ 145.697,58	
44	434967	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 9.999,23	R\$ 15.958,50	F	R\$ 17.967,60	2	R\$ 8.582,70	4	R\$ 13.127,01	R\$ 131.270,08	
45	396063	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 869,06	R\$ 1.150,00	1	R\$ 1.081,94	2	R\$ 1.167,50	4	R\$ 1.067,13	R\$ 10.671,25	
46	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	10	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 19.301,65	
47	607228	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 544,03	R\$ 450,00	1	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 6.163,20	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 05													R\$ 1.003.144,05	
GRUPO 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)														NÃO
48	434803	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 13.392,82	R\$ 16.278,91	D	R\$ 17.631,85	1	R\$ 14.155,57	2	R\$ 15.364,79	R\$ 307.295,75	
49	436197	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 8.601,28	R\$ 10.645,00	1	R\$ 8.820,65	2	R\$ 10.733,75	4	R\$ 9.700,17	R\$ 194.003,40	
50	455371	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 3.845,76	R\$ 5.949,00	D	R\$ 6.054,66	2	R\$ 5.510,00	4	R\$ 5.339,86	R\$ 106.797,10	
51	434821	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 624,33	R\$ 980,00	1	R\$ 693,64	2	R\$ 1.053,37	4	R\$ 837,84	R\$ 16.756,70	
52	443911	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 2.994,55	R\$ 3.599,00	D	R\$ 3.963,65	2	R\$ 5.350,00	4	R\$ 3.976,80	R\$ 79.536,00	
53	443910	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 2.994,55	R\$ 3.599,00	D	R\$ 3.963,65	2	R\$ 5.350,00	4	R\$ 3.976,80	R\$ 79.536,00	
54	443911	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 5.636,73	R\$ 5.500,00	1	R\$ 6.734,31	2	R\$ 6.938,64	4	R\$ 6.202,42	R\$ 124.048,40	
55	443802	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 4.241,18	R\$ 3.797,00	D	R\$ 5.111,61	2	R\$ 5.826,25	4	R\$ 4.744,01	R\$ 94.880,20	
56	443802	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 5.745,57	R\$ 5.460,00	D	R\$ 5.111,61	2	R\$ 6.290,00	4	R\$ 5.651,80	R\$ 113.035,90	
57	396063	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 869,06	R\$ 1.150,00	1	R\$ 1.081,94	2	R\$ 1.167,50	4	R\$ 1.067,13	R\$ 21.342,50	
58	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	20	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 38.603,30	
59	607228	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 544,03	R\$ 450,00	1	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 12.326,40	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 06													R\$ 1.188.161,65	
GRUPO 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO														
60	443800	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	Unid.	10	R\$ 4.184,52	R\$ 4.000,00	F	R\$ 5.392,20	2	R\$ 5.941,25	4	R\$ 4.879,49	R\$ 48.794,93	
61	440496	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 494,45	R\$ 876,00	2	R\$ 740,00	3	R\$ 773,75	4	R\$ 721,05	R\$ 14.421,00	

62	443809	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 494,45	R\$ 876,00	2	R\$ 740,00	3	R\$ 818,75	4	R\$ 732,30	R\$ 14.646,00	NÃO
63	443635	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	Unid.	20	R\$ 494,45	R\$ 876,00	2	R\$ 740,00	3	R\$ 793,75	4	R\$ 726,05	R\$ 14.521,00	
64	451664	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	Unid.	10	R\$ 958,93	R\$ 2.500,00	F	R\$ 3.980,00	3	R\$ 3.517,50	4	R\$ 2.739,11	R\$ 27.391,08	
65	451665	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	Unid.	10	R\$ 862,22	R\$ 1.449,99	F	R\$ 3.435,15	2	R\$ 3.368,75	4	R\$ 2.279,03	R\$ 22.790,28	
66	612987	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	10	R\$ 509,73	R\$ 587,00	1	R\$ 527,31	2	R\$ 750,00	3	R\$ 593,51	R\$ 5.935,10	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 07													R\$ 148.499,38	
GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE														
67	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 15.111,54	NÃO
68	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22	
69	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22	
70	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84	
71	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	G	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.980,00	3	R\$ 1.813,75	R\$ 43.530,00	
72	440345	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 1.581,99	R\$ 1.875,00	1	R\$ 2.272,60	2	R\$ 1.950,00	3	R\$ 1.919,90	R\$ 46.077,54	
73	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 300,00	R\$ 70,00	G	R\$ 149,00	1	R\$ 118,00	3	R\$ 159,25	R\$ 3.822,00	
74	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 250,00	R\$ 247,54	B	R\$ 258,24	2	R\$ 690,00	3	R\$ 361,45	R\$ 8.674,68	
75	437936	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 700,00	R\$ 862,50	1	R\$ 1.096,29	2	R\$ 950,00	3	R\$ 902,20	R\$ 21.652,74	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 08													R\$ 224.532,78	
GRUPO 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL														
76	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 62.964,75	

77	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 74.071,75	NÃO
78	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 74.071,75	
79	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 208.791,00	
80	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	G	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.980,00	3	R\$ 1.813,75	R\$ 181.375,00	
81	440345	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 1.581,99	R\$ 1.875,00	1	R\$ 2.272,60	2	R\$ 1.950,00	3	R\$ 1.919,90	R\$ 191.989,75	
82	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 300,00	R\$ 70,00	G	R\$ 149,00	1	R\$ 118,00	3	R\$ 159,25	R\$ 15.925,00	
83	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 250,00	R\$ 247,54	B	R\$ 258,24	2	R\$ 690,00	3	R\$ 361,45	R\$ 36.144,50	
84	437936	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 700,00	R\$ 862,50	1	R\$ 1.096,29	2	R\$ 950,00	3	R\$ 902,20	R\$ 90.219,75	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 09													R\$ 935.553,25	
GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO														
85	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 22.667,31	NÃO
86	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 26.665,83	
87	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 26.665,83	
88	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 75.164,76	
89	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	G	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.980,00	3	R\$ 1.813,75	R\$ 65.295,00	

90	440358	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 1.000,00	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.107,70	2	R\$ 985,00	3	R\$ 1.241,93	R\$ 44.709,30
91	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 300,00	R\$ 70,00	G	R\$ 149,00	1	R\$ 118,00	3	R\$ 159,25	R\$ 5.733,00
92	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 250,00	R\$ 247,54	B	R\$ 258,24	2	R\$ 690,00	3	R\$ 361,45	R\$ 13.012,02
93	437936	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 700,00	R\$ 862,50	1	R\$ 1.096,29	2	R\$ 950,00	3	R\$ 902,20	R\$ 32.479,11
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 10													R\$ 312.392,16
GRUPO 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL													
94	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 31.482,38
95	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88
96	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88
97	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 104.395,50
98	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	G	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.980,00	3	R\$ 1.813,75	R\$ 90.687,50
99	440345	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.581,99	R\$ 1.875,00	1	R\$ 2.272,60	2	R\$ 1.950,00	3	R\$ 1.919,90	R\$ 95.994,88
100	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 300,00	R\$ 70,00	G	R\$ 149,00	1	R\$ 118,00	3	R\$ 159,25	R\$ 7.962,50
101	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 250,00	R\$ 247,54	B	R\$ 258,24	2	R\$ 690,00	3	R\$ 361,45	R\$ 18.072,25
102	437936	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	Unid.	30	R\$ 700,00	R\$ 862,50	1	R\$ 1.096,29	2	R\$ 950,00	3	R\$ 902,20	R\$ 27.065,93
103	475375	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 443,12	R\$ 432,00	D	R\$ 495,91	2	R\$ 420,00	3	R\$ 447,76	R\$ 22.387,88

NÃO

104	475378	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	Unid.	50	R\$ 2.622,73	R\$ 3.626,10	D	R\$ 3.567,62	2	R\$ 2.520,00	3	R\$ 3.084,11	R\$ 154.205,63	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 11													R\$ 626.326,18	
GRUPO 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO														
105	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 7.555,77	
106	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	
107	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	
108	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92	NÃO
109	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	G	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.980,00	3	R\$ 1.813,75	R\$ 21.765,00	
110	440358	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.107,70	2	R\$ 985,00	3	R\$ 1.241,93	R\$ 14.903,10	
111	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 300,00	R\$ 70,00	G	R\$ 149,00	1	R\$ 118,00	3	R\$ 159,25	R\$ 1.911,00	
112	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 250,00	R\$ 247,54	B	R\$ 258,24	2	R\$ 690,00	3	R\$ 361,45	R\$ 4.337,34	
113	437936	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 700,00	R\$ 862,50	1	R\$ 1.096,29	2	R\$ 950,00	3	R\$ 902,20	R\$ 10.826,37	
114	475375	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 443,12	R\$ 432,00	D	R\$ 495,91	2	R\$ 420,00	3	R\$ 447,76	R\$ 5.373,09	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 12													R\$ 109.503,81	
GRUPO 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)														
115	435596	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 104.395,50	
116	612901	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88	

117	612901	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88	NÃO
118	439230	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 331,69	R\$ 319,29	1	R\$ 300,00	2	R\$ 450,00	3	R\$ 350,25	R\$ 17.512,25	
119	437936	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 700,00	R\$ 862,50	1	R\$ 1.096,29	2	R\$ 950,00	3	R\$ 902,20	R\$ 45.109,88	
120	440357	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.028,03	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.107,70	2	R\$ 540,00*	3	R\$ 1.336,91	R\$ 66.845,50	
121	461341	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 300,00	R\$ 479,08	D	R\$ 149,00	1	R\$ 118,00	3	R\$ 261,52	R\$ 13.076,00	
122	454117	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	G	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.980,00	3	R\$ 1.813,75	R\$ 90.687,50	
123	466672	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	Unid.	50	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	G	R\$ 1.875,00	1	R\$ 1.980,00	3	R\$ 1.813,75	R\$ 90.687,50	
124	440347	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.581,99	R\$ 1.875,00	1	R\$ 2.272,60	2	R\$ 1.950,00	3	R\$ 1.919,90	R\$ 95.994,88	NÃO
125	440586	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 549,76**	R\$ 3.491,40	B	R\$ 3.212,00	1	R\$ 3.383,31	2	R\$ 3.362,24	R\$ 168.111,83	
126	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 31.482,38	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 13													R\$ 797.974,96	
GRUPO 14 - LESÃO CONDRAL														
127	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	NÃO
128	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	
129	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92	
130	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 7.555,77	
131	475375	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 225,00	R\$ 432,00	D	R\$ 736,09	2	R\$ 420,00	3	R\$ 453,27	R\$ 5.439,27	

132	603223	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 4.000,00	R\$ 7.152,26	2	R\$ 6.780,00	3	***	***	R\$ 5.977,42	R\$ 71.729,04	
133	603223	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	Unid.	12	R\$ 931,36	R\$ 970,72	B	R\$ 1.407,81	2	R\$ 4.250,00*	3	R\$ 1.103,30	R\$ 13.239,56	
134	603223	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.	Unid.	12	**	R\$ 2.483,97	J	R\$ 2.578,42	2	***	***	R\$ 2.531,20	R\$ 30.374,34	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 14													R\$ 171.170,12	
GRUPO 15 - LUXAÇÃO PATELAR														
135	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	NÃO
136	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	
137	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92	
138	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 7.555,77	
139	440345	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.581,99	R\$ 1.875,00	1	R\$ 2.272,60	2	R\$ 1.950,00	3	R\$ 1.919,90	R\$ 23.038,77	
140	440575	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.313,44	R\$ 1.890,59	B	R\$ 2.134,67	2	R\$ 1.750,00	3	R\$ 1.772,18	R\$ 21.266,10	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 15													R\$ 94.692,78	
GRUPO 16 - SUTURA MENISCAL														
141	466672	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 3.218,00	R\$ 3.500,00	B	R\$ 4.200,00	1	R\$ 3.850,00	2	R\$ 3.692,00	R\$ 88.608,00	NÃO
142	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22	
143	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22	

144	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84	
145	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 15.111,54	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 16													R\$ 189.383,82	
GRUPO 17 - SUBCONDRÓPLASTIA														
146	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 2.962,87	
147	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 500,00	R\$ 868,75	1	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 2.962,87	
148	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 8.351,64	SIM
149	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 390,00	R\$ 792,50	1	R\$ 736,09	2	R\$ 600,00	3	R\$ 629,65	R\$ 2.518,59	
150	603223	KIT DE SUBCONDRÓPLASTIA.	Unid.	4	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00	1	R\$ 3.534,30	2	R\$ 8.970,00*	3	R\$ 4.344,77	R\$ 17.379,07	
151	451662	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDRÓPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	Unid.	4	R\$ 6.500,00	R\$ 10.612,50	1	R\$ 12.761,67	2	R\$ 9.870,00	3	R\$ 9.936,04	R\$ 39.744,17	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 17													R\$ 73.919,21	
QUADRIL														
GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA														
152	425022	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 6.500,00	R\$ 5.950,00	D	R\$ 10.703,55	2	R\$ 9.753,75	4	R\$ 8.226,83	R\$ 197.443,80	
153	425031	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 2.346,99	R\$ 3.790,50	1	R\$ 2.762,12	2	R\$ 3.662,50	4	R\$ 3.140,53	R\$ 75.372,66	
154	425125	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 4.458,40	R\$ 7.991,00	1	R\$ 8.164,20	2	R\$ 6.767,50	4	R\$ 6.845,28	R\$ 164.286,60	
155	425119	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 2.590,13	R\$ 2.200,00	D	R\$ 2.972,93	2	R\$ 4.116,25	4	R\$ 2.969,83	R\$ 71.275,86	NÃO

156	434614	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 5.198,41	R\$ 5.392,00	H	R\$ 6.361,97	2	R\$ 7.357,50	4	R\$ 6.077,47	R\$ 145.859,28	
157	447241	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 497,10	R\$ 600,00	H	R\$ 707,76	2	R\$ 795,00	4	R\$ 649,97	R\$ 15.599,16	
158	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 544,03	R\$ 450,00	1	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 14.791,68	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 18													R\$ 684.629,04	
GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR														
159	436294	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 6.043,81	R\$ 5.800,00	H	R\$ 9.810,68	2	R\$ 9.438,75	4	R\$ 7.773,31	R\$ 388.665,50	NÃO
160	455323	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 520,15	R\$ 600,00	H	R\$ 621,53	2	R\$ 731,25	4	R\$ 618,23	R\$ 30.911,63	
161	455297	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 408,02	R\$ 750,00	H	R\$ 600,00	2	R\$ 656,25	4	R\$ 603,57	R\$ 30.178,38	
162	425031	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 2.346,99	R\$ 2.700,00	H	R\$ 2.762,12	2	R\$ 4.030,00	4	R\$ 2.959,78	R\$ 147.988,88	
163	459695	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.014,01	R\$ 800,00	H	R\$ 2.305,29	2	R\$ 2.100,00	4	R\$ 1.554,83	R\$ 77.741,25	
164	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 869,06	R\$ 1.150,00	1	R\$ 1.081,94	2	R\$ 1.167,50	4	R\$ 1.067,13	R\$ 53.356,25	
165	396065	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 519,69	R\$ 650,00	1	R\$ 577,44	2	R\$ 553,75	4	R\$ 575,22	R\$ 28.761,00	
166	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	50	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 96.508,25	
167	455374	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 3.499,83	R\$ 6.000,00	H	R\$ 8.012,34	2	R\$ 6.037,50	4	R\$ 5.887,42	R\$ 294.370,88	
168	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 544,03	R\$ 450,00	1	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 30.816,00	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 19													R\$ 1.179.298,00	
GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA														
169	436294	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 6.043,81	R\$ 5.800,00	H	R\$ 9.810,68	2	R\$ 9.438,75	4	R\$ 7.773,31	R\$ 93.279,72	
170	455323	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 520,15	R\$ 600,00	H	R\$ 621,53	2	R\$ 731,25	4	R\$ 618,23	R\$ 7.418,79	
171	455297	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 408,02	R\$ 750,00	H	R\$ 600,00	2	R\$ 656,25	4	R\$ 603,57	R\$ 7.242,81	
172	425031	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.346,99	R\$ 3.790,50	1	R\$ 2.762,12	2	R\$ 3.662,50	4	R\$ 3.140,53	R\$ 37.686,33	

173	425125	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 4.458,40	R\$ 7.991,00	1	R\$ 8.164,20	2	R\$ 6.767,50	4	R\$ 6.845,28	R\$ 82.143,30	NÃO
174	425119	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.590,13	R\$ 2.200,00	D	R\$ 2.972,93	2	R\$ 4.116,25	4	R\$ 2.969,83	R\$ 35.637,93	
175	447241	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 497,10	R\$ 600,00	H	R\$ 707,76	2	R\$ 795,00	4	R\$ 649,97	R\$ 7.799,58	
176	459695	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.014,01	R\$ 800,00	H	R\$ 2.305,29	2	R\$ 2.100,00	4	R\$ 1.554,83	R\$ 18.657,90	
177	396065	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 519,69	R\$ 650,00	1	R\$ 577,44	2	R\$ 553,75	4	R\$ 575,22	R\$ 6.902,64	
178	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 869,06	R\$ 1.150,00	1	R\$ 1.081,94	2	R\$ 1.167,50	4	R\$ 1.067,13	R\$ 12.805,50	
179	434614	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 5.198,41	R\$ 5.392,00	H	R\$ 6.361,97	2	R\$ 7.357,50	4	R\$ 6.077,47	R\$ 72.929,64	
180	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	12	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 23.161,98	
181	434615	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 7.166,41	R\$ 7.816,00	1	R\$ 9.628,69	2	R\$ 9.432,50	4	R\$ 8.510,90	R\$ 102.130,80	
182	445841	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 6.017,70	R\$ 3.150,00	G	R\$ 5.181,50	1	R\$ 4.800,00	2	R\$ 4.787,30	R\$ 57.447,60	
183	445839	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 3.013,76	R\$ 3.150,00	G	R\$ 4.800,00	2	R\$ 3.732,50	4	R\$ 3.674,07	R\$ 44.088,78	
184	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 544,03	R\$ 450,00	1	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 20													R\$ 616.729,14	
GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA														
185	436294	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 6.043,81	R\$ 5.800,00	H	R\$ 9.810,68	2	R\$ 9.438,75	4	R\$ 7.773,31	R\$ 93.279,72	
186	455323	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 520,15	R\$ 600,00	H	R\$ 621,53	2	R\$ 731,25	4	R\$ 618,23	R\$ 7.418,79	
187	455297	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 408,02	R\$ 750,00	H	R\$ 600,00	2	R\$ 656,25	4	R\$ 603,57	R\$ 7.242,81	
188	425031	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.346,99	R\$ 3.790,50	1	R\$ 2.762,12	2	R\$ 3.662,50	4	R\$ 3.140,53	R\$ 37.686,33	
189	425106	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.000,00*	R\$ 5.872,56	H	R\$ 5.111,85	2	R\$ 5.200,00	4	R\$ 5.394,80	R\$ 64.737,64	
190	459695	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.014,01	R\$ 800,00	H	R\$ 2.305,29	2	R\$ 2.100,00	4	R\$ 1.554,83	R\$ 18.657,90	

191	396065	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 519,69	R\$ 650,00	1	R\$ 577,44	2	R\$ 553,75	4	R\$ 575,22	R\$ 6.902,64	NÃO
192	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 869,06	R\$ 1.150,00	1	R\$ 1.081,94	2	R\$ 1.167,50	4	R\$ 1.067,13	R\$ 12.805,50	
193	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	12	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 23.161,98	
194	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 544,03	R\$ 450,00	1	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 21													R\$ 279.289,15	
GRUPO 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR														
195	425022	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 6.500,00	R\$ 7.230,00	1	R\$ 10.703,55	2	R\$ 11.161,25	4	R\$ 8.898,70	R\$ 106.784,40	
196	436294	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 6.043,81	R\$ 6.080,00	1	R\$ 9.810,68	2	R\$ 8.842,50	4	R\$ 7.694,25	R\$ 92.330,97	
197	425031	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.346,99	R\$ 3.790,50	1	R\$ 2.762,12	2	R\$ 3.662,50	4	R\$ 3.140,53	R\$ 37.686,33	
198	425125	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 4.458,40	R\$ 7.991,00	1	R\$ 8.164,20	2	R\$ 6.767,50	4	R\$ 6.845,28	R\$ 82.143,30	
199	425119	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.590,13	R\$ 2.200,00	D	R\$ 2.972,93	2	R\$ 4.116,25	4	R\$ 2.969,83	R\$ 35.637,93	
200	434614	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 5.198,41	R\$ 5.392,00	H	R\$ 6.361,97	2	R\$ 7.357,50	4	R\$ 6.077,47	R\$ 72.929,64	
201	447241	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 497,10	R\$ 600,00	H	R\$ 707,76	2	R\$ 795,00	4	R\$ 649,97	R\$ 7.799,58	
202	434615	LÍNER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 7.166,41	R\$ 7.816,00	1	R\$ 9.628,69	2	R\$ 9.432,50	4	R\$ 8.510,90	R\$ 102.130,80	NÃO
203	455297	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 408,02	R\$ 750,00	H	R\$ 600,00	2	R\$ 656,25	4	R\$ 603,57	R\$ 7.242,81	
204	459695	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.014,01	R\$ 800,00	H	R\$ 2.305,29	2	R\$ 2.100,00	4	R\$ 1.554,83	R\$ 18.657,90	

205	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 869,06	R\$ 1.150,00	1	R\$ 1.081,94	2	R\$ 1.167,50	4	R\$ 1.067,13	R\$ 12.805,50	
206	396065	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 519,69	R\$ 650,00	1	R\$ 577,44	2	R\$ 553,75	4	R\$ 575,22	R\$ 6.902,64	
207	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 23.161,98	
208	455374	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 3.499,83	R\$ 6.893,00	1	R\$ 8.012,34	2	R\$ 7.596,25	4	R\$ 6.500,36	R\$ 78.004,26	
209	436216	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	Unid.	12	R\$ 8.013,23	R\$ 10.250,00	1	R\$ 22.798,59	2	R\$ 17.077,50	4	R\$ 14.534,83	R\$ 174.417,96	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 22													R\$ 858.636,00	
GRUPO 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL														
210	455356	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 4.458,40	R\$ 4.500,00	G	R\$ 4.536,85	2	***	***	R\$ 4.498,42	R\$ 53.981,00	NÃO
211	455356	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 9.309,84	R\$ 13.000,00	G	R\$ 14.158,14	2	***	***	R\$ 12.155,99	R\$ 145.871,92	
212	455390	PARAFUSOS ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 497,10	R\$ 600,00	H	R\$ 707,76	2	R\$ 795,00	4	R\$ 649,97	R\$ 7.799,58	
213	434614	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 19.751,66	R\$ 14.900,00	G	R\$ 35.259,08	2	***	***	R\$ 23.303,58	R\$ 279.642,96	
214	434614	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 14.546,94	R\$ 10.099,00	D	R\$ 25.642,40	2	***	***	R\$ 16.762,78	R\$ 201.153,36	
215	434614	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 19.751,66	R\$ 14.900,00	G	R\$ 35.259,08	2	***	***	R\$ 23.303,58	R\$ 279.642,96	
216	436867	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 17.502,46	R\$ 13.800,00	G	R\$ 17.502,46	2	***	***	R\$ 16.268,31	R\$ 195.219,68	
217	436216	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 16.029,70	R\$ 11.800,00	G	R\$ 22.798,59	2	***	***	R\$ 16.876,10	R\$ 202.513,16	
218	425022	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 8.275,38	R\$ 8.700,00	F	R\$ 7.745,00	J	R\$ 21.330,00*	2	R\$ 8.240,13	R\$ 98.881,52	
219	428573	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 9.213,60	R\$ 13.800,00	G	R\$ 21.330,00	2	***	***	R\$ 14.781,20	R\$ 177.374,40	
220	428573	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 11.886,30	R\$ 14.300,00	G	R\$ 14.617,47	2	***	***	R\$ 13.601,26	R\$ 163.215,08	

221	437272	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.069,40	R\$ 1.500,00	G	R\$ 4.760,80	2	***	***	R\$ 2.776,73	R\$ 33.320,80	
222	437272	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.069,40	R\$ 1.500,00	G	R\$ 4.760,80	2	***	***	R\$ 2.776,73	R\$ 33.320,80	
223	448654	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 5.383,38	R\$ 5.250,00	H	R\$ 4.199,67	J	R\$ 20.638,26*	2	R\$ 4.944,35	R\$ 59.332,20	
224	445841	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 6.017,70	R\$ 3.150,00	G	R\$ 5.181,50	I	R\$ 4.800,00	2	R\$ 4.787,30	R\$ 57.447,60	
225	445839	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 3.013,76	R\$ 3.150,00	G	R\$ 4.800,00	2	R\$ 3.732,50	4	R\$ 3.674,07	R\$ 44.088,78	
226	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 544,03	R\$ 450,00	I	R\$ 542,50	2	R\$ 928,75	4	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 23													R\$ 2.040.201,64	
GRUPO 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL														
227	455436	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	9	R\$ 18.003,76	R\$ 23.655,22	L	R\$ 39.121,25	4	***	***	R\$ 26.926,74	R\$ 242.340,69	NÃO
228	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	27	R\$ 869,06	R\$ 1.150,00	I	R\$ 1.081,94	2	R\$ 1.167,50	4	R\$ 1.067,13	R\$ 28.812,38	
229	425062	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	9	R\$ 3.592,00	R\$ 2.770,00	G	R\$ 5.750,00	4	***	***	R\$ 4.037,33	R\$ 36.336,00	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 24													R\$ 307.489,07	
GRUPO 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL														
230	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 500,00	R\$ 868,75	I	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22	NÃO
231	612901	LÂMINA DE SHAVER ÔSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 500,00	R\$ 868,75	I	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22	
232	612901	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 500,00	R\$ 868,75	I	R\$ 964,12	2	R\$ 630,00	3	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22	
233	461341	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 839,73	R\$ 2.200,00	D	R\$ 2.250,00	G	R\$ 6.667,87*	2	R\$ 1.763,24	R\$ 42.317,84	
234	435596	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 1.502,91	R\$ 2.148,73	B	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.200,00	3	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84	
235	464182	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	Unid.	24	R\$ 465,04	R\$ 590,00	G	R\$ 736,09	2	***	***	R\$ 597,04	R\$ 14.329,04	
236	475375	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 465,04	R\$ 390,00	G	R\$ 638,88	2	***	***	R\$ 497,97	R\$ 11.951,36	
237	466672	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 846,82	R\$ 2.450,00	G	R\$ 2.233,44	2	***	***	R\$ 1.843,42	R\$ 44.242,08	
238	466672	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 833,69	R\$ 1.500,00	G	R\$ 2.762,34	2	***	***	R\$ 1.698,68	R\$ 40.768,24	
239	440575	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	72	R\$ 1.024,86	R\$ 2.300,00	G	R\$ 4.326,50	2	***	***	R\$ 2.550,45	R\$ 183.632,64	
240	443242	ROLO POSICIONADOR DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 644,39	R\$ 1.250,00	G	R\$ 1.068,21	2	***	***	R\$ 987,53	R\$ 23.700,80	
241	440586	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	72	R\$ 2.292,28	R\$ 2.300,00	G	R\$ 3.383,31	2	***	***	R\$ 2.658,53	R\$ 191.414,16	
242	440357	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	48	R\$ 1.000,00	R\$ 1.875,00	I	R\$ 1.107,70	2	R\$ 985,00	3	R\$ 1.241,93	R\$ 59.612,40	

VALOR SUBTOTAL - GRUPO 25												R\$ 715.410,06		
GRUPO 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA														
243	425022	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 6.622,31	R\$ 7.230,00	1	R\$ 10.703,55	2	R\$ 12.305,00	4	R\$ 9.215,22	R\$ 331.747,74	NÃO
244	425062	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 3.220,25	R\$ 3.790,50	1	R\$ 2.762,12	2	R\$ 4.492,50	4	R\$ 3.566,34	R\$ 128.388,33	
245	455538	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 4.559,74	R\$ 6.893,00	1	R\$ 8.012,34	2	R\$ 8.312,50	4	R\$ 6.944,40	R\$ 249.998,22	
246	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	36	R\$ 1.659,06	R\$ 1.062,50	1	R\$ 2.036,60	2	R\$ 2.962,50	4	R\$ 1.930,17	R\$ 69.485,94	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 26												R\$ 779.620,23		
GRUPO 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS														
247	423171	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 3.194,34	R\$ 6.555,00	D	R\$ 7.607,20	2	R\$ 9.712,50	4	R\$ 6.767,26	R\$ 338.363,00	NÃO
248	423171	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 3.251,72	R\$ 6.555,00	D	R\$ 7.607,20	2	R\$ 9.712,50	4	R\$ 6.781,61	R\$ 339.080,25	
249	453982	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.989,89	R\$ 3.442,80	2	R\$ 2.838,75	4	***	***	R\$ 2.757,15	R\$ 137.857,33	
250	453982	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 685,99	R\$ 535,00	D	R\$ 1.281,80	2	R\$ 1.838,75*	4	R\$ 834,26	R\$ 41.713,17	
251	453982	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 927,39	R\$ 535,00	D	R\$ 1.708,10	2	R\$ 2.053,75*	4	R\$ 1.056,83	R\$ 52.841,50	
252	461341	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 324,17	R\$ 124,54	K	R\$ 149,00	1	R\$ 118,00	3	R\$ 178,93	R\$ 8.946,38	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 27												R\$ 918.801,63		
GRUPO 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS														
253	422020	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	3	R\$ 5.400,00	4	***	***	R\$ 5.120,00	R\$ 102.400,00	NÃO
254	424194	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	3	R\$ 6.141,25	4	***	***	R\$ 5.547,08	R\$ 27.735,42	
255	420990	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 4.008,33	R\$ 4.720,00	3	R\$ 4.217,50	4	***	***	R\$ 4.315,28	R\$ 86.305,53	
256	420981	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	3	R\$ 6.433,75	4	***	***	R\$ 5.464,58	R\$ 131.150,00	
257	420895	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	R\$ 9.720,00	R\$ 10.000,00	D	R\$ 9.720,00	3	R\$ 16.562,50	4	R\$ 11.500,63	R\$ 57.503,13	
258	451662	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	Unid.	20	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	3	R\$ 4.303,75	4	***	***	R\$ 3.934,58	R\$ 78.691,67	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 28												R\$ 483.785,74		
VALOR TOTAL												R\$ 17.487.752,18		

OBSERVAÇÕES - RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS													
1. As células com 03 (três) asteriscos (***) referem que, para o item, não foi encontrado preço em mídia especializada, em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, bem como que foi enviado Ofício para a solicitação de orçamentos junto aos fornecedores, empresas ou representantes, porém esses não comercializam o insumo ou não responderam à nossa requisição.													
2. As células com 02 (dois) asteriscos (**) referem que, para o item, não houve aquisição por meio do pregão eletrônico nº. 90.003/2024 (UASG: 160194), uma vez que houve deserto ou fracasso do item no referido processo de compra ou, ainda, inexistia neste (material será adquirido pela primeira vez).													

3. Foram desconsiderados os orçamentos com 01 (um) asterisco (*) disponibilizados por fornecedores, empresas ou representantes que apresentaram discrepância para maior ou para menor (acima ou abaixo de 50%) em relação aos outros valores pesquisados no Portal de Compras do Governo Federal (aquisição similar), além das cotações com outros fornecedores. A exclusão dos valores discrepantes (excessivamente elevados) objetiva a diminuição do risco de aquisição dos objetos com sobrepreço. Já a desconsideração dos preços excessivamente baixos visa mitigar o risco de inexecuibilidade do valor de referência, o que poderia causar o cancelamento dos itens por ausência de proposta (item deserto) ou por desacordo na fase de negociação (item fracassado).

4. Para os itens: 125 e 189, foi desconsiderado o valor registrado no pregão eletrônico nº. 90.003/2024 (UASG: 160194) (01 (um) asterisco (*)). A exclusão deste, considerado baixo, visa mitigar o risco de inexecuibilidade do valor de referência, o que poderia causar o cancelamento dos itens por ausência de proposta (item deserto) ou por desacordo na fase de negociação (item fracassado).

5. Para os itens: 218, 223 e 233, não houve nenhuma cotação viável enviada por fornecedor, empresa ou representante, mediante pesquisa direta. Para estes itens, o preço de referência foi estabelecido por meio do cálculo da média entre os valores pesquisados no Portal de Compras do Governo Federal (contratação similar).

6. Para o cálculo do valor de referência do item 134, foi utilizada 01 (uma) cotação de fornecedor, apenas. Outrossim, não foi encontrada composição de custos unitários menor ou igual à mediana correspondente ao item na plataforma Paineis de Preços. Portanto, o valor máximo aceitável foi estabelecido por meio do cálculo da média entre os valores da contratação similar vigente (UASG: 120195 - Pregão nº. 90.006/2025) e da cotação enviada por 01 (um) fornecedor.

7. Este mapa comparativo segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº. 65 de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU).

8. A pesquisa de preços foi realizada no período de 28 de fevereiro de 2025 a 16 de abril de 2025, com a utilização de cotações obtidas mediante a pesquisa direta com fornecedores, empresas ou representantes e das pesquisas no Portal de Compras do Governo Federal (atas de pregões com contratações similares).

9. Após a análise crítica e detalhada dos valores obtidos, eliminadas as discrepâncias e priorizando os incisos II e III do art. 5º, como fonte de consulta, chegou-se ao valor médio estimado (valor de referência), constante neste mapa comparativo.

	FORNECEDORES	CNPJ
1	PE Implantes Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda.	06.536.905/0001-67
2	Orthoserv Comércio e Serviços Ltda.	40.819.062/0001-44
3	Tag Comércio e Importação de Materiais Médico Hospitalares Ltda.	11.896.145/0001-39
4	Prosméd Produtos Médicos Comércio Ltda.	41.249.434/0001-07

	PREGÕES COM AQUISIÇÃO SIMILAR	UASG
A	90.003/2024	160194
B	90.013/2024	160194
C	90.020/2024	160050
D	90.008/2024	160050
E	90.001/2025	160399
F	90.072/2024	160495
G	90.020/2024	160495
H	90.022/2024	160143
I	90.089/2024	112408
J	90.006/2025	120195
K	90.012/2024	160194
L	81/2023	120195

Recife, PE, 16 de abril de 2025.

[Redacted Signature]

[Redacted Stamp]

[Redacted Stamp]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

(Processo Administrativo nº. 64583.007637/2025-62)

Termo de Abertura nº. 12-OPME/SubDiv Apoio Social/HMAR

Recife-PE, 15 de abril de 2025
Da Chefe do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HMAR
Ao Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material de consumo
Anexo: Mapa Comparativo

Nos termos do contido no art. 13 da Portaria Ministerial n.º 305/95 (IG12-02), solicito-vos providências junto à Ordenadora de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de consumo, conforme tabela abaixo:

I. Objeto

N.º DO ITEM	C A T E G O R I A	D E S C R I Ç Ã O	U N I D A D E	Q U A N T I D A D E	V A L O R U N I T .	V A L O R T O T A L	E X C L U S I V I D A D E M E / E P P / C O	
JOELHO								
GRUPO 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA								
1	434799	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	Unid.	50	R\$ 7.276,50	R\$ 363.825,00	NÃO	
2	434817	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	Unid.	50	R\$ 5.185,71	R\$ 259.285,25		
3	455371	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	Unid.	50	R\$ 3.888,31	R\$ 194.415,38		
4	434821	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 837,84	R\$ 8.378,35		
5	396065	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 575,22	R\$ 28.761,00		
6	396063	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	R\$ 1.067,13	R\$ 32.013,75		
7	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	50	R\$ 1.930,17	R\$ 96.508,25		
8	607228	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 616,32	R\$ 30.816,00		
9	612987	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	50	R\$ 593,51	R\$ 29.675,50		
10	477459	KIT DE NAVEGAÇÃO.	Unid.	50	R\$ 1.262,50	R\$ 63.125,00		
11	443911	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 6.202,42	R\$ 310.121,00		
12	443802	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 4.744,01	R\$ 237.200,50		
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 01						R\$ 1.654.124,98		
GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA								
13	434799	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	Unid.	50	R\$ 7.276,50	R\$ 363.825,00	NÃO	
14	434817	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	Unid.	50	R\$ 5.185,71	R\$ 259.285,25		
15	455371	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRITA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	Unid.	50	R\$ 3.888,31	R\$ 194.415,38		
16	434821	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	Unid.	10	R\$ 837,84	R\$ 8.378,35		
17	396065	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 575,22	R\$ 28.761,00		
18	396063	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 1.067,13	R\$ 21.342,50		
19	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	50	R\$ 1.930,17	R\$ 96.508,25		
20	607228	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 616,32	R\$ 30.816,00		
21	612987	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	50	R\$ 593,51	R\$ 29.675,50		
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 02						R\$ 1.033.007,23		
GRUPO 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO-CIMENTADA								
22	434799	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	Unid.	12	R\$ 7.276,50	R\$ 87.318,00		NÃO
23	434817	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	Unid.	12	R\$ 5.185,71	R\$ 62.228,46		
24	455371	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	Unid.	12	R\$ 3.888,31	R\$ 46.659,69		
25	434821	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 837,84	R\$ 3.351,34		
26	396065	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 575,22	R\$ 2.300,88		
27	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	12	R\$ 1.930,17	R\$ 23.161,98		
28	607228	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84		
29	612987	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	12	R\$ 593,51	R\$ 7.122,12		

VALOR SUBTOTAL - GRUPO 03					R\$ 239.538,31	
GRUPO 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO - PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL						
30	443862	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	R\$ 4.871,76	R\$ 24.358,78
31	443864	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	R\$ 4.411,05	R\$ 22.055,26
32	443865	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	R\$ 3.012,42	R\$ 15.062,11
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 04						R\$ 61.476,15
GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (COM TRABECULAR)						
33	434803	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 15.364,79	R\$ 153.647,88
34	436197	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 9.210,29	R\$ 92.102,88
35	455371	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 5.319,50	R\$ 53.194,98
36	434821	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 837,84	R\$ 8.378,35
37	443911	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 3.709,18	R\$ 37.091,78
38	443910	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 3.709,18	R\$ 37.091,78
39	443911	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 6.202,42	R\$ 62.024,20
40	443802	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 4.744,01	R\$ 47.440,10
41	443802	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 5.337,08	R\$ 53.370,80
42	434968	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÁNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 14.569,76	R\$ 145.697,58
43	434968	COMPONENTE TIBIAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÁNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 14.569,76	R\$ 145.697,58
44	434967	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÁNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 13.127,01	R\$ 131.270,08
45	396063	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 1.067,13	R\$ 10.671,25
46	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	10	R\$ 1.930,17	R\$ 19.301,65
47	607228	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	10	R\$ 616,32	R\$ 6.163,20
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 05						R\$ 1.003.144,05
GRUPO 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISÃO (SEM TRABECULAR)						
48	434803	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 15.364,79	R\$ 307.295,75
49	436197	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 9.700,17	R\$ 194.003,40
50	455371	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 5.339,86	R\$ 106.797,10
51	434821	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 837,84	R\$ 16.756,70
52	443911	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 3.976,80	R\$ 79.536,00
53	443910	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 3.976,80	R\$ 79.536,00
54	443911	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 6.202,42	R\$ 124.048,40
55	443802	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 4.744,01	R\$ 94.880,20
56	443802	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 5.651,80	R\$ 113.035,90
57	396063	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 1.067,13	R\$ 21.342,50
58	464182	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	20	R\$ 1.930,17	R\$ 38.603,30
59	607228	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 616,32	R\$ 12.326,40
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 06						R\$ 1.188.161,65
GRUPO 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO						
60	443800	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	Unid.	10	R\$ 4.879,49	R\$ 48.794,93
61	440496	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 721,05	R\$ 14.421,00
62	443809	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	R\$ 732,30	R\$ 14.646,00
63	443635	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	Unid.	20	R\$ 726,05	R\$ 14.521,00
64	451664	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	Unid.	10	R\$ 2.739,11	R\$ 27.391,08
65	451665	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	Unid.	10	R\$ 2.279,03	R\$ 22.790,28
66	612987	LÂMINA DE SERRA.	Unid.	10	R\$ 593,51	R\$ 5.935,10
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 07						R\$ 148.499,38
GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE						
67	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 629,65	R\$ 15.111,54
68	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22
69	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22
70	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84
71	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 1.813,75	R\$ 43.530,00
72	440345	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 1.919,90	R\$ 46.077,54
73	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 159,25	R\$ 3.822,00
74	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 361,45	R\$ 8.674,68
75	437936	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 902,20	R\$ 21.652,74
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 08						R\$ 224.532,78
GRUPO 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL						
76	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 629,65	R\$ 62.964,75
77	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 740,72	R\$ 74.071,75
78	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILINDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 740,72	R\$ 74.071,75
79	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 2.087,91	R\$ 208.791,00
80	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 1.813,75	R\$ 181.375,00
81	440345	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 1.919,90	R\$ 191.989,75
82	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 159,25	R\$ 15.925,00

83	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 361,45	R\$ 36.144,50	
84	437936	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	100	R\$ 902,20	R\$ 90.219,75	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 09						R\$ 935.553,25	
GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO							
85	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 629,65	R\$ 22.667,31	
86	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 740,72	R\$ 26.665,83	
87	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 740,72	R\$ 26.665,83	
88	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 2.087,91	R\$ 75.164,76	NÃO
89	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 1.813,75	R\$ 65.295,00	
90	440358	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 1.241,93	R\$ 44.709,30	
91	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 159,25	R\$ 5.733,00	
92	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 361,45	R\$ 13.012,02	
93	437936	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	R\$ 902,20	R\$ 32.479,11	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 10						R\$ 312.392,16	
GRUPO 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL							
94	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 629,65	R\$ 31.482,38	
95	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88	
96	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88	
97	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 2.087,91	R\$ 104.395,50	
98	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.813,75	R\$ 90.687,50	NÃO
99	440345	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.919,90	R\$ 95.994,88	
100	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 159,25	R\$ 7.962,50	
101	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 361,45	R\$ 18.072,25	
102	437936	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	30	R\$ 902,20	R\$ 27.065,93	
103	475375	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 447,76	R\$ 22.387,88	
104	475378	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	Unid.	50	R\$ 3.084,11	R\$ 154.205,63	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 11						R\$ 626.326,18	
GRUPO 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO							
105	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 629,65	R\$ 7.555,77	
106	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	
107	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	
108	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92	NÃO
109	454117	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.813,75	R\$ 21.765,00	
110	440358	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.241,93	R\$ 14.903,10	
111	461341	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 159,25	R\$ 1.911,00	
112	466672	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 361,45	R\$ 4.337,34	
113	437936	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 902,20	R\$ 10.826,37	
114	475375	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 447,76	R\$ 5.373,09	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 12						R\$ 109.503,81	
GRUPO 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)							
115	435596	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 2.087,91	R\$ 104.395,50	
116	612901	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88	
117	612901	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88	
118	439230	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 350,25	R\$ 17.512,25	
119	437936	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 902,20	R\$ 45.109,88	
120	440357	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.336,91	R\$ 66.845,50	
121	461341	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 261,52	R\$ 13.076,00	
122	454117	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.813,75	R\$ 90.687,50	NÃO
123	466672	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	Unid.	50	R\$ 1.813,75	R\$ 90.687,50	
124	440347	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.919,90	R\$ 95.994,88	
125	440586	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 3.362,24	R\$ 168.111,83	
126	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 629,65	R\$ 31.482,38	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 13						R\$ 797.974,96	
GRUPO 14 - LESÃO CONDRAL							

127	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	NÃO
128	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	
129	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92	
130	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPÃO EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 629,65	R\$ 7.555,77	
131	475375	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 453,27	R\$ 5.439,27	
132	603223	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 5.977,42	R\$ 71.729,04	
133	603223	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	Unid.	12	R\$ 1.103,30	R\$ 13.239,56	
134	603223	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUCCÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPIO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.	Unid.	12	R\$ 2.531,20	R\$ 30.374,34	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 14						R\$ 171.170,12	
GRUPO 15 - LUXAÇÃO PATELAR							
135	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	NÃO
136	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61	
137	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92	
138	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPÃO EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 629,65	R\$ 7.555,77	
139	440345	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.919,90	R\$ 23.038,77	
140	440575	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	R\$ 1.772,18	R\$ 21.266,10	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 15						R\$ 94.692,78	
GRUPO 16 - SUTURA MENISCAL							
141	466672	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 3.692,00	R\$ 88.608,00	NÃO
142	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22	
143	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22	
144	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84	
145	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPÃO EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 629,65	R\$ 15.111,54	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 16						R\$ 189.383,82	
GRUPO 17 - SUBCONDROPLASTIA							
146	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 740,72	R\$ 2.962,87	SIM
147	612901	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 740,72	R\$ 2.962,87	
148	435596	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 2.087,91	R\$ 8.351,64	
149	464182	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFORANTE COM TAMPÃO EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	4	R\$ 629,65	R\$ 2.518,59	
150	603223	KIT DE SUBCONDROPLASTIA.	Unid.	4	R\$ 4.344,77	R\$ 17.379,07	
151	451662	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDROPLASTIA - SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICA - DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	Unid.	4	R\$ 9.936,04	R\$ 39.744,17	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 17						R\$ 73.919,21	
QUADRIL							
GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA							
152	425022	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 8.226,83	R\$ 197.443,80	NÃO
153	425031	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 3.140,53	R\$ 75.372,66	
154	425125	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TANTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 6.845,28	R\$ 164.286,60	
155	425119	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVACÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 2.969,83	R\$ 71.275,86	
156	434614	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 6.077,47	R\$ 145.859,28	
157	447241	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 649,97	R\$ 15.599,16	
158	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	R\$ 616,32	R\$ 14.791,68	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 18						R\$ 684.629,04	
GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR							
159	436294	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 7.773,31	R\$ 388.665,50	NÃO
160	455323	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 618,23	R\$ 30.911,63	
161	455297	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 603,57	R\$ 30.178,38	
162	425031	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 2.959,78	R\$ 147.988,88	
163	459695	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.554,83	R\$ 77.741,25	
164	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERIOTROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 1.067,13	R\$ 53.356,25	
165	396065	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 575,22	R\$ 28.761,00	
166	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	50	R\$ 1.930,17	R\$ 96.508,25	
167	455374	ACETÁBULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 5.887,42	R\$ 294.370,88	NÃO
168	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	R\$ 616,32	R\$ 30.816,00	

VALOR SUBTOTAL - GRUPO 19						RS 1.179.298,00
GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA						
169	436294	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 7.773,31	RS 93.279,72
170	455323	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 618,23	RS 7.418,79
171	455297	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 603,57	RS 7.242,81
172	425031	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 3.140,53	RS 37.686,33
173	425125	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 6.845,28	RS 82.143,30
174	425119	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 2.969,83	RS 35.637,93
175	447241	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 649,97	RS 7.799,58
176	459695	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 1.554,83	RS 18.657,90
177	396065	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 575,22	RS 6.902,64
178	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 1.067,13	RS 12.805,50
179	434614	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 6.077,47	RS 72.929,64
180	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	12	RS 1.930,17	RS 23.161,98
181	434615	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 8.510,90	RS 102.130,80
182	445841	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 4.787,30	RS 57.447,60
183	445839	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 3.674,07	RS 44.088,78
184	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 616,32	RS 7.395,84
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 20						RS 616.729,14
GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA						
185	436294	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 7.773,31	RS 93.279,72
186	455323	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 618,23	RS 7.418,79
187	455297	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 603,57	RS 7.242,81
188	425031	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 3.140,53	RS 37.686,33
189	425106	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 5.394,80	RS 64.737,64
190	459695	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 1.554,83	RS 18.657,90
191	396065	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 575,22	RS 6.902,64
192	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 1.067,13	RS 12.805,50
193	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	12	RS 1.930,17	RS 23.161,98
194	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 616,32	RS 7.395,84
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 21						RS 279.289,15
GRUPO 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR						
195	425022	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 8.898,70	RS 106.784,40
196	436294	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 7.694,25	RS 92.330,97
197	425031	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 3.140,53	RS 37.686,33
198	425125	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 6.845,28	RS 82.143,30
199	425119	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 2.969,83	RS 35.637,93
200	434614	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 6.077,47	RS 72.929,64
201	447241	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 649,97	RS 7.799,58
202	434615	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 8.510,90	RS 102.130,80
203	455297	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 603,57	RS 7.242,81
204	459695	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 1.554,83	RS 18.657,90
205	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 1.067,13	RS 12.805,50
206	396065	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA(METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 575,22	RS 6.902,64
207	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 1.930,17	RS 23.161,98
208	455374	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 6.500,36	RS 78.004,26
209	436216	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	Unid.	12	RS 14.534,83	RS 174.417,96
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 22						RS 858.636,00
GRUPO 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL						
210	455356	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 4.498,42	RS 53.981,00
211	455356	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 12.155,99	RS 145.871,92
212	455390	PARAFUSOS ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 649,97	RS 7.799,58
213	434614	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 23.303,58	RS 279.642,96
214	434614	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 16.762,78	RS 201.153,36
215	434614	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 23.303,58	RS 279.642,96
216	436867	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 16.268,31	RS 195.219,68
217	436216	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 16.876,10	RS 202.513,16
218	425022	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 8.240,13	RS 98.881,52
219	428573	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 14.781,20	RS 177.374,40
220	428573	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 13.601,26	RS 163.215,08

221	437272	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 2.776,73	RS 33.320,80	
222	437272	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 2.776,73	RS 33.320,80	
223	448654	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 4.944,35	RS 59.332,20	
224	445841	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 4.787,30	RS 57.447,60	
225	445839	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 3.674,07	RS 44.088,78	
226	607228	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	12	RS 616,32	RS 7.395,84	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 23						RS 2.040.201,64	
GRUPO 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL							
227	455436	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	9	RS 26.926,74	RS 242.340,69	NÃO
228	396063	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	27	RS 1.067,13	RS 28.812,38	
229	425062	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	9	RS 4.037,33	RS 36.336,00	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 24						RS 307.489,07	
GRUPO 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL							
230	612901	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 740,72	RS 17.777,22	NÃO
231	612901	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 740,72	RS 17.777,22	
232	612901	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 740,72	RS 17.777,22	
233	461341	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 1.763,24	RS 42.317,84	
234	435596	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 2.087,91	RS 50.109,84	
235	464182	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	Unid.	24	RS 597,04	RS 14.329,04	
236	475375	CANULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 497,97	RS 11.951,36	
237	466672	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 1.843,42	RS 44.242,08	
238	466672	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 1.698,68	RS 40.768,24	
239	440575	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	72	RS 2.550,45	RS 183.632,64	
240	443242	ROLO POSICIONADOR DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 987,53	RS 23.700,80	
241	440586	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	72	RS 2.658,53	RS 191.414,16	
242	440357	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	48	RS 1.241,93	RS 59.612,40	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 25						RS 715.410,06	
GRUPO 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA							
243	425022	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	RS 9.215,22	RS 331.747,74	NÃO
244	425062	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	RS 3.566,34	RS 128.388,33	
245	455538	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	36	RS 6.944,40	RS 249.998,22	
246	464182	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	Unid.	36	RS 1.930,17	RS 69.485,94	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 26						RS 779.620,23	
GRUPO 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS							
247	423171	HASTE EM TITÂNIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	RS 6.767,26	RS 338.363,00	NÃO
248	423171	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	RS 6.781,61	RS 339.080,25	
249	453982	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	RS 2.757,15	RS 137.857,33	
250	453982	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	RS 834,26	RS 41.713,17	
251	453982	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	RS 1.056,83	RS 52.841,50	
252	461341	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	50	RS 178,93	RS 8.946,38	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 27						RS 918.801,63	
GRUPO 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS							
253	422020	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	RS 5.120,00	RS 102.400,00	NÃO
254	424194	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	RS 5.547,08	RS 27.735,42	
255	420990	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	20	RS 4.315,28	RS 86.305,53	
256	420981	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FÊMUR OU TÍBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	24	RS 5.464,58	RS 131.150,00	
257	420895	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid.	5	RS 11.500,63	RS 57.503,13	
258	451662	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	Unid.	20	RS 3.934,58	RS 78.691,67	
VALOR SUBTOTAL - GRUPO 28						RS 483.785,74	
VALOR TOTAL						RS 17.487.752,18	

2. Justificativa para a aquisição

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Militar de Área de Recife e das outras unidades hospitalares no âmbito do Comando da 7ª Região Militar, no que concerne à realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos e de urgência/emergência dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90006/2025 - NUP 64318.014636/2025-12

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO EM LOTE

No presente certame, optou-se por formar grupos. Tais grupos são compostos por itens que possuem a mesma viabilidade técnica e de mercado.

Do julgamento menor preço por lote

Ao se analisar os valores atinentes a cada item, percebe-se uma variação significativa. Por certo, o item que possuir maior quantidade e valor estimado terá mais empresas interessadas considerando o valor agregado. Nesse sentido, visando otimizar o erário a ser dispendido, optou-se pela formação de grupos estratégicos formados pelos produtos que tenham a mesma correspondência em produção e compatíveis.

O TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido análogo de fracionamento de valores de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

Assim, nas hipóteses de licitação com diversidade de produtos, **o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.** O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que *"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto"*.

Nesse ponto, importante destacar que a divisão em grupos visa a economia de escala, padronização e segurança contratual, porém, sem comprometer a isonomia do processo e a ampliação da disputa com a maior quantidade de interessados aptos. Ocorre que o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual, no caso em concreto, pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa". Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara. Rel. Ministro André Luis.

Cabe observar o disposto no art. 47, I da NLLC 14.133 de 01 de abril de 2021 acerca da obrigatoriedade de padronização no qual não constitui uma faculdade do poder público. O verbo “deverão” denota que o legislador desejou que sempre nas compras fossem atendidos os aspectos relativos ao princípio da padronização. Entendemos que a padronização é obrigatória em todos os casos onde existam possibilidades para tanto, inclusive para bens de consumo.

Segundo Gasparini, a padronização é a regra, sendo necessário que a impossibilidade de atendimento, com a observância desse princípio, fique devidamente demonstrada, senão restaria inócuo e não teria qualquer utilidade a determinação ‘sempre que possível’, consignada no caput do art. 47. De sorte que, sendo possível a padronização, dela não pode escapar a entidade compradora.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho (2000, p. 143) diz que a cláusula “sempre que possível” não remete à discricionariedade da Administração. Não é equivalente a “quando a Administração quiser”. A fórmula verbal torna impositiva e obrigatória a adoção das providências constantes do elenco, ressalvadas as hipóteses em que tal for “impossível”.

Assim, entende-se, face à obrigatoriedade do atendimento ao princípio da padronização, que toda compra, necessariamente, deverá ser avaliada à luz deste princípio especial, tudo com vistas a evitar aquisições diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade, na durabilidade, em respeito à historicidade das contratações, e, em última análise, em considerando-se manutenção, custo e benefício à Administração pública.

Nessa linha, o estatuto de Licitações, quando trata de compras em seu art. 47, I, expressa que sempre que possível, deve-se atender ao **princípio da padronização**, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas. É inegável que não é interessante que a Administração tenha vários fornecedores para compor os mesmos ambientes pois, inevitavelmente, haverá distinção quanto ao padrão do ambiente. Ademais, a expertise administrativa nos leva a concluir que o controle e gestão de mais de 7 (sete) eventuais contratos administrativos com distintos fornecedores geram gastos desnecessários e burocracia, caso a licitação ocorresse por itens.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, existe uma enorme gama de desdobramentos do princípio da isonomia. Igualdade não significa invalidade de todo e qualquer tratamento discriminatório. A discriminação entre situações pode ser uma exigência inafastável para atingir-se a igualdade. Nesse caso, o tratamento uniforme é que seria inválido, por ofender à isonomia.

Do exposto, não cabem indagações sobre o malferimento do princípio da igualdade dos licitantes, da livre concorrência, das leis de mercado etc., posto que, no sopesamento dos diversos princípios norteadores do processo licitatório, o de maior peso, em tema de padronização, é o próprio princípio da legalidade, que envolve o da vinculação do ato jurídico, pois, desde quando verificada a possibilidade material de realização de padronização, estará o Administrador, legalmente, obrigado a realizá-la.

Nesse ponto, importante destacar que a divisão em grupos também visa a economia de escala, porém, sem comprometer a isonomia do processo e a ampliação da disputa a maior quantidade de interessados aptos. Ocorre que o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensa aquisição, no caso concreto, pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

A interpretação desse dispositivo foi muito bem efetuada por Hely Lopes Meirelles, presidente e relator da comissão que elaborou o projeto da lei paulista:

Na apreciação do preço a Administração deverá considerar todos os fatores e circunstâncias que acarretem a sua redução ou seu aumento, pois é desse confronto de vantagens e desvantagens que se extrai o melhor preço, que nem sempre é o unitário ou o global em números absolutos. As vantagens de pagamento, prazo, financiamento, desconto, carências, juros, impostos e outras de repercussões econômicas efetivas e mensuráveis são computáveis no julgamento das propostas, desde que pedidas ou admitidas pela Administração. O essencial é que se identifique realmente o menor preço resultante das vantagens economicamente quantificáveis e auferíveis pela Administração. Essas vantagens devem ser calculadas matematicamente e demonstradas expressamente pelos julgadores no relatório do julgamento das propostas, na forma indicada na lei.

Logo, no sopesamento das decisões, frente ao princípio da padronização e da economia em escala, resta justificada a necessidade de formação dos grupos.

Deve-se apenas ressaltar que em atendimento a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, após a análise dos documentos e classificação da empresa provisoriamente em primeiro lugar, será realizada análise dos valores unitários de todos os lances considerados válidos. Por válidos, entendem-se aqueles que atendem aos requisitos do edital, para que seja realizada negociação dos mesmos ou justificativa quanto a inviabilidade da negociação, em sendo o caso.

JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE EXCLUSIVIDADE DE ME E EPP

Objeto: Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

O Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar abaixo qualifica, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei 14.133 e no art 10 do Decreto 8.538/2015, justifica o afastamento do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstas na Lei Complementar nº 123/06 para aquisição do objeto supracitado não é vantajoso pois não seria possível a formação de grupos o que prejudica a licitação, uma vez que a realização por grupos é em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes, por conta desse motivo o valor do grupo é superior ao que determina o art. 47 da Lei Complementar 123/2006, o art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015.

Diante disso, considerando a impossibilidade presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem essa impossibilidade, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de ser atingido os valores determinados no art. 47 da Lei 123/2006 estabelecidas neste instrumento convocatório.

JUSTIFICATIVA DE PREGÃO SRP

Parecer:

A eventual aquisição objetiva atender a necessidade de aquisição de DMI, **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista eventual aquisição de DMI, **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços médico-hospitalares dos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes deste Grande Comando Regional.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, informamos que o quantitativo requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

A realização de procedimentos de licitação ou dispensa de licitação, a cada ano, não se configura em solução vantajosa para a Administração. Além dos custos envolvidos em todas as suas etapas, há de se considerar a dificuldade dos procedimentos licitatórios anuais, que podem comprometer as atividades do Comando da 7ª RM.

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

Objeto: Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

O Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar abaixo qualifica, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021, justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

A publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, este Ordenador de Despesas informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Após análise da solicitação constante exarado no Documento de Formalização de Demanda do Inspetor de Saúde do Cmdo da 7ª RM, de 20 de maio de 2025, que trata da eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**, com fundamento no art 18 da Lei nº 14.133/21, RESOLVO:

a. Autorizar que se proceda a licitação correspondente, na modalidade pregão SRP, na forma eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), com todas despesas.

b. Determinar que a SALC/7 autue o competente processo administrativo e adote as demais providências necessárias para a execução do procedimento licitatório.

c. Designar o Cap R/1 JOÃO BOSCO DA SILVA **ALENCAR**, para atuar como Pregoeiro o Cap **PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS** e a EP **ÉRIKA KARLA ALVES CAVALCANTE** para equipe de apoio.

2. As despesas decorrentes das eventuais contratações serão custeadas com recursos provisionados pelo Departamento Geral do Pessoal (DGP), estrutura orçamentária: UG 167505 – ND 339030 – Gestão 00001 – Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.

3. Os interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

OBJETO CONTRATADO CONSTITUI ATIVIDADE DE CUSTEIO

1. Declaro, que o objeto a ser licitado, aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, de fato constitui atividade de custeio conforme § 1º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964, aplicação do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

2. Trata-se de eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, previstos e descentralizados de acordo com a Proposta Orçamentária da Unidade Gestora. Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual, uma vez que os materiais a serem adquiridos têm por escopo atender às necessidades das Organizações Militares sob a área de jurisdição do Comando da 7ª Região Militar.

DECLARAÇÃO

1. Declaro, para efeito de composição do referido processo, que versa sobre eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, em cumprimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000), o seguinte:

2. Trata-se de eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, previstos e descentralizados de acordo com a Proposta Orçamentária da Unidade Gestora. Os recursos têm adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual, uma vez que os materiais a serem adquiridos têm por escopo atender às necessidades das Organizações Militares sob a área de jurisdição do Comando da 7ª Região Militar.

Recife-PE, 11 de junho de 2025.

seja incluído na fila de pretendentes aos PNR administrados pela 7ª RM, a contar de 24 ABR 25, no círculo de oficial Sublt/Itr, atendendo ao DIEx nº 1127_Sec Sist CI/Div Adm/5CTA, de 20 MAIO 25, o seguinte militar do 5º CTA.

1º Ten **MAURÍLIO VIEIRA BARBOSA**

Em consequência: o 5º CTA, o NuPMGR e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94509, de 21 de maio de 2025, do NuPMGR)

e. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por intermédio da Portaria nº 27 - Fisc Adm/Div Adm/Ch EM, de 21 de maio de 2025, designo o Cap **PAULO JEFERSON DA SILVA GOMES**, deste Grande Comando Territorial, e o 1º Sgt **MARCELO FERREIRA**, da Base Administrativa do Curado, para comporem a comissão com a finalidade de apurar, através de Processo Administrativo, se houve o descumprimento de obrigação por parte da Empresa **PRONTU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA**, (CNPJ 10.498.270/0001-28), para concluir pela aplicabilidade ou não de sanções contra a empresa, o qual tem por objeto a aquisição de Gênero Alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS), de acordo com o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e do Parecer nº 473/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU.

Em consequência: o Esc Log/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94379, de 21 de maio de 2025, do OD/7)

f. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - DESIGNAÇÃO

Designo de acordo com o Art 7º da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, os Militares e a Empregada Pública, a seguir nominados, para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio em procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Comando da 7ª Região Militar:

- Pregão 90006/2025: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, hastes e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar;

- Pregão 90007/2025: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Neuro e Coluna**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar;

- Pregão 90010/2025: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Traumatologia II**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, e

- Pregão 90011/2025: Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **Próteses (pelve e ombro) e Artroscopia**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

PREGOEIRO:

Cap R/1 PTTC JOÃO BOSCO DA SILVA **ALENCAR**

EQUIPE DE APOIO:

Cap **PABLO DARLAN** FRAGA VASCONCELOS; e
EP ÉRIKA KARLA ALVES CAVALCANTE.

Em consequência: o OD/7, a SALC/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94505, de 21 de maio de 2025, da(o) OD/7)

g. INSPEÇÃO DE SAÚDE - ORDEM

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo MPGu/Recife (HMAR) o Cel LUIS AUGUSTO FONTES REBELO, do Cmdo CMNE, com a finalidade do Controle Periódico de Saúde e Matrícula em Curso para Paraquedista, de acordo com o Art 65 das IRPMASEx/2023, aprovadas pela Portaria no 461-DGP - C Ex, de 20 de setembro de 2023.

(Solução ao DIEx nº 3787-CA.1/AjG/CMNE, de 20 MAIO 25, do CMNE)

Em consequência: o HMAR, a SAPM/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94524, de 22 de maio de 2025, da SAPM/7)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO

"OFÍCIO n. 00653/2025/COREMAP/PRU5R/PGU/AGU. Recife, 06 de maio de 2025. AO COMANDO DA 7ª REGIAO MILITAR RUA DO HOSPÍCIO, 561, TERREO BOA VISTA RECIFE - PE 50060080 NUP: 00418.026788/2023-87/ 0815290-69.2023.4.05.8300. INTERESSADOS: DAVID ALVES DE ARAUJO E OUTROS. ASSUNTOS: ADIDOS, AGREGADOS E ADJUNTOS E OUTROS. Senhor Comandante, Fazendo referência ao Ofício nº 1114-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, datado de 01/05/2025, **“esclarecemos que a doença referida/lesão/moléstia referida pelo autor está decrita na petição inicial em anexo, e a princípio, refere-se a problemas na coluna”** Na hipótese de esse órgão ou repartição identificar não ser o correto destinatário da presente demanda, ante o caráter itinerante da tramitação deste ofício (art. 4º da Lei nº 9.028, de 1995), deve, imediatamente, enviar os autos ao órgão com atribuição para a manifestação requisitada e comunicar este envio à Advocacia-Geral da União para ciência. Tal providência visa agilizar o trâmite deste pedido de informações, evitando sérios prejuízos para União, como a eventual perda do prazo judicial. Seguem, em anexo, as principais peças do processo judicial eletrônico acima referido. Caso haja a necessidade do envio de outros documentos, a solicitação pode ser encaminhada inclusive por e-mail: pru5.corem@agu.gov.br. Atenciosamente, WILLIAM TAVARES DOS SANTOS, Chefe do Serviço de Apoio da COREM/PRU5R. Administrador – Matrícula 01530629. De ordem do Coordenador-Regional de Militar, Dr. Raimundo Menezes Filho."

Em consequência:

- o 1º Ten **CLÁUDIO** DE ALMEIDA CRUZ, padrinho do Senhor DAVID ALVES DE ARAÚJO (IDT 0737562348 MD/EB), encostado judicialmente a este Grande Comando, a Aj G/7, a Asse Jurd/7, o Esc Sau/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 94527, de 22 de maio de 2025, da(o) Aj G/7)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIAO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

JUSTIFICATIVAS DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NAS MINUTAS

PROCESSO Nº 64318.014636/2025-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021- Atualização: abril/2025

ITEM	INCLUSÃO/ EXCLUSÃO	MOTIVO
Subitem 2.1	Exclusão	Exclusão da frase “bem como a eventuais adesões” tendo em vista que não serão permitidas adesões.
Subitens: 5.1. e 5.3.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitens: 5.6. 5.7.1. e 5.7.2.	Exclusão	Não existem grupos exclusivos para ME e EPP tendo em vista os valores dos grupos e não podem ser itens isolados pois são cirurgias, os materiais têm que ter compatibilidade técnica.
Subitem: 6.12.	Exclusão	Licitação é por menor preço
Subitens: 6.14. e 6.15.	Exclusão	A licitação não é prestação de serviços
Subitens: 7.12. e 7.13	Exclusão	A licitação é envio de lances na licitação o modo de disputa somente “aberto”
Subitem: 8.7. e 8.8.	Exclusão	A licitação não é prestação de serviços
Subitem: 8.12. , 8.14 , 8.17. , 8.23. , 8.24. , 8.27. e 8.28.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitem 9.4.	Exclusão	Não será permitido a participação de empresa reunidas em consórcio.
Subitem 9.10.	Exclusão	Não é o caso do pregão
Subitem 10.8. e 10.9.	Exclusão	Não é o caso do pregão

Recife, PE, 12 de junho de 2025.

[REDACTED]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo as justificativas e correções que foram procedidas.

Seja deflagrado o procedimento licitatório.

Recife, PE, 12 de junho de 2025.

[REDACTED]

PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160194)

OBJETO

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso conforme Art. 24 da Lei 14.133 de 01/04/21

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	5
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
8.	DA FASE DE JULGAMENTO	14
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10.	DO TERMO DE CONTRATO	20
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
13.	DOS RECURSOS	23
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

(Processo Administrativo nº64318.014636/2025-12)

Torna-se público que o Comando da 7ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisição Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea – Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, ~~bem como a eventuais adesões~~ são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou

por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3sociedades cooperativas;

3.7.4empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.80 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. ~~Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.~~

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. ~~Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. ~~O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.~~

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 ~~No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;~~

5.7.2 ~~Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.~~

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário total do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de uma cirurgia

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

~~6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

~~6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

7.12.4 ~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

7.12.5 ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

7.12.6 ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

7.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

7.13.1 ~~Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

7.13.2 ~~Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

7.13.3 ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

7.13.4 ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

7.13.5 ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

7.13.6 ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

7.13.7 ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

8.7.1 ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

8.8. ~~Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 conter vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

8.12.1 ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

8.12.2 ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

8.12.3 ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

8.14.1 ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

8.14.2 ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

8.14.3 ~~Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

8.14.4 ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

8.14.5 ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. ~~Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.~~

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.23. ~~No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

8.23.1 ~~declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

8.23.2 ~~cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

8.23.3 ~~cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

8.23.4 ~~declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

8.24. ~~Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.~~

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.~~

~~8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

9.10.1 ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

9.10.2 ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

~~10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º B da Lei nº 6.019/1974.~~

~~10.8.1 Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.~~

10.9. ~~Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade

encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de XX (xxxxx) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro7rm@hotmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.com.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 16.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 16.11.4 Anexo IV – Parecer Técnico de Insumos.

Recife-PE, 12 de junho de 2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
(Processo Administrativo nº 64318.014636/2025-12)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JOELHO

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	1	50	12	0	63	
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	1	50	12	0	63	
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	1	50	12	0	63	
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	10	12	0	23	
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	100	24	0	125	
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	50	24	0	75	

7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	50	12	0	63	
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	50	12	0	63	
9	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	1	50	12	0	63	
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	477459	UND	1	50	12	0	63	
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	50	12	0	63	
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	50	24	0	75	

GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	434799	UND	1	50	36	15	102	
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	434817	UND	1	50	36	15	102	
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESSURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRITA (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	455371	UND	1	50	36	15	102	
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	434821	UND	1	10	36	0	47	
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	100	72	15	188	

18	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	100	72	0	173
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	50	36	15	102
20	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	50	36	0	87
21	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	1	50	36	15	102

GRUPO 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO-CIMENTADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	1	24	6	0	31	
23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	1	24	6	0	31	
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	1	24	6	0	31	
25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	6	6	0	13	
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	6	12	0	19	
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	24	12	0	37	
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	24	6	0	31	
29	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	1	24	6	0	31	

GRUPO 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO – PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso

30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443862	UND	1	12	6	0	19	
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443864	UND	1	12	6	0	19	
32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443865	UND	1	12	6	0	19	

GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (COM TRABECULAR)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	1	12	6	0	19	
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	1	12	6	0	19	
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	1	12	6	0	19	
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	12	6	0	19	
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	12	6	0	19	
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	1	12	6	0	19	
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	12	6	0	19	
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	12	6	0	19	
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	12	6	0	19	
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO , PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	1	12	6	0	19	
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	1	12	6	0	19	

44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434967	UND	1	12	6	0	19	
45	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	24	12	0	37	
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	12	6	0	19	
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	12	6	0	19	

GRUPO 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	1	12	6	0	19	
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	1	12	6	0	19	
50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	1	12	6	0	19	
51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	1	12	6	0	19	
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	12	6	0	19	
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	1	12	6	0	19	
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	1	12	6	0	19	
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	12	6	0	19	
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	1	12	6	0	19	
57	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	24	12	0	37	

58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	12	6	0	19	
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	12	6	0	19	

GRUPO 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	443800	UND	1	12	6	0	19	Valor Sigiloso
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440496	UND	1	36	24	0	61	
62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443809	UND	1	36	24	0	61	
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	443635	UND	1	36	24	0	61	
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	451664	UND	1	12	6	0	19	
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	451665	UND	1	12	6	0	19	
66	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	1	12	6	0	19	

GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	60	24	20	105	Valor Sigiloso
68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	60	24	20	105	

69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	60	24	20	105	
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	60	24	20	105	
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	60	24	20	105	
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	60	48	20	129	
73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	60	24	20	105	
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – (TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	120	48	20	189	
75	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	60	24	0	85	

GRUPO 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	120	36	20	177	
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	120	36	20	177	
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	120	36	20	177	

79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	120	36	20	177
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	120	36	20	177
81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	120	72	20	213
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	120	36	20	177
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – (TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	240	72	20	333
84	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	120	36	0	157

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	36	24	20	81	
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	36	24	20	81	
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	36	36	20	93	
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	36	24	20	81	
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	36	24	20	81	

90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	1	36	48	20	105
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	36	24	20	81
92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	72	48	20	141
93	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	36	24	0	61

GRUPO 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	24	24	10	59	
95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	24	10	59	
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	24	10	59	
97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	24	24	10	59	
98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	24	24	10	59	
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	24	48	10	83	
100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	24	24	10	59	

101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – (TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	48	48	10	107
102	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	437936	UND	1	24	24	0	49
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	24	24	0	49
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	475378	UND	1	24	24	0	49

GRUPO 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	12	24	10	47	
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	24	10	47	
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	24	10	47	
108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	12	24	10	47	
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	24	12	10	47	
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	1	12	48	10	71	

111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	12	24	10	47
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	24	48	10	83
113	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	12	24	0	37
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	12	24	0	37

GRUPO 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	100	48	0	149	
116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	100	48	0	149	
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	100	48	0	149	
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	439230	UND	1	100	48	0	149	
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	1	100	48	0	149	
120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	1	100	96	0	197	
121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	100	24	0	125	
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	1	100	48	0	149	
123	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	466672	UND	1	100	24	0	125	
124	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440347	UND	1	100	96	0	197	

125	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	1	100	48	0	149	
126	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	100	48	0	149	

GRUPO 14 - LESÃO CONDRAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	24	5	42	
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	24	5	42	
129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	12	24	5	42	
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	12	24	5	42	
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	12	24	0	37	
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	1	12	24	5	42	
133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	603223	UND	1	12	24	5	42	
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUCÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.	603223	UND	1	12	24	5	42	

GRUPO 15 - LUXAÇÃO PATELAR									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	12	0	25	
136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	12	12	0	25	
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	12	12	0	25	
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	12	12	0	25	
139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	1	12	24	0	37	
140	ANCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITANIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	1	12	24	0	37	

GRUPO 16 - SUTURA MENISCAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	50	48	10	109	
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	50	12	10	73	

143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	50	12	10	73
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	50	12	10	73
145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	50	12	10	73

GRUPO 17 - SUBCONDROPLASTIA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	4	12	0	17	
147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	4	12	0	17	
148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	4	12	0	17	
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	4	12	0	17	
150	KIT DE SUBCONDROPLASTIA.	603223	UND	1	4	12	0	17	
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDROPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	451662	UND	1	4	12	0	17	

QUADRIL

GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	36	36	0	73	
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	36	36	0	73	
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	1	36	36	0	73	
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	1	36	36	0	73	
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	36	36	0	73	
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	1	100	72	0	173	
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	36	36	0	73	

GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	48	12	0	61	
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	1	48	12	0	61	
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	48	12	0	61	

162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	48	12	0	61
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	48	12	0	61
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	48	24	0	73
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	48	24	0	73
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	48	12	0	61
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	1	48	12	0	61
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	48	12	0	61

GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	12	12	0	25	
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	1	12	12	0	25	
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	12	12	0	25	
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	12	12	0	25	
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	1	12	12	0	25	

174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	1	12	12	0	25
175	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	1	24	24	0	49
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	12	12	0	25
177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	24	24	0	49
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	12	24	0	37
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	12	12	0	25
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	12	12	0	25
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	1	12	12	0	25
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	1	12	12	0	25
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	1	12	12	0	25
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	12	12	0	25

GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	12	12	0	25	
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	1	12	12	0	25	

187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	12	12	0	25
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	12	12	0	25
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425106	UND	1	12	12	0	25
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	12	12	0	25
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	24	24	0	49
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA,OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	24	24	0	49
193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	12	12	0	25
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	12	12	0	25

GRUPO 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	72	48	0	121	
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	1	72	48	0	121	
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	1	72	48	0	121	
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	1	72	48	0	121	

199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	1	72	48	0	121
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	72	48	0	121
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	1	144	96	0	241
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	1	72	48	0	121
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	1	72	48	0	121
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	1	72	48	0	121
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA,GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	144	96	0	241
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA(METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	1	144	96	0	241
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	1	72	48	0	121
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	1	72	48	0	121
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	436216	UND	1	72	48	0	121

GRUPO 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	1	12	12	0	25	

211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	1	12	12	0	25	Valor Sigiloso
212	PARAFUSOS ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455390	UND	1	36	24	0	61	
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	12	12	0	25	
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR , TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	12	12	0	25	
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	1	12	12	0	25	
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436867	UND	1	12	12	0	25	
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436216	UND	1	12	12	0	25	
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	12	12	0	25	
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	1	12	12	0	25	
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	1	12	12	0	25	
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	1	36	48	0	85	
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	1	36	48	0	85	
223	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	448654	UND	1	12	12	0	25	
224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	1	12	12	0	25	
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	1	12	12	0	25	
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	1	12	12	0	25	

GRUPO 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455436	UND	1	4	6	0	11	
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	1	8	12	0	21	
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	1	4	6	0	11	

GRUPO 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	24	0	49	
231	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	24	0	49	
232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	1	24	24	0	49	
233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	24	24	0	49	
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	1	24	24	0	49	
235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	464182	UND	1	24	24	0	49	
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	1	36	48	0	85	
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	24	24	0	49	

238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	36	48	0	85
239	ANCORA EM TITANIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	1	90	48	0	139
240	ROLO POSICIONADOR DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443242	UND	1	24	12	0	37
241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	1	72	48	0	121
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	1	48	48	0	97

GRUPO 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	1	36	6	0	43	
244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	1	36	6	0	43	
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	455538	UND	1	36	6	0	43	
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	1	36	6	0	43	

GRUPO 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	1	50	40	0	91	
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	1	100	40	0	141	

249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	100	80	0	181	
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	300	80	0	381	
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	1	148	80	0	229	
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	1	148	80	0	229	

GRUPO 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant. 7RM	Quant. HMAR	Quant. HGuN	Quant. HGuJP	Qt Total Item	Valor Sigiloso
253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	422020	UND	1	20	12	0	33	
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	1	4	12	0	17	
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	1	12	12	0	25	
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420981	UND	1	12	24	0	37	
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	1	6	24	0	31	
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	451662	UND	1	12	24	0	37	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Nas aquisições referente aos Grupos a Requisição mínima é referente a 01 (uma) cirurgia e a Requisição máxima poderá ser total que cada Hospital participante manifestou interesse, e para os itens Diversos Requisição mínima é 01 (um) item e Requisição máxima do item poderá ser a total que cada hospital participante manifestou interesse.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;

4.1.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;

4.1.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

4.1.4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA;

4.1.5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

4.1.6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

4.1.7. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.1.8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

4.1.9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

4.1.10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

4.1.11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.1.11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

4.1.11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.1.11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

4.1.12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.1.12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.1.13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

4.1.13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

4.1.13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.1.14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

4.1.14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.1.15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

4.1.15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- 4.3.1. ...
- 4.3.2. ...
- 4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.6. As amostras deverão ser entregues na SALC do Comando da 7ª Região Militar, endereço Avenida Visconde de São Leopoldo 198 - Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-035, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo informado pelo pregoeiro no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item anterior, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: **pregoeiro7rm@hotmail.com**, antes do término do prazo de vista da amostra, o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra;

4.7.2. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- 4.7.2.1. Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- 4.7.2.2. Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- 4.7.2.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 4.7.2.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra;

- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Comando da 7ª Região Militar e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;
- 4.12. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo;
- 4.13. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), **prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência;**
- 4.14. Informamos que a licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Os materiais de mesma aplicação clínica e mesma composição, porém, divergentes apenas nos tamanhos também devem ser adquiridos de um único fabricante, pois, a escolha do tamanho depende de cada caso tratado, muitas vezes sendo definido no momento do ato cirúrgico. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado na cirurgia, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente;
- 4.15. Materiais poderão ser, a critério da administração, adquiridos em consignação em virtude da necessidade técnica para cirurgias de ortopedias de urgência/emergência.
- 4.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.20. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:~~

4.23. ~~Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

4.23.1. ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

4.23.2. ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

4.23.3. ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

4.24. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de até 04 (quatro) horas, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde, no endereço do hospital participante que solicitar.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.2.1. HMAR – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE: Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-050;

- 5.2.2. HGuN - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol – Natal / RN, CEP 59.015-001;
- 5.2.3. HGuJP – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP.: 58.030-002.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
 - 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas .
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0% de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. —~~

8.28. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

8.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

8.29.1. ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

8.29.2. ~~(...)~~

8.30. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

8.31. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

8.32. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

8.33. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

- 8.34. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 8.35. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 8.36. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~
- 8.36.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
 - 8.36.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 8.37. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

- 8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante..
- 8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
 - 8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 8.38.3. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado
- 8.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

- 8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data **de assinatura da Ata de Registro de Preços;**
- 8.41. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade~~
- 8.42. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~
- 8.43. ~~No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

- 8.44. ~~Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~
- 8.45. ~~Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~
- 8.46. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~
- 8.47. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

- 9.3.1. Valores unitários: conforme pesquisa de preços **(valores são sigilosos)**.

Exigências de habilitação

- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de comércio de produtos médicos e ortopedistas, expedido pela ANVISA.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- 9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ~~com as seguintes características mínimas:~~

9.33.1.1.

9.33.1.2.

9.33.1.3.

9.33.2. Serão admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 10.1.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Recife-PE, 20 de maio de 2025.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

DESPACHO DO OD

1. Aprovo o presente Termo de Referência acima justificada, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público da OM.
2. Determino as providências no sentido de proceder à uma licitação por meio de pregão eletrônico SRP para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito **Comando da 7ª Região Militar**, com fundamento no art 18 da Lei nº 14.133/21.
3. O Chefe da SALC adote as providências decorrentes, de acordo com as normas em vigor para início do processo licitatório.

Recife-PE, 20 de maio de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Processo Administrativo nº 64318.014636/2025-12

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O Comando da 7ª Região Militar, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo 198 – Várzea na cidade de Recife-PE – CEP.: 50.740-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX– Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 000, de 00 de xxx de 2023, conforme o Regulamento de Administração do Exército, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 portador da Carteira de Identidade nº 000.000.000-0 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 900006/2025, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 64318.014636/2025-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo **XX** do **edital de licitação** n.º 90006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

[illegible]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~4.2. — A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes ~~e não participantes~~ do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

~~8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.~~

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

~~8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.~~

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

~~8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.~~

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

(Processo Administrativo nº 64318.014636/2025-12)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

A **[União] OU [Autarquia XXXXX] OU [Fundação XXXXXX]**, por intermédio do(a) **[órgão contratante]**, com sede no(a) **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no DOU de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico] OU [Concorrência] OU [Dispensa de Licitação] OU [Inexigibilidade de Licitação]** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **[objeto]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. [O Edital da Licitação] **OU** [A Autorização de Contratação Direta] **OU** [O Aviso de Dispensa Eletrônica];

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo - máximo de um ano]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXXXX**;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*
- 9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*
- 9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*
- 9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*
- 9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

- 9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

- 10.2. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

- 12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

- 12.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.3.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

OU

12.4. **O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.**

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou **na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
7ª RM - CMNE
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

PARECER TÉCNICO DE INSUMOS Grupo nº 01

**PREGÃO SRP Nº 90006/2025
(Processo Administrativo n.º 64318.014636/2025-12)**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	ANVISA
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO	XXXXXXXXXX	8888888888
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATORIA COM 7 TAMANHOS	XXXXXXXXXX	8888888888
3	COMPONENTE PLATO TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA	XXXXXXXXXX	8888888888
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	XXXXXXXXXX	8888888888
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
9	LÂMINA DE SERRA	XXXXXXXXXX	8888888888
10	KIT DE NAVEGAÇÃO	XXXXXXXXXX	8888888888
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	XXXXXXXXXX	8888888888

2 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

☐ Sim ☐ Não

3 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

3.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

☐ Completa ☐ Incompleta

3.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

☐ Sim ☐ Não

3.3 - Selagem / Integridade:

☐ Uniforme

☐ Com falhas

3.4- Quanto à abertura:

☐ Facilidade (aba apropriada)

☐ Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

4 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

4.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

4.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

4.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

5 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

☐ Sim ☐ Não

6 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

7 - CONCLUSÃO DO PARECER:

☐ Favorável

☐ Desfavorável

8 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

13/06/2025 09:00:08

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160194 - 00013/2025

Transferida

JOAO BOSCO DA SILVA ALENCAR

Data Provável da Licitação

Data de Confirmação da Participação

17/06/2025

27/05/2025

Objeto

Eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	08/05/2025 - 13:39	JOAO BOSCO DA SILVA ALENCAR
Aberta	12/05/2025 - 15:29	JOAO BOSCO DA SILVA ALENCAR
Análise/Negociação	23/05/2025 - 01:15	SISTEMA
Confirmação	23/05/2025 - 11:38	JOAO BOSCO DA SILVA ALENCAR
Encerrada	28/05/2025 - 02:00	SISTEMA
Transferida	12/06/2025 - 13:20	JOAO BOSCO DA SILVA ALENCAR

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	JOAO CARLOS DANTAS FERNANDES	Natal/RN	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RODOLFO JOSE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	FELLIPE AUGUSTO DA SILVA	João Pessoa/PB	Visualizar Resumo

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	434799-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
2	Material	434817-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
3	Material	455371-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
4	Material	434821-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
5	Material	396065-Cimento ortopédico	22/05/2025	Transferido
6	Material	396063-Cimento ortopédico	22/05/2025	Transferido
7	Material	464182-Material especial ortopedia	22/05/2025	Transferido
8	Material	607228-Campo cirúrgico incisional adesivo	22/05/2025	Transferido
9	Material	612987-Lâmina p/ serra cirúrgica	22/05/2025	Transferido
10	Material	477459-Acessório para radiologia	22/05/2025	Transferido
11	Material	443911-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
12	Material	443802-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
13	Material	434799-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
14	Material	434817-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
15	Material	455371-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
16	Material	434821-Prótese de joelho	22/05/2025	Transferido
17	Material	396065-Cimento ortopédico	22/05/2025	Transferido
18	Material	396063-Cimento ortopédico	22/05/2025	Transferido
19	Material	464182-Material especial ortopedia	22/05/2025	Transferido
20	Material	607228-Campo cirúrgico incisional adesivo	22/05/2025	Transferido

258 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Resumo da IRP

Solução



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(Processo administrativo nº. 64583.007637/2025-62)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 13/2025 - UASG 160194**

1. TERMO DE ABERTURA

- 1.1** Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8º do Decreto nº. 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI's) para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas ao Comando da 7ª Região Militar.

2. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar de Saúde resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", no presente pregão do Sistema de Registro de Preços (SRP), em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema; e
- 2.2** Os quantitativos dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar de Saúde nos dois últimos exercícios financeiros.

3. LOCAL DE ENTREGA

- 3.1** O local da entrega dos materiais será: rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, devidamente autorizada pelo Setor de OPME do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

- 4.1** As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no processo administrativo de gestão desta Unidade Administrativa:

JOELHO

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	50	R\$ 7.276,50	R\$ 363.825,00
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	50	R\$ 5.185,71	R\$ 259.285,25
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	50	R\$ 3.888,31	R\$ 194.415,38
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	10	R\$ 837,83	R\$ 8.378,35
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	100	R\$ 575,22	R\$ 57.522,00
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	50	R\$ 1.067,13	R\$ 53.356,25
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA	464182	UND	50	R\$ 1.930,17	R\$ 96.508,25

	DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.					
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	50	R\$ 616,32	R\$ 30.816,00
9	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	50	R\$ 593,51	R\$ 29.675,50
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	477459	UND	50	R\$ 1.262,50	R\$ 63.125,00
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	50	R\$ 6.202,42	R\$ 310.121,00
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	50	R\$ 4.744,01	R\$ 237.200,50

GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	434799	UND	50	R\$ 6.539,84	R\$ 363.825,00
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	434817	UND	50	R\$ 4.535,71	R\$ 259.285,25
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESSURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	455371	UND	50	R\$ 3.414,15	R\$ 194.415,38
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	434821	UND	10	R\$ 624,33	R\$ 8.378,35
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	100	R\$ 519,69	R\$ 57.522,00
18	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	100	R\$ 869,06	R\$ 106.712,50
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	50	R\$ 1.659,06	R\$ 96.508,25
20	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	50	R\$ 544,03	R\$ 30.816,00
21	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	50	R\$ 509,73	R\$ 29.675,50

GRUPO 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO-CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNULO.	434799	UND	24	R\$ 7.276,50	R\$ 174.636,00
23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	24	R\$ 5.185,71	R\$ 124.456,92
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	24	R\$ 3.888,31	R\$ 93.319,38

25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	6	R\$ 837,83	R\$ 5.027,01
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	6	R\$ 575,22	R\$ 3.451,32
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	24	R\$ 1.930,17	R\$ 46.323,96
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	24	R\$ 616,32	R\$ 14.791,68
29	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	24	R\$ 593,51	R\$ 14.244,24

GRUPO 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO – PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443862	UND	12	R\$ 4.871,76	R\$ 58.461,06
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443864	UND	12	R\$ 4.411,05	R\$ 52.932,63
32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443865	UND	12	R\$ 3.012,42	R\$ 36.149,07

GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (COM TRABECULAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	12	R\$ 15.364,79	R\$ 184.377,45
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	12	R\$ 9.210,29	R\$ 110.523,45
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	<u>455371</u>	UND	12	R\$ 5.319,50	R\$ 63.833,97
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	12	R\$ 837,83	R\$ 10.054,02
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	12	R\$ 3.709,18	R\$ 44.510,13
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	12	R\$ 3.709,18	R\$ 44.510,13
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	12	R\$ 6.202,42	R\$ 74.429,04
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	12	R\$ 4.744,01	R\$ 56.928,12
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	12	R\$ 5.337,08	R\$ 64.044,96
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	12	R\$ 14.569,76	R\$ 174.837,09
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	12	R\$ 14.569,76	R\$ 174.837,09
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434967	UND	12	R\$ 13.127,01	R\$ 157.524,09
45	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	24	R\$ 1.067,13	R\$ 25.611,00
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTÁVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.930,17	R\$ 23.161,98
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84

GRUPO 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	12	R\$ 15.364,79	R\$ 184.377,45
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	12	R\$ 9.700,17	R\$ 116.402,04
50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	12	R\$ 5.339,86	R\$ 64.078,26
51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	12	R\$ 837,83	R\$ 10.054,02
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	12	R\$ 3.976,80	R\$ 47.721,60
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	12	R\$ 3.976,80	R\$ 47.721,60
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	12	R\$ 6.202,42	R\$ 74.429,04
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	12	R\$ 4.744,01	R\$ 56.928,12
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	12	R\$ 5.651,80	R\$ 67.821,54
57	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	24	R\$ 1.067,13	R\$ 25.611,00
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.930,17	R\$ 23.161,98
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84

GRUPO 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	443800	UND	12	R\$ 4.879,49	R\$ 58.553,91
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440496	UND	36	R\$ 721,05	R\$ 25.957,80
62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443809	UND	36	R\$ 732,30	R\$ 26.362,80
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	443635	UND	36	R\$ 726,05	R\$ 26.137,80
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	451664	UND	12	R\$ 2.739,11	R\$ 32.869,29
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	451665	UND	12	R\$ 2.279,03	R\$ 27.348,33
66	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	12	R\$ 593,51	R\$ 7.122,12

GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	60	R\$ 629,65	R\$ 37.778,85
68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	60	R\$ 740,72	R\$ 44.443,05

69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	60	R\$ 740,72	R\$ 44.443,05
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	60	R\$ 2.087,91	R\$ 125.274,60
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	60	R\$ 1.813,75	R\$ 108.825,00
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	60	R\$ 1.919,90	R\$ 115.193,85
73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	60	R\$ 159,25	R\$ 9.555,00
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	120	R\$ 361,45	R\$ 43.373,40
75	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	60	R\$ 902,20	R\$ 54.131,85

GRUPO 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	120	R\$ 629,65	R\$ 75.557,70
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	120	R\$ 740,72	R\$ 88.886,10
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	120	R\$ 740,72	R\$ 88.886,10
79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	120	R\$ 2.087,91	R\$ 250.549,20
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	120	R\$ 1.813,75	R\$ 217.650,00
81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	120	R\$ 1.919,90	R\$ 230.387,70
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	120	R\$ 159,25	R\$ 19.110,00
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	240	R\$ 361,45	R\$ 86.746,80
84	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	120	R\$ 902,20	R\$ 108.263,70

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	36	R\$ 629,65	R\$ 22.667,31
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	36	R\$ 740,72	R\$ 26.665,83
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	36	R\$ 740,72	R\$ 26.665,83
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	36	R\$ 2.087,91	R\$ 75.164,76
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	36	R\$ 1.813,75	R\$ 65.295,00
90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	36	R\$ 1.241,93	R\$ 44.709,30
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	36	R\$ 159,25	R\$ 5.733,00
92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	72	R\$ 361,45	R\$ 26.024,04
93	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	36	R\$ 902,20	R\$ 32.479,11

GRUPO 11 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	24	R\$ 629,65	R\$ 15.111,54
95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22
97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	24	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84
98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	24	R\$ 1.813,75	R\$ 43.530,00
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	24	R\$ 1.919,90	R\$ 46.077,54

100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 159,25	R\$ 3.822,00
101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	48	R\$ 361,45	R\$ 17.349,36
102	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	437936	UND	24	R\$ 902,20	R\$ 21.652,74
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA.OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	24	R\$ 447,76	R\$ 10.746,18
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	475378	UND	24	R\$ 3.084,11	R\$ 74.018,70

GRUPO 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 629,65	R\$ 7.555,77
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61
108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	12	R\$ 1.813,75	R\$ 21.765,00
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	12	R\$ 1.241,93	R\$ 14.903,10
111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	12	R\$ 159,25	R\$ 1.911,00
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 361,45	R\$ 8.674,68
113	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	12	R\$ 902,20	R\$ 10.826,37
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	12	R\$ 447,76	R\$ 5.373,09

GRUPO 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	100	R\$ 2.087,91	R\$ 208.791,00

116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	100	R\$ 740,72	R\$ 74.071,75
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	100	R\$ 740,72	R\$ 74.071,75
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITÂNIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	439230	UND	100	R\$ 350,25	R\$ 35.024,50
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	100	R\$ 902,20	R\$ 90.219,75
120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	100	R\$ 1.336,91	R\$ 133.691,00
121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	100	R\$ 261,52	R\$ 26.152,00
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBUTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	100	R\$ 1.813,75	R\$ 181.375,00
123	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	466672	UND	100	R\$ 1.813,75	R\$ 181.375,00
124	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440347	UND	100	R\$ 1.919,90	R\$ 191.989,75
125	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	100	R\$ 3.362,24	R\$ 336.223,67
126	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	100	R\$ 629,65	R\$ 62.964,75

GRUPO 14 - LESÃO CONDRAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61
129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 629,65	R\$ 7.555,77
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	12	R\$ 453,27	R\$ 5.439,27
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	12	R\$ 5.977,42	R\$ 71.729,04

133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	603223	UND	12	R\$ 1.103,30	R\$ 13.239,56
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.	603223	UND	12	R\$ 2.531,19	R\$ 30.374,34

GRUPO 15 - LUXAÇÃO PATELAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61
136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,61
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 629,65	R\$ 7.555,77
139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	12	R\$ 1.919,90	R\$ 23.038,77
140	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	12	R\$ 1.772,18	R\$ 21.266,10

GRUPO 16 - SUTURA MENISCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	50	R\$ 3.692,00	R\$ 184.600,00
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	50	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88
143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	50	R\$ 740,72	R\$ 37.035,88
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	50	R\$ 2.087,91	R\$ 104.395,50
145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	50	R\$ 629,65	R\$ 31.482,38

GRUPO 17 - SUBCONDRÓPLASTIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	4	R\$ 740,72	R\$ 2.962,87
147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	4	R\$ 740,72	R\$ 2.962,87
148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	4	R\$ 2.087,91	R\$ 8.351,64
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	4	R\$ 629,65	R\$ 2.518,59
150	KIT DE SUBCONDRÓPLASTIA.	603223	UND	4	R\$ 4.344,77	R\$ 17.379,07
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDRÓPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCAMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	451662	UND	4	R\$ 9.936,04	R\$ 39.744,17

QUADRIL

GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	36	R\$ 8.226,83	R\$ 296.165,70
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	36	R\$ 3.140,53	R\$ 113.058,99
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	36	R\$ 6.845,28	R\$ 246.429,90
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVACÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	36	R\$ 2.969,83	R\$ 106.913,79
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	36	R\$ 6.077,47	R\$ 218.788,92
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	100	R\$ 649,96	R\$ 64.996,50
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	36	R\$ 616,32	R\$ 22.187,52

GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	48	R\$ 7.773,31	R\$ 373.118,88
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	48	R\$ 618,23	R\$ 29.675,16
161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	48	R\$ 603,57	R\$ 28.971,24

162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	48	R\$ 2.959,78	R\$ 142.069,32
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	48	R\$ 1.554,83	R\$ 74.631,60
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	48	R\$ 1.067,13	R\$ 51.222,00
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	96	R\$ 575,22	R\$ 55.221,12
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	48	R\$ 1.930,17	R\$ 92.647,92
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	48	R\$ 5.887,42	R\$ 282.596,04
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	48	R\$ 616,32	R\$ 29.583,36

GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	12	R\$ 7.773,31	R\$ 93.279,72
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	12	R\$ 618,23	R\$ 7.418,79
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	12	R\$ 603,57	R\$ 7.242,81
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	12	R\$ 3.140,53	R\$ 37.686,33
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	12	R\$ 6.845,28	R\$ 82.143,30
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	12	R\$ 2.969,83	R\$ 35.637,93
175	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	24	R\$ 649,96	R\$ 15.599,16
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	12	R\$ 1.554,83	R\$ 18.657,90
177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	24	R\$ 575,22	R\$ 13.805,28
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	12	R\$ 1.067,13	R\$ 12.805,50
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 6.077,47	R\$ 72.929,64

180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.930,17	R\$ 23.161,98
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	12	R\$ 8.510,90	R\$ 102.130,80
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	12	R\$ 4.787,30	R\$ 57.447,60
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	12	R\$ 3.674,07	R\$ 44.088,78
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84

GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	12	R\$ 7.773,31	R\$ 93.279,72
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	12	R\$ 618,23	R\$ 7.418,79
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	12	R\$ 603,57	R\$ 7.242,81
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	12	R\$ 3.140,53	R\$ 37.686,33
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425106	UND	12	R\$ 5.394,80	R\$ 64.737,64
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	12	R\$ 1.554,83	R\$ 18.657,90
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	24	R\$ 575,22	R\$ 13.805,28
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	24	R\$ 1.067,13	R\$ 25.611,00
193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.930,17	R\$ 23.161,98
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84

GRUPO 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	72	R\$ 8.898,70	R\$ 640.706,40
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	72	R\$ 7.694,25	R\$ 553.985,82
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	72	R\$ 3.140,53	R\$ 226.117,98
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	72	R\$ 6.845,28	R\$ 492.859,80
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	72	R\$ 2.969,83	R\$ 213.827,58

200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	72	R\$ 6.077,47	R\$ 437.577,84
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	144	R\$ 649,96	R\$ 93.594,96
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	72	R\$ 8.510,90	R\$ 612.784,80
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	72	R\$ 603,57	R\$ 43.456,86
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	72	R\$ 1.554,83	R\$ 111.947,40
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	144	R\$ 1.067,13	R\$ 153.666,00
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	144	R\$ 575,22	R\$ 82.831,68
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	72	R\$ 1.930,17	R\$ 138.971,88
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	72	R\$ 6.500,36	R\$ 468.025,56
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	436216	UND	72	R\$ 14.534,83	R\$ 1.046.507,76

GRUPO 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	12	R\$ 4.498,42	R\$ 53.981,00
211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	12	R\$ 12.155,99	R\$ 145.871,92
212	PARAFUSOS ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455390	UND	36	R\$ 649,96	R\$ 23.398,74
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 23.303,58	R\$ 279.642,96
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 16.762,78	R\$ 201.153,36
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 23.303,58	R\$ 279.642,96
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436867	UND	12	R\$ 16.268,31	R\$ 195.219,68
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436216	UND	12	R\$ 16.876,10	R\$ 202.513,16
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO	425022	UND	12	R\$ 8.240,13	R\$ 98.881,52

	FEMORAL MODULAR PARA REVISAO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.					
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	12	R\$ 14.781,20	R\$ 177.374,40
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	12	R\$ 13.601,26	R\$ 163.215,08
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	36	R\$ 2.776,73	R\$ 99.962,40
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	36	R\$ 2.776,73	R\$ 99.962,40
223	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	448654	UND	12	R\$ 4.944,35	R\$ 59.332,20
224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	12	R\$ 4.787,30	R\$ 57.447,60
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	12	R\$ 3.674,07	R\$ 44.088,78
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84

GRUPO 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455436	UND	4	R\$ 26.926,74	R\$ 107.706,97
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERYTHROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	8	R\$ 1.067,13	R\$ 8.537,00
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	4	R\$ 4.037,33	R\$ 16.149,33

GRUPO 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22
231	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22
232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,22
233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 1.763,24	R\$ 42.317,84
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	24	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84
235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	464182	UND	24	R\$ 597,04	R\$ 14.329,04
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	36	R\$ 497,97	R\$ 17.927,04
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 1.843,42	R\$ 44.242,08
238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	36	R\$ 1.698,68	R\$ 61.152,36
239	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	90	R\$ 2.550,45	R\$ 229.540,80
240	ROLO POSICIONADOR DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443242	UND	24	R\$ 987,53	R\$ 23.700,80
241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	72	R\$ 2.658,53	R\$ 191.414,16
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	48	R\$ 1.241,93	R\$ 59.612,40

GRUPO 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	36	R\$ 9.215,22	R\$ 331.747,74
244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	36	R\$ 3.566,34	R\$ 128.388,33
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	455538	UND	36	R\$ 6.944,40	R\$ 249.998,22
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	36	R\$ 1.930,17	R\$ 69.485,94

GRUPO 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	50	R\$ 6.767,26	R\$ 338.363,00
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	100	R\$ 6.781,61	R\$ 678.160,50
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	100	R\$ 2.757,15	R\$ 275.714,67
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	300	R\$ 834,26	R\$ 250.279,00
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	148	R\$ 1.056,83	R\$ 156.410,84
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	148	R\$ 178,93	R\$ 26.481,27

GRUPO 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	422020	UND	20	R\$ 5.120,00	R\$ 102.400,00
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	4	R\$ 5.547,08	R\$ 22.188,33
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	12	R\$ 4.315,28	R\$ 51.783,32
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420981	UND	12	R\$ 5.464,58	R\$ 65.575,00
257	FIXADOR EXTERNO COM ANEIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	6	R\$ 11.500,63	R\$ 69.003,75
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA).	451662	UND	12	R\$ 3.934,58	R\$ 47.215,00

Recife-PE, 20 de maio de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED]

DESPACHO DA OD

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do § 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo pregão eletrônico para registro de preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº. 11.462/2023 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e o Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 20 de maio de 2025.

[Redacted Signature]

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.005405/2025-61

2. Descrição da necessidade

1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).
2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes.
3. Conforme documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME/HGuN)	 Chefe do Setor de OPME

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência e apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando os produtos ofertados.
2. **Prazo de Entrega:** para procedimentos eletivos é de **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
3. Por ocasião da entrega, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.**

5. Levantamento de Mercado

1. A equipe de planejamento da contratação verificou no mercado local (região metropolitana de Recife) e nacional (Brasil), através do compras governamentais, que têm empresas/fornecedores em condições de atender a demanda requisitada, evitando com isso que ocorra retrabalho.

6. Descrição da solução como um todo

1. O presente estudo preliminar visa à aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis

(DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades no âmbito do Comando da 7ª Região Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A determinação das estimativas de consumo será estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) nos últimos doze meses. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerar-se-á: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta OMS, devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe;
2. Em atenção ao artigo 3º, Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. Em cumprimento ao que prescreve o Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).
2. Conforme prescreve o inc. I do art. 2º e I e IV do Art 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) e com fornecedor.
3. A pesquisa de preços foi materializada no documento “Mapa Comparativo de Preços”, que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Interno do HMAR Nr 92 de 18 de maio de 2023, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apenas aos autos do processo, o que cumpre o preconizado no Art 3º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021.
4. Valor total estimado dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos** é de **R\$ 16.703.909,52 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações de Saúde subordinadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação desejada é justificada pelo pleno enquadramento nas condições estabelecidas nos Incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 11.462/2023, mais especificamente devido à necessidade de contratações frequentes, como também pela impossibilidade da definição exata da demanda da administração no decurso de 12 meses, período de validade da Ata de Registro de Preços.

12. Resultados Pretendidos

1. Com a aquisição bem sucedida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
 - 1.1. Garantir aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, no prazo para procedimentos eletivos em **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

1. São obrigações da Contratante:
 - 1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;
2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;
3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da

Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;
6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);
7. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 12235;
9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;
10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;
11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
 - 11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.
 - 11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
 - 11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
 - 11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
 - 11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária
– ANVISA.

12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

16. Responsáveis

BI nº 200, de 25/10/24 do HGuN

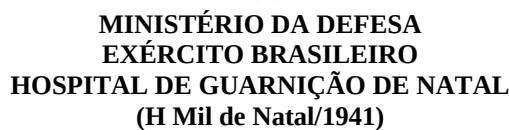
[REDACTED]

BI nº 018, de 25/01/24 do HGuN

[REDACTED]

B Esp nº 2, de 15/12/23 do HGuN

[REDACTED]



Órgão: Hospital de Guarnição de Natal	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Hospital de Guarnição de Natal/OPME	
Responsável pela Demanda: JOÃO CARLOS DANTAS FERNANDES – 2º Ten	Telefone: (84) 99175-7883
1. Justificativa da necessidade da contratação.	
1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades do Hospital de Guarnição de Natal. 2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, inativos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes; 3. A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.	
2. Quantidade de materiais a serem adquiridos:	
A descrição e o quantitativo está discriminado no Termo de Manifestação de Interesse, preenchido por médico especialista.	
3. Previsão da data em que deve ser iniciada a contratação	
A contratação acima discriminada deverá ter início a partir do mês de setembro/24.	
Natal-RN, 20 de maio de 2025.	
 Chefe Seção de OPME/HGuN	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada somente para que sejam cadastrados os itens e assim permitir as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar participar da licitação.
- 2.2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
- 2.3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Hospital de Guarnição de Natal (HGuN)

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos.

MAPA DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.

Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para aquisição do material pretendido, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes, incentivando a formação do cadastro de reserva de licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na entrega dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), joelho, quadril, fêmur e fixadores externos
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Risco à saúde do enfermo.
Ação Preventiva	Definir no edital da licitação o prazo limite para entrega dos materiais além de verificar a fundo documentação de habilitação da empresa garantindo que a mesma mantenha boa conduta perante o mercado.

RISCO 4	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora do certame.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DFD	maio/2025
2	Constituição do grupo de contratação	maio/2025
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	maio/2025
4	Elaboração do Termo de Referência	maio/2025
5	Cotação de preço	maio/2025
6	Elaboração do Edital	maio/2025
7	Revisão pela CJU-PE	maio/2025
8	Publicação do Edital	junho/2025
9	Publicação do contrato	setembro/2025
10	Início da execução / entrega do objeto	setembro/2025

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

Natal-RN, 20 de maio de 2025.

BR nº 204, de 25/10/2024 do HGuN

[REDACTED]

BR nº 149, de 09/08/2023 do HGuN

[REDACTED]

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Natal-RN, 20 de maio de 2025.

B Esp nº 2, de 15/12/2023 do HGuN

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(Hospital militar de Natal / 1941)**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº00013/2025 – UASG 160194**

1. TERMO DE ABERTURA

- 1.1. Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

2. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar de Saúde resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema;
- 2.1. Os quantitativos dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar de Saúde no último Exercício Financeiro.

3. LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O local de entrega do material será: Av Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145, devidamente autorizadas pelo setor OPME.

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

- 4.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa:

JOELHO

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	12	R\$ 7.276,50	R\$ 87.318,00
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	12	R\$ 5.185,71	R\$ 62.228,52
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	12	R\$ 3.888,31	R\$ 46.659,72
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	12	R\$ 837,83	R\$ 10.053,96
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	24	R\$ 575,22	R\$ 13.805,28
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	24	R\$ 1.067,13	R\$ 25.611,12
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.930,17	R\$ 23.162,04
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84
9	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	12	R\$ 593,51	R\$ 7.122,12
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	477459	UND	12	R\$ 1.262,50	R\$ 15.150,00
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	12	R\$ 6.202,42	R\$ 74.429,04
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	24	R\$ 4.744,01	R\$113.856,24

GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant	Valor Unit.	Valor Total
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MEDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	434799	UND	36	R\$ 7.286,50	R\$ 262.314,00
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	434817	UND	36	R\$ 5.185,71	R\$ 186.685,56

15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO	455371	UND	36	R\$ 3.888,31	R\$ 139.979,16

	OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.					
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	434821	UND	36	R\$ 837,83	R\$ 30.161,88
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	72	R\$ 575,22	41.415,84
18	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	72	R\$ 1.067,13	76.833,36
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	36	R\$ 1.930,17	69.485,12
20	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	36	R\$ 616,32	22.187,52
21	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	36	R\$ 593,51	21.366,36

GRUPO 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO-CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	6	R\$ 7.276,50	43.659,00
23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	6	R\$ 5.185,71	31.114,26
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	6	R\$ 3.888,31	23.329,86
25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	6	R\$ 837,83	5.026,98
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	12	R\$ 575,22	6.902,64
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.930,17	23.162,04
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	6	R\$ 616,32	3.697,92
29	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	6	R\$ 593,51	3.561,06

GRUPO 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO – PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443862	UND	6	R\$ 4.871,76	29.230,56
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443864	UND	6	R\$ 4.411,05	26.466,30

32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443865	UND	6	R\$ 3.012,42	18074,52

GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (COM TRABECULAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	6	R\$ 15.364,79	92.188,74
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	6	R\$ 9.210,29	55.261,74
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	<u>455371</u>	UND	6	R\$ 5.319,50	31.917,00
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	6	R\$ 837,83	5.026,98
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	6	R\$ 3.709,18	22.255,08
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	6	R\$ 3.709,18	22.255,08
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	6	R\$ 6.202,42	37.214,52
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	6	R\$ 4.744,01	28.464,06
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	6	R\$ 5.337,08	32.022,48

42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	6	R\$ 14.569,76	87.418,56
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	6	R\$ 14.569,76	87.418,56
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434967	UND	6	R\$ 13.127,01	78.762,06
45	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	12	R\$ 1.067,13	12.805,56
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	6	R\$ 1.930,17	11.581,02
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	6	R\$ 616,32	3.697,92

GRUPO 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	6	R\$ 15.364,79	92.188,74
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	6	R\$ 9.700,17	58.201,02
50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	6	R\$ 5.339,86	32.039,16

51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	6	R\$ 837,83	5.026,98
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	6	R\$ 3.976,80	23.860,80
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	6	R\$ 3.976,80	23.860,80
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	6	R\$ 6.202,42	37.214,52
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO	443802	UND	6	R\$ 4.744,01	28.464,06

	DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.					
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	6	R\$ 5.651,80	33.850,80
57	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	12	R\$ 1.067,13	12.805,56
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	6	R\$ 1.930,17	11.581,02
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	6	R\$ 616,32	3.697,92

GRUPO 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	443800	UND	6	R\$ 4.879,49	29.276,94
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440496	UND	24	R\$ 721,05	17.305,20
62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443809	UND	24	R\$ 732,30	17.575,20
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	443635	UND	24	R\$ 726,05	17.425,20
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	451664	UND	6	R\$ 2.739,11	16.434,66
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	451665	UND	6	R\$ 2.279,03	13.674,18
66	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	6	R\$ 593,51	3.561,06

GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	24	R\$ 629,65	15111,6

68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	17.777,28
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	17.777,28
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	24	R\$ 2.087,91	50.109,84
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	24	R\$ 1.813,75	43.530,00
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	48	R\$ 1.919,90	92.155,20
73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 159,25	3.822,00
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	48	R\$ 361,45	17.349,60
75	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	24	R\$ 902,20	21.652,80

GRUPO 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	36	R\$ 629,65	R\$ 22.667,40
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	36	R\$ 740,72	R\$ 26.665,92
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU	612901	UND	36	R\$ 740,72	R\$ 26.665,92

	OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.					
79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	36	R\$ 2.087,91	R\$ 75.164,76
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	36	R\$ 1.813,75	R\$ 65.295,00

81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	72	R\$ 1.919,90	R\$ 138.232,80
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	36	R\$ 159,25	R\$ 5.733,00
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER - TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	72	R\$ 361,45	R\$ 26.024,40
84	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	36	R\$ 902,20	R\$ 32.479,20

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	24	R\$ 629,65	R\$ 15.111,60
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,28
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSCIURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,28
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL	435596	UND	24	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84

	DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.					
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	24	R\$ 1.813,75	R\$ 43.530,00
90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	48	R\$ 1.241,93	R\$ 59.612,64
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 159,25	R\$ 3.822,00
92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	48	R\$ 361,45	R\$ 17.349,60
93	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	24	R\$ 902,20	R\$ 21.652,80

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	24	R\$ 629,65	R\$ 15.111,60

95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	17.777,28
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,28
97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	24	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84

98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	24	R\$ 1.813,75	R\$ 43.500,00
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	48	R\$ 1.919,90	R\$ 92.155,20
100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 159,25	R\$ 3.822,00
101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	48	R\$ 361,45	R\$ 17.349,60
102	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	437936	UND	24	R\$ 902,20	R\$ 21.652,80
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA.OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	24	R\$ 447,76	R\$ 17.746,24
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	475378	UND	24	R\$ 3.084,11	R\$ 74.018,64

GRUPO 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	24	R\$ 629,65	R\$ 15.111,60
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,28
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,28

108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	24	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	24	R\$ 1.813,75	R\$ 43.530,00
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	48	R\$ 1.241,93	R\$ 59.612,64
111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 159,25	R\$ 3.822,00
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	48	R\$ 361,45	R\$ 17.349,60
113	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	24	R\$ 902,20	R\$ 21.652,80
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	24	R\$ 447,76	R\$ 10.746,24

GRUPO 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	48	R\$ 2.087,91	R\$ 100.219,68
116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	R\$ 740,72	R\$ 35.554,56
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	48	R\$ 740,72	R\$ 35.554,56
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	439230	UND	48	R\$ 350,25	R\$ 16.812,00
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	48	R\$ 902,20	R\$ 43.305,60
120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	96	R\$ 1.336,91	R\$ 128.343,36

121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 261,52	R\$ 6.276,48
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	48	R\$ 1.813,75	R\$ 87.060,00
123	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	466672	UND	24	R\$ 1.813,75	R\$ 43.530,00
124	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440347	UND	96	R\$ 1.919,90	R\$ 184.310,40

125	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	48	R\$ 3.362,24	R\$ 161.387,52
126	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	48	R\$ 629,65	R\$ 30.223,20

GRUPO 14 - LESÃO CONDRAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,28
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,28
129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	24	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE	464182	UND	24	R\$ 629,65	R\$ 15.111,60

	GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.					
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	24	R\$ 453,27	R\$ 10.878,48
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	24	R\$ 5.977,42	R\$ 143.458,08
133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	603223	UND	24	R\$ 1.103,30	R\$ 26.479,20
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.	603223	UND	24	R\$ 2.531,19	R\$ 60.748,56

GRUPO 15 - LUXAÇÃO PATELAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	8888,64

136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,64
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 629,65	R\$ 7.555,80
139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	24	R\$ 1.919,90	R\$ 46.077,60
140	ANCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE	440575	UND	24	R\$ 1.772,18	R\$ 42.532,32

	MELHOR QUALIDADE.					

GRUPO 16 - SUTURA MENISCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	48	R\$ 3.692,00	R\$ 177.216,00
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,64
143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,64
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.087,91	R\$ 25.054,92
145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPAS EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 629,65	R\$ 7.555,80

GRUPO 17 - SUBCONDRÓPLASTIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,64

147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	12	R\$ 740,72	R\$ 8.888,64

148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	12	R\$ 2.087,91	25.054,92
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	12	R\$ 629,65	7.555,80
150	KIT DE SUBCONDRÓPLASTIA.	603223	UND	12	R\$ 4.344,77	52.137,24
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDRÓPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCÓMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	451662	UND	12	R\$ 9.936,04	119.232,48

QUADRIL

GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	36	R\$ 8.226,83	R\$ 296.165,88
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	36	R\$ 3.140,53	R\$ 113.059,08
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	36	R\$ 6.845,28	R\$ 246.430,08
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	36	R\$ 2.969,83	R\$ 106.913,88
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	36	R\$ 6.077,47	R\$ 218.788,92
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	72	R\$ 649,96	R\$ 46.797,12
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	36	R\$ 616,32	R\$ 22.187,52

GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	12	R\$ 7.773,31	R\$ 93.279,72
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	12	R\$ 618,23	R\$ 7.418,76

161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	12	R\$ 603,57	R\$ 7.242,84
162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	12	R\$ 2.959,78	R\$ 35.517,36
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	12	R\$ 1.554,83	R\$ 18.657,96
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	24	R\$ 1.067,13	R\$ 25.611,12
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	24	R\$ 575,22	R\$ 13.805,28
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.930,17	R\$ 23.162,04
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	12	R\$ 5.887,42	R\$ 70.649,04
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84

GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	12	R\$ 7.773,31	R\$ 93.279,72
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	12	R\$ 618,23	R\$ 7.418,76

171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	12	R\$ 603,57	R\$ 7.242,84
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO- COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	12	R\$ 3.140,53	R\$ 37.686,36
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	12	R\$ 6.845,28	R\$ 82.143,36
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	12	R\$ 2.969,83	R\$ 35.637,96
175	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	24	R\$ 649,96	R\$ 15.599,04
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	12	R\$ 1.554,83	R\$ 18.657,96

177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	24	R\$ 575,22	R\$ 13.805,28
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	24	R\$ 1.067,13	R\$ 25.611,12
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 6.077,47	R\$ 72.929,64
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.930,17	R\$ 23.162,04
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	12	R\$ 8.510,90	R\$ 102.130,80
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	12	R\$ 4.787,30	R\$ 57.447,60
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	12	R\$ 3.674,07	R\$ 44.088,84

184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84

GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	12	R\$ 7.773,31	R\$ 93.279,72
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	12	R\$ 618,23	R\$ 7.418,76
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	12	R\$ 603,57	R\$ 7.242,84
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO- COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	12	R\$ 3.140,53	R\$ 37.686,36
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425106	UND	12	R\$ 5.394,80	R\$ 64.737,60
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	12	R\$ 1.554,83	R\$ 18.657,96
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	24	R\$ 575,22	R\$ 13.805,28
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA,OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	24	R\$ 1.067,13	R\$ 26.611,12

193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	12	R\$ 1.930,17	R\$ 23.162,04
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84

GRUPO 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	48	R\$ 8.898,70	R\$ 427.137,60
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	48	R\$ 7.694,25	R\$ 369.324,00
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	48	R\$ 3.140,53	R\$ 150.745,44
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	48	R\$ 6.845,28	R\$ 328.573,44
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	48	R\$ 2.969,83	R\$ 142.551,84
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	48	R\$ 6.077,47	R\$ 291.718,56
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	96	R\$ 649,96	R\$ 62.396,16
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	48	R\$ 8.510,90	R\$ 408.523,20
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	48	R\$ 603,57	R\$ 28.971,36
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	48	R\$ 1.554,83	R\$ 74.631,84
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	96	R\$ 1.067,13	R\$ 102.444,48
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	96	R\$ 575,22	R\$ 55.221,12
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	48	R\$ 1.930,17	R\$ 92.648,16
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	48	R\$ 6.500,36	R\$ 312.017,28
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO	436216	UND	48	R\$ 14.534,83	R\$ 697.671,84

	ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.					

GRUPO 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	12	R\$ 4.498,42	R\$ 53.981,04
211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	12	R\$ 12.155,99	R\$ 145.871,88
212	PARAFUSOS ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455390	UND	24	R\$ 649,96	R\$ 15.599,04
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 23.303,58	R\$ 279.642,96
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR, TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 16.762,78	R\$ 201.153,36
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	12	R\$ 23.303,58	R\$ 279.642,96
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436867	UND	12	R\$ 16.268,31	R\$ 195.219,72
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436216	UND	12	R\$ 16.876,10	R\$ 202.513,20
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	12	R\$ 8.240,13	R\$ 98.881,56
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	12	R\$ 14.781,20	R\$ 177.374,40
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO	428573	UND	12	R\$ 13.601,26	R\$ 163.215,12

	PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.					
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	48	R\$ 2.776,73	R\$ 133.283,04
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	48	R\$ 2.776,73	R\$ 133.283,04
223	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	448654	UND	12	R\$ 4.944,35	R\$ 59.332,20
224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	12	R\$ 4.787,30	R\$ 57.447,60
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	12	R\$ 3.674,07	R\$ 44.088,84
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	12	R\$ 616,32	R\$ 7.395,84

GRUPO 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	U N D	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455436	UND	6	R\$ 26.926,74	R\$ 161.560,44
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ETRITOMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	12	R\$ 1.067,13	R\$ 12.805,56
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	6	R\$ 4.037,33	R\$ 24.223,98

GRUPO 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,28
231	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	24	3.674,07	R\$ 88.177,68

232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	24	R\$ 740,72	R\$ 17.777,28
233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 1.763,24	R\$ 42.317,76
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	24	R\$ 2.087,91	R\$ 50.109,84
235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	464182	UND	24	R\$ 597,04	R\$ 14.328,96
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	48	R\$ 497,97	R\$ 23.902,56
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	24	R\$ 1.843,42	R\$ 44.242,08
238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	48	R\$ 1.698,68	R\$ 81.536,64
239	ÂNCORA EM TITANIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	48	R\$ 2.550,45	R\$ 122.421,60
240	ROLO POSICIONADOR DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443242	UND	12	R\$ 987,53	R\$ 11.850,36
241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	48	R\$ 2.658,53	R\$ 127.609,44
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	48	R\$ 1.241,93	R\$ 59.612,64

GRUPO 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	6	R\$ 9.215,22	R\$ 55.291,32

244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	6	R\$ 3.566,34	R\$ 21.398,04
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	455538	UND	6	R\$ 6.944,40	R\$ 41.666,40
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ	464182	UND	6	R\$ 1.930,17	R\$ 11.581,02

	OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.					

GRUPO 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	40	R\$ 6.767,26	R\$ 270.690,40
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	40	R\$ 6.781,61	R\$ 271.264,40
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	80	R\$ 2.757,15	R\$ 220.572,00
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	80	R\$ 834,26	R\$ 66.740,80
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	80	R\$ 1.056,83	R\$ 84.546,40
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	80	R\$ 178,93	R\$ 14.314,40

GRUPO 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	422020	UND	12	R\$ 5.120,00	R\$ 61.440,00
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	12	R\$ 5.547,08	R\$ 66.564,96
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	12	R\$ 4.315,28	R\$ 51.783,36
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420981	UND	24	R\$ 5.464,58	R\$ 131.149,92
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	24	R\$ 11.500,63	R\$ 276.015,12
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	451662	UND	24	R\$ 3.934,58	R\$ 94.429,92

Natal-RN, 21 de maio de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED]

DESPACHO DO OD

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos Art. 8º, do Decreto Nº 11.462, de 31 Mar 23;
1. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
1. Providenciar conforme Art. 8º, do Decreto Nº 11.462, de 31 Mar 23; e
1. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal-RN, 21 de maio de 2025.

[Redacted Signature]

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.005504/2025-62

2. Descrição da necessidade

1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.
2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, veteranos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes.
3. Conforme documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência e apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando os produtos ofertados.
2. **Prazo de Entrega:** para procedimentos eletivos é de **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
3. Por ocasião da entrega, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.**

5. Levantamento de Mercado

1. A equipe de planejamento da contratação verificou no mercado local (região metropolitana de João Pessoa) e nacional (Brasil), através do compras governamentais, que têm empresas/fornecedores em condições de atender a demanda requisitada, evitando com isso que ocorra retrabalho.

6. Descrição da solução como um todo

1. O presente estudo preliminar visa à aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis

(DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades Hospital de Guarnição de João Pessoa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A determinação das estimativas de consumo será estabelecida por meio da análise da demanda dos DMI's utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados pelos profissionais do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HGuJP nos últimos doze meses. Ademais, para o dimensionamento dos quantitativos dos insumos, considerar-se-á: a necessidade de manutenção de um estoque constante dos materiais a serem empregados em situações de urgência/emergência e a previsão de uso nos procedimentos cirúrgicos eletivos, a partir da solicitação dos profissionais especializados desta OMS, devidamente fundamentada por critérios de conduta padronizados pelos órgãos de classe;
2. Em atenção ao artigo 3º, Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. Em cumprimento ao que prescreve o Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preço para eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP),
2. Conforme prescreve o inc. I do art. 2º e I e IV do Art 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) e com fornecedor.
3. A pesquisa de preços foi materializada no documento “Mapa Comparativo de Preços”, que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Interno do HMAR Nr 92 de 18 de maio de 2023, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apenas aos autos do processo, o que cumpre o preconizado no Art 3º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021.
4. Valor total estimado dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos** é de R\$ 1.075.125,55 (um milhão setenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações de Saúde subordinadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida,

sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação desejada é justificada pelo pleno enquadramento nas condições estabelecidas nos Incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 11.462/2023, mais especificamente devido à necessidade de contratações frequentes, como também pela impossibilidade da definição exata da demanda da administração no decurso de 12 meses, período de validade da Ata de Registro de Preços.

12. Resultados Pretendidos

1. Com a aquisição bem sucedida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
 - 1.1. Garantir aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, no prazo para procedimentos eletivos em **48 (quarenta e oito) horas**; em se tratando de procedimentos de urgência/emergência, o prazo é de **até 04 (quatro) horas**, conforme disposto no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (2016), do Ministério da Saúde.
2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

1. São obrigações da Contratante:
 - 1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;
2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;
3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;
5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos

existentes;

6. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);
7. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
8. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 12235;
9. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;
10. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;
11. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
 - 11.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.
 - 11.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
 - 11.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
 - 11.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
 - 11.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
12. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem

submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos;

- 12.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;
 - 12.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;
 - 12.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
 - 12.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
 - 12.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
 - 12.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.
13. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;
- 13.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.
 - 13.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.
14. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;
- 14.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.
15. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;
- 15.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;
 - 15.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;
 - 15.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

16. Responsáveis

[REDACTED]aj
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Farmácia Hospitalar	
Responsável pela Demanda: [REDACTED]	Telefone: (83) 2106-1793

1. Justificativa da necessidade da contratação.
1. Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para joelho, quadril, fêmur e fixadores externos, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar; 2. A aquisição objetiva atender a necessidade de DMI para manter a adequada prestação de serviços médico-hospitalares aos militares, civis, inativos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes; 3. A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores e, tendo em vista ser materiais cirúrgicos, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
2. Quantidade de materiais a serem adquiridos:
A descrição e o quantitativo está discriminado no Termo de Manifestação de Interesse, preenchido por médico especialista.
3. Previsão da data em que deve ser iniciada a contratação
A contratação acima discriminada deverá ter início a partir do mês de setembro/25.
João Pessoa, 20 de maio de 2025.
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João pessoa (HGuJP), tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada somente para que sejam cadastrados os itens e assim permitir as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar participar da licitação.
- 2.2. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de João pessoa (HGuJP) dentro do período de 12 (oito) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
- 2.3. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Hospital de Guarnição de João pessoa (HGuJP).

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João pessoa (HGuJP), evitando-se ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos.

MAPA DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.

Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para aquisição do material pretendido, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes, incentivando a formação do cadastro de reserva de licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na entrega dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), joelho, quadril, fêmur e fixadores externos
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Risco à saúde do enfermo.
Ação Preventiva	Definir no edital da licitação o prazo limite para entrega dos materiais além de verificar a fundo documentação de habilitação da empresa garantindo que a mesma mantenha boa conduta perante o mercado.

RISCO 4	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora do certame.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Dada Prevista
1	Elaboração do DFD	maio/2025
2	Constituição do grupo de contratação	maio/2025
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	maio/2025
4	Elaboração do Termo de Referência	maio/2025
5	Cotação de preço	maio/2025
6	Elaboração do Edital	maio/2025
7	Revisão pela CJU-PE	maio/2025
8	Publicação do Edital	junho/2025
9	Publicação do contrato	setembro/2025
10	Início da execução / entrega do objeto	setembro/2025

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, objetivando atender as necessidades do Hospital de Guarnição de João pessoa (HGuJP).

João Pessoa, 20 de maio de 2025.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

João Pessoa , 20 de maio de 2025.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 13/2025 – UASG 160194**

1. TERMO DE ABERTURA

1.1. Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para **joelho, quadril, fêmur e fixadores externos**, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar.

2. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar de Saúde resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema;
- 2.2. Os quantitativos dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar de Saúde no último Exercício Financeiro.

3. LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O local de entrega do material será: Av. Epitácio Pessoa 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-002 devidamente autorizadas pelo serviço de farmácia.

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

- 4.1. As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa:

JOELHO

Grupo 01 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NAVEGADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	0	R\$ 7.276,50	R\$ 0,00
2	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	0	R\$ 5.185,71	R\$ 0,00
3	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	0	R\$ 3.888,31	R\$ 0,00
4	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	0	R\$ 837,83	R\$ 0,00
5	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	R\$ 575,22	R\$ 0,00
6	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	R\$ 1.067,13	R\$ 0,00
7	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	R\$ 1.930,17	R\$ 0,00
8	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 616,32	R\$ 0,00
9	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	0	R\$ 593,51	R\$ 0,00
10	KIT DE NAVEGAÇÃO.	477459	UND	0	R\$ 1.262,50	R\$ 0,00
11	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	0	R\$ 6.202,42	R\$ 0,00
12	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	0	R\$ 4.744,01	R\$ 0,00

GRUPO 02 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO NAVEGADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 2 MM, COM DIMENSÕES MÍDIO-LATERAL DISPONÍVEIS EM LARGURAS PADRÃO (MASCULINO) E ESTREITO (FEMININO), COM DESIGN DE CAIXA TROCLEAR REDUZIDO, COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS) OU PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), QUE PERMITA FLEXÃO DA ARTICULAÇÃO ATÉ 155°.	434799	UND	15	R\$ 6.539,84	R\$ 98.097,60
14	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 9 (NOVE) OPÇÕES DE TAMANHOS PARA CADA LADO, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E CAPACIDADE DE ACOPLAMENTO DE HASTE DE EXTENSÃO.	434817	UND	15	R\$ 4.535,71	R\$ 68.035,65
15	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM LADOS ESQUERDO E DIREITO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) OPÇÕES DE ESPESURAS PARA CADA LADO, COM INCREMENTOS DE 1MM, COM DESENHO ANATÔMICO ASSIMÉTRICO ADAPTADO PARA OS PLATÔS MEDIAL E LATERAL E COM OPÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR (PS), PRESERVAÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR (CR), ESTABILIZAÇÃO DE ULTRA CONGRUÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO POSTERIOR CONSTRIÇÃO (CPS), QUE PERMITA NO MÍNIMO QUATRO	455371	UND	15	R\$ 3.414,15	R\$ 51.212,25

	OPÇÕES DE INTERCAMBIALIDADE ENTRE OS TAMANHOS DOS COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.					
16	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO, COM TRÊS PINOS, FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) OPÇÕES DE DIÂMETROS. OPÇÃO DE POLIETILENO CROSSLINKED COM ANTIOXIDANTE DE VITAMINA E.	434821	UND	0	R\$ 624,33	R\$ 0,00
17	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	15	R\$ 519,69	R\$ 7.795,35
18	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	R\$ 869,06	R\$ 0,00
19	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	15	R\$ 1.659,06	R\$ 24.885,90
20	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 544,03	R\$ 0,00
21	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	15	R\$ 509,73	R\$ 7.645,95

GRUPO 03 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO-CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	COMPONENTE FEMORAL ANATÔMICO COM 7 TAMANHOS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM OU SEM PRESERVAÇÃO E SEM CAIXA NO INTERCÔNDILO.	434799	UND	0	R\$ 7.276,50	R\$ 0,00
23	COMPONENTE BASE TIBIAL COM OU SEM PLATAFORMA ROTATÓRIA COM 7 TAMANHOS.	434817	UND	0	R\$ 5.185,71	R\$ 0,00
24	COMPONENTE PLATÔ TIBIAL COM PLATAFORMA ROTATÓRIA E ESTABILIZAÇÃO POR ULTRA CONGRUÊNCIA.	455371	UND	0	R\$ 3.888,31	R\$ 0,00
25	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	0	R\$ 837,83	R\$ 0,00
26	CIMENTO ORTOPÉDICO 40 GRAMAS SEM ATB COM VISCOSIDADE NORMAL OU BAIXA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	R\$ 575,22	R\$ 0,00
27	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	R\$ 1.930,17	R\$ 0,00
28	CAMPO CIRÚRGICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 616,32	R\$ 0,00
29	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	0	R\$ 593,51	R\$ 0,00

GRUPO 04 - ARTROPLASTIA PARCIAL DE JOELHO – PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	COMPONENTE FEMORAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443862	UND	0	R\$ 4.871,76	R\$ 0,00
31	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM TITÂNIO OU LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBDÊNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443864	UND	0	R\$ 4.411,05	R\$ 0,00

32	COMPONENTE TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443865	UND	0	R\$ 3.012,42	R\$ 0,00

GRUPO 05 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (COM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	0	R\$ 15.364,79	R\$ 0,00
34	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	0	R\$ 9.210,29	R\$ 0,00
35	PLATÔ TIBIAL FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	<u>455371</u>	UND	0	R\$ 5.319,50	R\$ 0,00
36	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	0	R\$ 837,83	R\$ 0,00
37	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	0	R\$ 3.709,18	R\$ 0,00
38	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	0	R\$ 3.709,18	R\$ 0,00
39	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	0	R\$ 6.202,42	R\$ 0,00
40	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	0	R\$ 4.744,01	R\$ 0,00
41	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	0	R\$ 5.337,08	R\$ 0,00
42	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO , PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	0	R\$ 14.569,76	R\$ 0,00
43	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434968	UND	0	R\$ 14.569,76	R\$ 0,00
44	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM METAL TRABECULADO DE TÂNTALO, PARA REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	434967	UND	0	R\$ 13.127,01	R\$ 0,00
45	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	R\$ 1.067,13	R\$ 0,00
46	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	R\$ 1.930,17	R\$ 0,00
47	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 616,32	R\$ 0,00

GRUPO 06 - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO REVISAO (SEM TRABECULAR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE CROMO COBALTO, PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434803	UND	0	R\$ 15.364,79	R\$ 0,00
49	COMPONENTE TIBIAL CIMENTADO FEITO EM LIGA DE TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436197	UND	0	R\$ 9.700,17	R\$ 0,00
50	PLATÔ TIBIAL ROTATIVO FEITO EM POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, PARA REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455371	UND	0	R\$ 5.339,86	R\$ 0,00

51	COMPONENTE PATELAR, POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR, COM TRÊS PINOS DE FIXAÇÃO CIMENTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434821	UND	0	R\$ 837,83	R\$ 0,00
52	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA POSTERIOR) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	0	R\$ 3.976,80	R\$ 0,00
53	COMPONENTE FEMORAL (TIPO CALÇO/CUNHA DISTAL) EM TITÂNIO PARA PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443910	UND	0	R\$ 3.976,80	R\$ 0,00
54	COMPONENTE TIBIAL (TIPO ESPAÇADOR/CUNHA) EM TITÂNIO PARA REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443911	UND	0	R\$ 6.202,42	R\$ 0,00
55	HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO FEMORAL/TIBIAL, NÃO CIMENTADA RETA P/ REVISÃO DE JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	0	R\$ 4.744,01	R\$ 0,00
56	COMPONENTE DA HASTE DE EXTENSÃO ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, FEMORAL OU TIBIAL, NÃO CIMENTADA COM CURVA/DESVIO, P/ REVISÃO DE JOELHO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	443802	UND	0	R\$ 5.651,80	R\$ 0,00
57	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	R\$ 1.067,13	R\$ 0,00
58	SISTEMA DE LAVAGEM PULSATIL DESCARTAVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	R\$ 1.930,17	R\$ 0,00
59	CAMPO CIRÚRGICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 616,32	R\$ 0,00

GRUPO 07 - OSTEOTOMIA DE JOELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	PLACA ORTOPÉDICA EM TITÂNIO, BAIXO PERFIL, BLOQUEADA OU NÃO, MODELO CORRETIVA DE TÍBIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM CUNHA (COM PELO MENOS 4 ALTURAS).	443800	UND	0	R\$ 4.879,49	R\$ 0,00
61	PARAFUSOS EM TITÂNIO CORTICAL DIÂMETRO 4,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440496	UND	0	R\$ 721,05	R\$ 0,00
62	PARAFUSOS EM TITÂNIO, ROSCA TOTAL TIPO ESPONJOSO DIÂMETRO 6,5. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443809	UND	0	R\$ 732,30	R\$ 0,00
63	PARAFUSOS EM TITÂNIO, BLOQUEADOS DE 4,5 A 6,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE. SE A PLACA VENCEDORA HOUVER ESSA OPÇÃO.	443635	UND	0	R\$ 726,05	R\$ 0,00
64	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA.	451664	UND	0	R\$ 2.739,11	R\$ 0,00
65	ENXERTO ÓSSEO EM GRÂNULOS.	451665	UND	0	R\$ 2.279,03	R\$ 0,00
66	LÂMINA DE SERRA.	612987	UND	0	R\$ 593,51	R\$ 0,00

GRUPO 08 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL - ENDOBOTTON SEM AJUSTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	20	R\$ 629,65	R\$ 12.593,00

68	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	20	R\$ 740,72	R\$ 14.814,40
69	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	20	R\$ 740,72	R\$ 14.814,40
70	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	20	R\$ 2.087,91	R\$ 41.758,20
71	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	20	R\$ 1.813,75	R\$ 36.275,00
72	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	20	R\$ 1.919,90	R\$ 38.398,00
73	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	20	R\$ 159,25	R\$ 3.185,00
74	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	20	R\$ 361,45	R\$ 7.229,00
75	GRAMPO/AGRAFE OU BLOUNT - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	0	R\$ 902,20	R\$ 0,00

GRUPO 09 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	20	R\$ 629,65	R\$ 12.593,00
77	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL /RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	20	R\$ 740,72	R\$ 14.814,40
78	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOSQUIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	20	R\$ 740,72	R\$ 14.814,40
79	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	20	R\$ 2.087,91	R\$ 41.758,20
80	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON AJUSTÁVEL COM 6 FIOS DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	20	R\$ 1.813,75	R\$ 36.275,00

81	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	20	R\$ 1.919,90	R\$ 38.398,00
82	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	20	R\$ 159,25	R\$ 3.185,00
83	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	20	R\$ 361,45	R\$ 7.229,00
84	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	0	R\$ 902,20	R\$ 0,00

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCA) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
85	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	20	R\$ 629,65	R\$ 12.593,00
86	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	20	R\$ 740,72	R\$ 14.814,40
87	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	20	R\$ 740,72	R\$ 14.814,40
88	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	20	R\$ 2.087,91	R\$ 41.758,20
89	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	20	R\$ 1.813,75	R\$ 36.275,00
90	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITÂNIO OU PEEK PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	20	R\$ 1.241,93	R\$ 38.398,00
91	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	20	R\$ 159,25	R\$ 3.185,00
92	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	20	R\$ 361,45	R\$ 7.229,00
93	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	0	R\$ 902,20	R\$ 0,00

GRUPO 10 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO BIOABSORVÍVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
94	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	10	R\$ 629,65	R\$ 6.296,50

95	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	R\$ 740,72	R\$ 7.407,20
96	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	R\$ 740,72	R\$ 7.407,20
97	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	10	R\$ 2.087,91	R\$ 20.879,10
98	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA COM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	10	R\$ 1.813,75	R\$ 18.137,50
99	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	10	R\$ 1.919,90	R\$ 19.199,00
100	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	10	R\$ 159,25	R\$ 1.592,50
101	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	10	R\$ 361,45	R\$ 3.614,50
102	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS, OU DE MELHOR QUALIDADE	437936	UND	0	R\$ 902,20	R\$ 0,00
103	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	0	R\$ 447,76	R\$ 0,00
104	DISPOSITIVO GUIA DE FRESAGEM RETRÓGRADA DE 3,5MM DE DIÂMETRO, CALIBRADO E REGULADO DE 5 EM 5MM, COM PONTA CORTANTE BILATERAL DOBRÁVEL A 90°, PARA REALIZAÇÃO DE SOQUETES INTRA ÓSSEOS NOS DIÂMETROS DE 3,5 A 12MM, FEMORAIS/TIBIAIS DAS RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO JOELHO COM ABORDAGEM ANATÔMICA POR TÉCNICA ALL INSIDE.	475378	UND	0	R\$ 3.084,11	R\$ 0,00

GRUPO 12 - LIGAMENTOPLASTIA DE JOELHO (LCP) - COM PARAFUSO DE TITÂNIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
105	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	10	R\$ 629,65	R\$ 629,50
106	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	R\$ 740,72	R\$ 7.407,20
107	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	R\$ 740,72	R\$ 7.407,20

108	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	10	R\$ 2.087,91	R\$ 20.879,10
109	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO FEMORAL ATRAVÉS DE PLACA TIPO ENDOBOTTON DE TITÂNIO COM LAÇO DE SUTURA DE FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	10	R\$ 1.813,75	R\$ 18.137,50
110	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR, MATERIAL TITÂNIO, MODELO ROSCA TOTAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440358	UND	10	R\$ 1.241,93	R\$ 12.419,30
111	FIO GUIA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2.0MM X 280 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	10	R\$ 159,25	R\$ 1.592,50
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANÇADO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR E POLIÉSTER – TIPO FIBERWIRE). OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	10	R\$ 361,45	R\$ 3.614,50
113	GRAMPO/AGRAFE - USO MÉDICO, MATERIAL TITÂNIO, APLICAÇÃO LONGITUDINAL, TIPO LÚMEN INTERNO DE MILÍMETROS VARIÁVEIS ESTÉRIL, OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	0	R\$ 902,20	R\$ 0,00
114	CÂNULA, MATERIAL POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO C/ MEMBRANA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, FORMATO ROSQUEADA, APLICAÇÃO ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	0	R\$ 447,76	R\$ 0,00

GRUPO 13 - CIRURGIA ESPECIALIZADA DO JOELHO (ARTROSCOPIA)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
115	PONTEIRA PARA GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 3,75MM COM 90 GRAUS PARA USO EM ARTROSCOPIA COM FUNCIONAMENTO EM BAIXA TEMPERATURA OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	R\$ 2.087,91	R\$ 0,00
116	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTES MOLE COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 740,72	R\$ 0,00
117	PONTEIRA DE SHAVER PARA PARTE ÓSSEA COM FORNECIMENTO DO ARTROSCÓPIO E MOTORES PARA ARTROSCOPIA DO JOELHO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 740,72	R\$ 0,00
118	CONJUNTO ARRUELA DENTADA EM TITANIO C/ PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TIBIAL DE RECONSTRUÇÃO DE LCA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	439230	UND	0	R\$ 350,25	R\$ 0,00
119	AGRAFE OU GRAMPO BLOUNT PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437936	UND	0	R\$ 902,20	R\$ 0,00
120	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL EM TITÂNIO DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 7 A 12MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	0	R\$ 1.336,91	R\$ 0,00
121	FIO GUIA COM PONTA BROCA LONGA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	R\$ 261,52	R\$ 0,00
122	SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL COM ENDOBOTTON AJUSTÁVEL DE TITÂNIO E LAÇO DE SUTURA RESISTENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE.	454117	UND	0	R\$ 1.813,75	R\$ 0,00
123	EXTENSOR DE BOTÃO LIGAMENTAR, FABRICADO EM TITÂNIO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA POR 20MM DE COMPRIMENTO PROJETADO PARA AMPLIAR A ÁREA DE CONTATO DO BOTÃO COM A CORTICAL ÓSSEA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO DO ENXERTO COMPATÍVEL COM TÚNEIS FEMORAIS E TIBIAIS DE DIÂMETRO ENTRE 5MM E 11MM.	466672	UND	0	R\$ 1.813,75	R\$ 0,00
124	PARAFUSO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOABSORVÍVEL COM TAMANHOS 9 E 10MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440347	UND	0	R\$ 1.919,90	R\$ 0,00

125	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL TAMANHO APROXIMADO (+/- 15%) 3,0 MM, COM CABO PARA IMPLANTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA PASSAGEM DO FIO MONTADO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	0	R\$ 3.362,24	R\$ 0,00
126	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	R\$ 629,65	R\$ 0,00

GRUPO 14 - LESÃO CONDRAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
127	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	5	R\$ 740,72	R\$ 3.703,60
128	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	5	R\$ 740,72	R\$ 3.703,60
129	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	5	R\$ 2.087,91	R\$ 10.439,55
130	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	5	R\$ 629,65	R\$ 3.148,25
131	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	0	R\$ 453,27	R\$ 0,00
132	KIT DE MOSAICOPLASTIA PARA REPARO DE LESÕES CONDRAIS POR VIDEOARTROSCOPIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	603223	UND	5	R\$ 5.977,42	R\$ 29.887,10
133	INSTRUMENTO DE MICROPERFURAÇÃO DE LESÕES DO JOELHO PARA DEFEITOS CONDRAIS COMPATÍVEL COM USO NO CONTROLE DE MÃO DO SHAVER.	603223	UND	5	R\$ 1.103,30	R\$ 5.516,50
134	COLETOR DE TECIDO AUTÓLOGO ATIVADO POR SUCÇÃO, CONECTADO AO SHAVER ARTROSCÓPICO, COLETADO EM UMA CÂMARA FILTRADA E ESTÉRIL, PROJETADO PARA COLETAR PARTÍCULAS DE CARTILAGENS AUTÓLOGAS PARA TRATAMENTOS REGENERATIVOS OU REPARAÇÃO DE TECIDOS CONDRAIS.	603223	UND	5	R\$ 2.531,19	R\$ 12.655,95

GRUPO 15 - LUXAÇÃO PATELAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
135	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 740,72	R\$ 0,00

136	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 740,72	R\$ 0,00
137	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	R\$ 2.087,91	R\$ 0,00
138	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	R\$ 629,65	R\$ 0,00
139	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DE ÁCIDO POLILÁCTICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440345	UND	0	R\$ 1.919,90	R\$ 0,00
140	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, TITÂNIO, CERCA DE 5,0 MM, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	0	R\$ 1.772,18	R\$ 0,00

GRUPO 16 - SUTURA MENISCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
141	KIT OU CONJUNTO DE SUTURA PARA MENISCO QUE PROPICIE AS TÉCNICAS DE SUTURAS MENISCAIS POR VIDEOARTROSCOPIA DOS TIPOS ALL-INSIDE OU INSIDE-OUT OU OUTSIDE-IN. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	10	R\$ 3.692,00	R\$ 36.920,00
142	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	R\$ 740,72	R\$ 7.407,20
143	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL CURVA/RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	10	R\$ 740,72	R\$ 7.407,20
144	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	10	R\$ 2.087,91	R\$ 20.879,10
145	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	10	R\$ 629,65	R\$ 6.296,50

GRUPO 17 - SUBCONDROPLASTIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
146	LÂMINA DE SHAVER PARA PARTES ÓSSEAS AÇO INOXIDÁVEL, PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA, APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 4MM A 5MM DESCARTÁVEL BROCA CILÍNDRICA OU OVALADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 740,72	R\$ 0,00

147	FRESA OU LÂMINA DE SHAVER ESTÉRIL PARA RETIRADA DE TECIDO ARTICULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA VIDEOCIRURGIA ORTOPÉDICA LONGA, DESCARTÁVEL RETA DE APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 180 MM X 4,5 MM COMPATÍVEL A UNIDADE DE CONTROLE POWER. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 740,72	R\$ 0,00
148	SONDA FLEXÍVEL (PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA) MONOPOLAR/BIPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ABLAÇÃO DOS TECIDOS DA ARTICULAÇÃO, LONGA COM SENSOR DE TEMPERATURA AUTO AJUSTÁVEL DE CABO INTEGRADO COMPATÍVEL AO SISTEMA TERMOELÉTRICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	R\$ 2.087,91	R\$ 0,00
149	EQUIPO ESPECIAL PARA ARTROSCOPIA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA EM CADA VIA, COM CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FÊMEA, PARA BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FLUXO DE FLUIDOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	R\$ 629,65	R\$ 0,00
150	KIT DE SUBCONDRPLASTIA.	603223	UND	0	R\$ 4.344,77	R\$ 0,00
151	ENXERTO ÓSSEO PARA SUBCONDRPLASTIA – SUBSTITUTO ÓSSEO EM PASTA INJETÁVEL E REABSORVÍVEL DE FOSFATO DE CÁLCIO – BIOCOMPATÍVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOTÉRMICO – DE APROXIMADAMENTE 8 ML OU MAIS.	451662	UND	0	R\$ 9.936,04	R\$ 0,00

QUADRI

GRUPO 18 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE NÃO CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
152	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	0	R\$ 8.226,83	R\$ 0,00
153	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	R\$ 3.140,53	R\$ 0,00
154	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	0	R\$ 6.845,28	R\$ 0,00
155	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	0	R\$ 2.969,83	R\$ 0,00
156	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	R\$ 6.077,47	R\$ 0,00
157	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	0	R\$ 649,96	R\$ 0,00
158	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 616,32	R\$ 0,00

GRUPO 19 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
159	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	0	R\$ 7.773,31	R\$ 0,00
160	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	0	R\$ 618,23	R\$ 0,00

161	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	0	R\$ 603,57	R\$ 0,00
162	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL, COMPATÍVEL COM ACETÁBULO TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	R\$ 2.959,78	R\$ 0,00
163	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	0	R\$ 1.554,83	R\$ 0,00
164	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	R\$ 1.067,13	R\$ 0,00
165	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	R\$ 575,22	R\$ 0,00
166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	R\$ 1.930,17	R\$ 0,00
167	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	0	R\$ 5.887,42	R\$ 0,00
168	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 616,32	R\$ 0,00

GRUPO 20 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL HÍBRIDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
169	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	0	R\$ 7.773,31	R\$ 0,00
170	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	0	R\$ 618,23	R\$ 0,00
171	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	0	R\$ 603,57	R\$ 0,00
172	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS EM CROMO-COBALTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	R\$ 3.140,53	R\$ 0,00
173	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM TÂNTALO TRABECULAR COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS ACETABULARES. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	0	R\$ 6.845,28	R\$ 0,00
174	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO; COM OU SEM ELEVAÇÃO DO REBORDO POSTERIOR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	0	R\$ 2.969,83	R\$ 0,00
175	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5MM DE DIÂMETRO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	0	R\$ 649,96	R\$ 0,00
176	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	0	R\$ 1.554,83	R\$ 0,00

177	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	R\$ 575,22	R\$ 0,00
178	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	R\$ 1.067,13	R\$ 0,00
179	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	R\$ 6.077,47	R\$ 0,00
180	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	R\$ 1.930,17	R\$ 0,00
181	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	0	R\$ 8.510,90	R\$ 0,00
182	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	0	R\$ 4.787,30	R\$ 0,00
183	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	0	R\$ 3.674,07	R\$ 0,00
184	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 616,32	R\$ 0,00

GRUPO 21 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE TOTAL CIMENTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
185	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU INOX) CIMENTADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	0	R\$ 7.773,31	R\$ 0,00
186	CENTRALIZADOR DA HASTE FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455323	UND	0	R\$ 618,23	R\$ 0,00
187	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	0	R\$ 603,57	R\$ 0,00
188	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS VARIÁVEIS E EM CROMO-COBALTO OU INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	R\$ 3.140,53	R\$ 0,00
189	COMPONENTE ACETABULAR CIMENTADO DE POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425106	UND	0	R\$ 5.394,80	R\$ 0,00
190	PRESSURIZADOR DE CIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	0	R\$ 1.554,83	R\$ 0,00
191	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	R\$ 575,22	R\$ 0,00
192	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA, OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	R\$ 1.067,13	R\$ 0,00

193	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	R\$ 1.930,17	R\$ 0,00
194	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 616,32	R\$ 0,00

GRUPO 22 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - ACESSO ANTERIOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
195	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO-CIMENTADO EM LIGA DE TITÂNIO HASTE STAND E LATERALIZADA COM OFFSET CRESCENTE NOS TAMANHOS 01 A 07 PARA ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	0	R\$ 8.898,70	R\$ 0,00
196	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO) CIMENTADO E COM POSSIBILIDADE DE DIÂMETROS 0 A 07. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436294	UND	0	R\$ 7.694,25	R\$ 0,00
197	COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 22 A 28MM E EM AÇO INOX. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425031	UND	0	R\$ 3.140,53	R\$ 0,00
198	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO, METÁLICO EM LIGA DE TITÂNIO COM ORIFÍCIOS PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425125	UND	0	R\$ 6.845,28	R\$ 0,00
199	COMPONENTE (INSERTO) DE POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR (UHMWPE) COM OU SEM ELEVAÇÃO DE BORDA POSTERIOR PARA ENCAIXE NO COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425119	UND	0	R\$ 2.969,83	R\$ 0,00
200	COMPONENTE CEFÁLICO EM CERÂMICA COM DISPONIBILIDADE DE COMPRIMENTOS E DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	R\$ 6.077,47	R\$ 0,00
201	PARAFUSOS NA LIGA COMPATÍVEL COM O COMPONENTE ACETABULAR PARA FIXAÇÃO DO COMPONENTE METÁLICO NO ACETÁBULO ÓSSEO. 6,5 MM DE DIÂMETRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	447241	UND	0	R\$ 649,96	R\$ 0,00
202	LINER PARA COMPONENTE ACETABULAR EM CERÂMICA NOS DIÂMETROS 28 A 36MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434615	UND	0	R\$ 8.510,90	R\$ 0,00
203	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455297	UND	0	R\$ 603,57	R\$ 0,00
204	PRESSURIZADOR DE CIMENTO (KIT DE CIMENTAÇÃO A VÁCUO). OU DE MELHOR QUALIDADE.	459695	UND	0	R\$ 1.554,83	R\$ 0,00
205	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	R\$ 1.067,13	R\$ 0,00
206	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/40G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	396065	UND	0	R\$ 575,22	R\$ 0,00
207	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU DE MELHOR QUALIDADE.	464182	UND	0	R\$ 1.930,17	R\$ 0,00
208	ACETABULO BIPOLAR EM INOX OU CROMO-COBALTO CONTENDO INSERTO INTERNO EM POLIETILENO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455374	UND	0	R\$ 6.500,36	R\$ 0,00
209	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO DUPLA MOBILIDADE EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS, CILINDRO ESFÉRICO COM RANHURAS PARALELAS E CONCÊNTRICAS PARA ESTABILIDADE AXIAL.	436216	UND	0	R\$ 14.534,83	R\$ 0,00

GRUPO 23 - REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL - COMPONENTE ACETABULAR E FEMORAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
210	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM LIGA DE TITÂNIO OU TÂNTALO TRABECULAR COM 3 PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	0	R\$ 4.498,42	R\$ 0,00
211	COMPONENTE ACETABULAR NÃO-CIMENTADO EM METAL TRABECULAR, COM 3 ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES PARA FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455356	UND	0	R\$ 12.155,99	R\$ 0,00
212	PARAFUSOS ACETABULARES EM TITÂNIO DE 6,5MM DE DIÂMETRO DE COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455390	UND	0	R\$ 649,96	R\$ 0,00
213	COMPONENTE DE REVISÃO ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR TIPO CAGE, COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E EXTENSÕES DE REFORÇO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	R\$ 23.303,58	R\$ 0,00
214	COMPONENTE ACETABULAR EM TÂNTALO TRABECULAR , TIPO ESPAÇADOR, PARA CORREÇÃO DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE QUADRIL, PARA REVISÃO DE QUADRIL, EM TAMANHOS E ÂNGULOS VARIÁVEIS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	R\$ 16.762,78	R\$ 0,00
215	COMPONENTE ACETABULAR EM METAL TRABECULAR TIPO CAGE, PARA AUMENTO ACETABULAR COM APROXIMADAMENTE 6 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	434614	UND	0	R\$ 23.303,58	R\$ 0,00
216	ANEL DE USO CIRÚRGICO DE REFORÇO ACETABULAR EM TITÂNIO, PARA REVISÃO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436867	UND	0	R\$ 16.268,31	R\$ 0,00
217	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO OU CROMO-COBALTO, PARA DUPLA MOBILIDADE, SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	436216	UND	0	R\$ 16.876,10	R\$ 0,00
218	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO (CROMO-COBALTO OU LIGA DE TITÂNIO), COM SUPERFÍCIE POLIDA E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DA HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL MODULAR PARA REVISÃO DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	0	R\$ 8.240,13	R\$ 0,00
219	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL PARA REVISÃO FEMORAL MODULAR EM TAMANHOS DIFERENCIADOS, COM SUPERFÍCIE POROSA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	0	R\$ 14.781,20	R\$ 0,00
220	HASTE DE FIXAÇÃO FEMORAL DISTAL MONOBLOCO PARA REVISÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	428573	UND	0	R\$ 13.601,26	R\$ 0,00
221	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 1,5MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	0	R\$ 2.776,73	R\$ 0,00
222	CABOS MULTIFILAMENTARES COM COMPONENTE DE FIXAÇÃO EM AÇO APROXIMADAMENTE (+/- 15%) 2,0MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	437272	UND	0	R\$ 2.776,73	R\$ 0,00
223	PLACA FEMORAL COM CABOS DE CERCLAGEM ASSOCIADOS. OU DE MELHOR QUALIDADE.	448654	UND	0	R\$ 4.944,35	R\$ 0,00
224	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445841	UND	0	R\$ 4.787,30	R\$ 0,00
225	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	445839	UND	0	R\$ 3.674,07	R\$ 0,00
226	CAMPO PLÁSTICO CIRÚRGICO ADESIVO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	607228	UND	0	R\$ 616,32	R\$ 0,00

GRUPO 24 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL EM CASO DE TUMOR DE FÊMUR PROXIMAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

227	ENDOPRÓTESE NÃO-CONVENCIONAL MONOBLOCO OU MODULAR COM HASTE PARA FIXAÇÃO CIMENTADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	455436	UND	0	R\$ 26.926,74	R\$ 0,00
228	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO + SULFATO BÁRIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM TOBRAMICINA, GENTAMICINA OU ERITROMICINA EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	396063	UND	0	R\$ 1.067,13	R\$ 0,00
229	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	0	R\$ 4.037,33	R\$ 0,00

GRUPO 25 - ARTROSCOPIA DE QUADRIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
230	LÂMINA DE SHAVER PARA QUADRIL LONGA, CURVA E CÔNCAVA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 740,72	R\$ 0,00
231	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 740,72	R\$ 0,00
232	LÂMINA DE SHAVER LONGA RETA PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	612901	UND	0	R\$ 740,72	R\$ 0,00
233	FIO GUIA DE NITINOL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	R\$ 1.763,24	R\$ 0,00
234	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA FLEXÍVEL PARA QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	435596	UND	0	R\$ 2.087,91	R\$ 0,00
235	CONJUNTO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ARTROSCÓPICOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DE EQUIPO.	464182	UND	0	R\$ 597,04	R\$ 0,00
236	CÂNULAS DE INTRODUÇÃO PARA ARTROSCOPIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	475375	UND	0	R\$ 497,97	R\$ 0,00
237	AGULHA INICIALIZADORA PARA ARTROSCOPIA DE QUADRIL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	R\$ 1.843,42	R\$ 0,00
238	CONJUNTO DE AGULHA MONTADA EM PINÇA QUE PERMITA SUTURA COM O USO APENAS DE UMA DAS MÃOS; TIPO ELITE PASS OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	R\$ 1.698,68	R\$ 0,00
239	ÂNCORA EM TITÂNIO COM FIO ACOPLADO DE DIÂMETRO DE 3,00 A 5,5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440575	UND	0	R\$ 2.550,45	R\$ 0,00
240	ROLO POSICIONADOR DESCARTÁVEL. OU DE MELHOR QUALIDADE.	443242	UND	0	R\$ 987,53	R\$ 0,00
241	ÂNCORA PARA SUTURA ORTOPÉDICA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440586	UND	0	R\$ 2.658,53	R\$ 0,00
242	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	440357	UND	0	R\$ 1.241,93	R\$ 0,00

GRUPO 26 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL - PRÓTESE BIPOLAR NÃO CIMENTADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
243	COMPONENTE FEMORAL METÁLICO NÃO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM HIDROXIAPATITA OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO ÓSSEA. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425022	UND	0	R\$ 9.215,22	R\$ 0,00

244	COMPONENTE CEFÁLICO EM METAL COM INTERIOR EM POLIETILENO COM COMPONENTE INTERNO CEFÁLICO MODULAR EM METAL COM CONE 12/14 TIPO BIPOLAR. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	425062	UND	0	R\$ 3.566,34	R\$ 0,00
245	COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO EM TITÂNIO SEM ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	455538	UND	0	R\$ 6.944,40	R\$ 0,00
246	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA-PUMP). OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER O EQUIPAMENTO DE ACOPLAMENTO DO EQUIPO.	464182	UND	0	R\$ 1.930,17	R\$ 0,00

GRUPO 27 - HASTES INTRAMEDULARES FEMORAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
247	HASTE EM TITANIO INTRAMEDULAR, BLOQUEADA PARA FÊMUR, COM BLOQUEIO DISTAL E PROXIMAL, ANTERÓGRADA E RETRÓGRADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	0	R\$ 6.767,26	R\$ 0,00
248	HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM TITÂNIO COM OPÇÕES DE LONGA E CURTA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	423171	UND	0	R\$ 6.781,61	R\$ 0,00
249	PARAFUSO DESLIZANTE EM TITÂNIO, PARA HASTE CÉFALO MEDULAR FEMORAL PROXIMAL BLOQUEADA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	0	R\$ 2.757,15	R\$ 0,00
250	PARAFUSOS DE BLOQUEIO EM TITÂNIO COM DIÂMETRO DE 5 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	0	R\$ 834,26	R\$ 0,00
251	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA HASTE FEMORAL BLOQUEADA, CANULADA, EM TITÂNIO. OU DE MELHOR QUALIDADE.	453982	UND	0	R\$ 1.056,83	R\$ 0,00
252	FIO GUIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	466672	UND	0	R\$ 178,93	R\$ 0,00

GRUPO 28 - FIXADORES EXTERNOS CONVENCIONAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
253	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO, PARA ÚMERO OU ANTEBRAÇO 150MM A 250MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	422020	UND	0	R\$ 5.120,00	R\$ 0,00
254	FIXADOR EXTERNO DINAMICO PÉLVICO DINÂMICO 250MM A 400 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	424194	UND	0	R\$ 5.547,08	R\$ 0,00
255	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA PUNHO 145 MM A 250 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420990	UND	0	R\$ 4.315,28	R\$ 0,00
256	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA FEMUR OU TIBIA 250 MM A 350 MM. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420981	UND	0	R\$ 5.464,58	R\$ 0,00
257	FIXADOR EXTERNO COM ANÉIS EM AÇO, TIPO ILIZAROV PARA FÊMUR OU TÍBIA. OU DE MELHOR QUALIDADE.	420895	UND	0	R\$ 11.500,63	R\$ 0,00
258	ENXERTO ÓSSEO (1 GRAMA)	451662	UND	0	R\$ 3.934,58	R\$ 0,00

João Pessoa, 20 de maio de 2025.

[REDACTED]

DESPACHO DO OD

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos Art. 8º, do Decreto Nº 11.462, de 31 Mar 23;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Art. 8º, do Decreto Nº 11.462, de 31 Mar 23; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor..

João Pessoa, 20 de maio de 2025.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64318.014636/2025-12

Em 16/06/2025 às 13:07, faço anexar ao presente processo 64318.014636/2025-12, o(s) documento(s): 8. BOLETIM_CEL_LIMOEIRO OD.pdf, 9. DIEx nº 3229-OPME-SubDiv Apoio Social-HMAR.pdf, 10. Estudo_Tcnico_Preliminar_- _OPME_- _Joelho__quadril__f_mur_e_fixadores_externos.pdf, 11. Gerenciamento_e_Matriz_de_Riscos_- _OPME_- _Joelho__quadril__f_mur_e_fixadores_externos.pdf, 12. Documento_de_formaliza__o_de_demanda_- _OPME_- _Joelho__quadril__f_mur_e_fixadores_externos.pdf, 13. Equipe de pesquisa de preços HMAR_Bol Int 92 de 18-05-23.pdf, 14. Consolida__o_das_Pesquisas_de_Pre_o_- _Parte_1.pdf, 15. Consolida__o_das_Pesquisas_de_Pre_o_- _Parte_2.pdf, 16. Consolida__o_das_Pesquisas_de_Pre_o_- _Parte_3.pdf, 17. Consolida__o_das_Pesquisas_de_Pre_o_- _Parte_4.pdf, 18. Mapa_comparativo_- _OPME_- _Joelho__quadril__f_mur_e_fixadores_externos.pdf, 19. Termo_de_abertura_- _OPME_- _Joelho__quadril__f_mur_e_fixadores_externos.pdf, 20. _Justificativas_e_declaracoes_29_assinado.pdf, 21. BOL_R_pregoeiroe equipe de apoio_joelho e quadril.pdf, 22-Justificativas_Edital_Eficiente.pdf, 23. _Edital-pregao-menor-preco-lei-no-14-133-abr-25_assinado.pdf, 24 - _Termo_deReferencia_compras_lei_no_14_133_Abr_25.pdf, 25. Ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-abr-25.pdf, 26. Contrato-compras-lei-no-14-133-abr-25.pdf, 27. Anexo IV_parecer técnico de insumos.pdf, 28. Quadro Resumo da IRP 13-2025.pdf, 29. Termo de Manifestação de Interesse nº. 13_2025 HMAR.pdf, 30. ETP_2025_joelho__quadril__HGuN.pdf, 31. Documento_de_Formaliza_da_Demanda_HGuN.pdf, 32. Mapa Gerenciamento Riscos HGuN.pdf, 33. Manif_inter_HGuN.pdf, 34. ETP H Gu JP assinado.pdf, 35. DFD assinado.pdf, 36. Mapa de Riscos H Gu JP assinado.pdf, 37. Manifestacao H Gu JP assinado.pdf.